
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 603-2025

“Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 A 2029, que de conformidade com o disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelece, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

§ 1º Para cumprimento das disposições expressas na Lei Orgânica que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

- Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle;
- Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema

ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

- Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
- Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;
- Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;
- Objetivo, expressa o propósito de se solucionar demandas, carências ou problemas da sociedade, por meio de programas de trabalho que integram o Plano Plurianual, onde são discriminadas as ações que serão realizadas;
- Metas, são os objetivos quantificados;
- Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- Unidade orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada

em órgãos orçamentários;

- Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;

- Indicadores, instrumentos que contribuem para identificar, medir e descrever aspectos relacionados a um determinado fenômeno, utilizado para mensurar resultados de programas de trabalho do governo em determinado período.

§ 2º As diretrizes, os objetivos e as metas a que se refere este artigo, são especificados no Anexo desta Lei.

Art. 2º - A programação constante no Plano Plurianual 2026 A 2029, será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, o decorrente de operações de créditos interna e procedentes de convênios e emendas parlamentares com a União e Governo Estadual.

Art. 3º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa, poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e consoante com a legislação tributária em vigor na época.

Art. 6º Fica instituída, no âmbito do PPA 2026–2029, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, como instrumento de integração de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos desse público, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e critérios de habilitação ao Selo UNICEF.

Art. 7º Para os fins desta Lei, entende-se por Agenda Transversal o conjunto de

atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, contemplando públicos ou temas específicos que demandem abordagem multidimensional e integrada para serem solucionados de forma eficaz e efetiva.

Art. 8º A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será detalhada e publicada pelo Poder Executivo em até 120 (cento e vinte) dias após a promulgação desta Lei, contendo metas, indicadores e ações intersetoriais que assegurem prioridade absoluta a este público.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 9º -Integram o PPA 2026 A 2029 os seguintes anexos:

- Mensagem;
- Projeto de Lei
- ; Caracterização do Município;
- Diretrizes Setoriais PPA 2026 a 2029;
- Demonstrativos das Receitas por Categoria Econômica 2026 A 2029;
- Programas e Ações de Governo 2026 a 2029;
- Demonstrativo de Impactos no Planejamento PPA – Despesas 2026 a 2029;
- Demonstrativo das Receitas do PPA por Ações 2026 a 2029;
- Demonstrativo das Despesas do PPA por Ações 2026 a 2029;
- Quadro de Detalhamento das Despesas 2026 a 2029.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10º - Os Programas constantes do PPA 2026 A 2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 11º - O Valor Global dos Programas e as Metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 12º - O Poder Executivo enviará á Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 01 de Dezembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:CF3A1AB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/12/2025. Edição 3687

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 603-2025 - DIRETRIZES SETORIAIS IPUEIRA RN PPA 2026 A 2029

PLANO PLURIANUAL – PPA

O Plano Plurianual – PPA é o instrumento de planejamento que norteia a implementação de políticas públicas de forma estratégica e setorial. Ele estabelece de forma descentralizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, sob a forma de Programas, para um período de quatro anos, com o objetivo principal de organizar o serviço público de todas as pastas, bem como subsidiar ação do governo, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo.

O PPA, além de instrumento legal, apresenta as escolhas pactuadas com o objetivo de validar os direitos da sociedade e viabilizar o alcance dos objetivos fundamentais da administração municipal. É através dele que a ação de governo busca o melhor desempenho da Administração Pública em todas as políticas setoriais. Para a elaboração do Plano Plurianual observou-se o aspecto da multisectorialidade e da transversalidade que deve pautar a administração pública e caracterizar as diversas políticas com foco na organização das mesmas a partir das diferentes realidades, dos diferentes recortes territoriais e, sobretudo das competências administrativas do município.

A elaboração do Plano reúne diferentes agentes sociais, com objetivo de instituir um pacto no âmbito da municipalidade e articular os serviços para o desenvolvimento local e enfrentar desafios da gestão municipal com o intuito de promover a melhoria da qualidade de vida da população.

A coordenação do processo de construção do PPA 2026-2029 está a cargo da Contabilidade Municipal, da Secretaria de Administração e do Gabinete do Prefeito, em construção coletiva com os demais órgãos da Administração Pública Municipal, assegurando o princípio da transparência e da gestão democrática com a participação da sociedade civil na elaboração, monitoramento e avaliação do Plano.

Em conformidade com as leis: Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual 1989;

Lei Orgânica do Município;
Lei de Responsabilidade Fiscal: artigo 481.

1 Art. 48 da LRF:

§ único – a transparência será assegurada:

I – Incentivo à participação popular e realização de audiência públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

APRESENTAÇÃO

A importância da elaboração do PPA permeia o ideário de buscar soluções a curto, médio e longo prazo para sanar as mais diversas demandas que se impõem à administração pública. A necessidade de promovermos um futuro de qualidade para as próximas gerações, investir na garantia dos direitos da população, buscar a implementação de projetos e investimentos em infraestrutura, desenvolvimento econômico com foco na geração de emprego e renda, crescimento sustentável aliado à preservação ambiental, saneamento e pavimentação visando a melhoria da qualidade de vida é um dos aspectos mais importantes da elaboração de instrumentos que norteiam o gerenciamento do bem público. Implantar ações que promovam saúde comunitária de qualidade, educação gratuita, integral e inclusiva, segurança pública e bem estar social são parte do viés que não pode deixar de orientar a elaboração do plano plurianual.

O objetivo central da Administração Pública deve ser “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (CF/88, Art. 3º, parágrafo IV). Nesse aspecto com o objetivo de materializar os preceitos da Administração Pública Municipal as propostas aqui apresentadas visam a execução de políticas públicas capazes de mudar os indicadores sociais, norteando as ações de governo com base no desenvolvimento local sustentável. Assim, cabe a gestão municipal combater a exclusão social; buscar estratégias para fortalecer a economia local; promover a transparência no uso dos recursos públicos e, desse modo potencializar a democracia.

Com bases nesses pressupostos, a dimensão estratégica do PPA 2026-2029 busca o reconhecimento do município de Ipueira como lugar de gestão inovadora, transparente e participativa. Desse modo, devemos cuidar com respeito e zelo daquilo que temos de mais valioso: o lugar onde habitamos, assim é necessário proteger as riquezas naturais, compreendendo que os recursos naturais são esgotáveis e por isso a relação homem-natureza deve promover a manutenção de um sistema em plena condição de sustentabilidade.

Assim, este PPA apresenta as propostas para os próximos 04 (quatro) anos da gestão pública e as prioridades de governo para uma gestão participativa e justa, bem como as ações propostas para as setoriais do município. Contudo, para cada setor da administração pública municipal observamos indicadores sociais, demandas e situações postas como um diagnóstico prévio da situação de Ipueira RN.

DIRETRIZES SETORIAIS

Com a vigência da Lei Complementar 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF tem-se como ênfase, o debate sobre a relevância do planejamento no contexto da Administração Pública.

É certo que o planejamento não é o único elemento no qual a LRF apoia suas determinações. Pelo contrário, o texto legal enfatiza também o controle de recursos para as ações governamentais, o equilíbrio entre receita e despesas, a transparência da gestão fiscal e a responsabilização dos dirigentes pelo não cumprimento de seus preceitos. Tais princípios, embasados na austeridade, na economicidade e na serenidade, vão ainda informar o princípio da eficiência na gestão pública, introduzindo pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

No entanto, o apelo do tema “Planejamento” repercute sobre os demais, por sua atualidade e oportunidade. Pois é ele, com sua instrumentalidade e seus efeitos, o grande orientador das novas normas sobre Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, que juntamente com o Plano Plurianual, integram o Sistema Orçamentário. Não obstante a LRF não aborda especificamente o Plano Plurianual – PPA, é novamente sua proximidade e afinidade com o planejamento que fazem ambos tão relevantes nesse cenário. Afinal, é com o Plano Plurianual que se define as grandes linhas de atuação do governo municipal, que vão se decompor em ações próprias das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

Dessa forma, em paralelo à busca de novas técnicas e recursos de administração e gestão, o planejamento emerge como o propulsor das mudanças e das adequações que se fazem necessárias, e como meio para se superar a crônica carência de recursos, enfrentar desafios e atender às demandas e as aspirações da sociedade.

As diretrizes setoriais e as ações propostas consideraram, além de um diagnóstico técnico, os resultados de uma demanda apresentada pela população. A partir das diretrizes identificadas foram propostas ações que compõem este Plano de Ação para o município, cuja definição de prioridades considerou os aspectos institucionais e econômicos para sua implementação constituindo uma estrutura inicial

para a composição do orçamento plurianual do município, que define as políticas de desenvolvimento para uma visão de futuro. Na sequência são, portanto, apresentadas as diretrizes setoriais com seus respectivos objetivos:

ADMINISTRAÇÃO

A expressão "Administração Pública", tecnicamente, pode ser definida tanto em sentido objetivo quanto em sentido subjetivo. Objetivamente, é atividade desenvolvida pelo Estado voltada à consecução do bem coletivo. Em sentido subjetivo, é o conjunto de órgãos e pessoas jurídicas a quem a lei atribui o exercício daquelas atividades. Partindo das noções de Administração Pública em sentido subjetivo, objetivo e formal. Sob o aspecto subjetivo, a Administração Pública é o conjunto de órgãos e pessoas jurídicas; sob o aspecto objetivo, compreende as atividades do Estado destinadas à satisfação concreta e imediata dos interesses públicos; e sob o aspecto formal, é a manifestação do Poder Público decomposta em atos jurídico- administrativos dotados da propriedade da autoexecutoredade, ainda que de caráter provisório. (Oliveira ,1975, p.14). A administração pública, ao longo dos anos, não mudou substancialmente de acordo com as transformações das teorias administrativas. O enfoque dessas teorias voltou-se preponderantemente para a melhoria dos processos na administração empresarial. Não se pode dizer, entretanto, que a Administração Pública não tenha sofrido influências da evolução teórica no âmbito da Ciência da Administração. Ocorre que seu desenvolvimento, em direção à crescente eficiência, é mais lento, se comparado à Administração de Empresas. O Estado brasileiro, bastante jovem e de

industrialização tardia, teve que se modernizar para propiciar o crescimento do país. Esse processo ganhou impulso a partir de 1995, através do Plano Diretor da reforma do aparelho do Estado e, mais tarde, com a aprovação da Emenda Constitucional nº. 19 em 1998. Dessa forma, nota-se um esforço da gestão pública no sentido da modernização, procurando solucionar as disfunções burocráticas e, assim, contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos, com limites nos ditames constitucionais e obedecendo aos princípios da impessoalidade, da legalidade, da moralidade, da

publicidade e da eficiência. É relevante a definição de alguns conceitos para o entendimento do tema Administração Pública. A seguir, procura-se delimitar o espaço de compreensão acerca do objeto para que não haja distanciamento da questão proposta. Muitas são as definições para a palavra administração. O vocábulo abrange tanto a atividade superior de planejar, dirigir, comandar, como a atividade subordinada de executar. (Di Pietro, 2003, p.53). Pode-se conceituar administração como: O processo ou atividade dinâmica que consiste em tomar decisão sobre objetivos e recursos. O processo de administrar é inerente a qualquer situação que haja pessoas utilizando recursos para atingir algum tipo de objetivo. A finalidade última do processo de administrar é garantir a realização de objetivos por meio de aplicação do recurso. (Maximiano, 2000, p. 54) Ao se definir Administração Pública, necessita-se classificar a expressão dentro dos sentidos existentes, o objetivo e material e o subjetivo e formal. Em sentido amplo: a Administração Pública, subjetivamente considerada, compreende tanto os órgãos governamentais, supremos, constitucionais (Governo), aos quais incube traçar os planos de ação, dirigir, comandar, como também os órgãos administrativos, subordinados, dependentes (Administração Pública, em sentido estrito), aos quais incube executar os planos governamentais; ainda em sentido amplo, porém objetivamente considerada, a Administração Pública compreende a função política, que traça as diretrizes governamentais e a função administrativa, que as executa. (Di Pietro, 2003, p.54). A definição para Administração Pública em sentido estrito compreende, sob aspecto subjetivo, apenas os órgãos administrativos, e sob o aspecto objetivo, apenas a função administrativa, excluídos, no primeiro caso, os órgãos governamentais e, no segundo, a função política. (Di Pietro, 2003, p.54) É necessário distinguir as funções do Estado. As funções são: legislativa, judiciária e executiva. Predominantemente, cada Poder exerce uma dessas funções. Precisa-se focar, entretanto, na função executiva que é, em última análise, a própria função administrativa do Estado. A Administração Pública, tomada a expressão em seu sentido subjetivo, ganha corpo e atuação através das entidades, órgãos e agentes que a compõem. Doutrinariamente, costuma-se dividi-la em: administração direta e administração indireta. São entidades da administração direta a União, os Estados, o

Distrito Federal e os Municípios. Essas pessoas jurídicas são divididas em órgãos, que são parcelas de competência dentro das entidades, não sendo classificadas como pessoas jurídicas (exemplos: Ministérios, Secretarias, Departamentos). Já a administração indireta é composta por pessoas jurídicas que, apesar de não fazerem parte da estrutura das entidades da administração direta, a elas são vinculadas. Fazem parte da administração indireta as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista. Toda essa estrutura tem por finalidade satisfazer as necessidades públicas. Harada (2008, p.5) define necessidade pública como: Aquela que é de interesse geral, satisfeita sob o regime de direito público, presidido pelo princípio da estrita legalidade, em contraposição aos interesses particulares ou coletivos, satisfeitos pelo regime de direito privado, informado pelo princípio da autonomia da vontade. Dentro das necessidades públicas básicas, está a prestação de serviços público. O Estado atua através da execução de políticas públicas. Segundo Maria Paula Dallari Bucci (2002, apud OLIVEIRA, 2005, p. 66) políticas públicas são: "Programas de ação governamental visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados. Políticas públicas são metas coletivas conscientes". Para se entender a evolução da Administração Pública e da construção da máquina administrativa, torna-se necessário um breve histórico, que se inicia no ano de 1821. Na sua primeira fase, que corresponde ao período desde o início do Brasil Império até o início do Estado Novo, o Estado brasileiro tinha um regime político oligárquico em que o poder era confiado a um número restrito de pessoas. O país era governado em função dos interesses de quem detinha o poder e em detrimento dos interesses da coletividade. Existia a divisão de classes, onde o nascimento terminava a qual classe as pessoas pertenciam. A

administração era patrimonialista. No patrimonialismo, o aparelho do Estado funciona como extensão do poder soberano, e os seus auxiliares, servidores, possuem status de nobreza real. [...] Em consequência, a corrupção e o nepotismo são inerentes a este tipo de administração. (MARQUES, 2008, p.34). A administração pública burocrática, inspirada no modelo weberiano surge como forma de combater a corrupção e o nepotismo do modelo anterior. Seus princípios orientadores são a impessoalidade, o

formalismo, a hierarquia funcional, a ideia de carreira pública e a profissionalização. A despeito disso, naquele período, a máquina administrativa voltou-se para si mesma, deixando à parte seu objetivo principal que é de atender os anseios da sociedade, tornando-se ineficiente. Para Marques (2008), na administração pública burocrática, o Estado limitava-se a manter a ordem e administrar a justiça, a garantir os contratos e a propriedade. O Estado torna-se nacional desenvolvimentista no período que compreende entre 1930 e 1980 (Bresser, 2008). A classe dirigente é formada pela aliança entre a burguesia industrial e a burocracia pública. Neste período, o país experimenta um grande desenvolvimento econômico. O patrimonialismo, entretanto, ainda que sofresse um processo de transformação, mantinha sua própria força no quadro político brasileiro (Marques, 2008). A década de 30 do século XX foi um período de aceleração da industrialização brasileira, com as medidas empreendidas pelo governo Vargas. Em 1937, foi criado o Departamento Administrativo do Serviço Público / DASP, que era diretamente subordinado à Presidência da República, com o objetivo de aprofundar a reforma administrativa destinada a organizar e a racionalizar o serviço público no país. Uma das ações importantes foi a seleção e aperfeiçoamento do pessoal administrativo por meio da adoção do sistema de mérito, diminuindo as imposições dos interesses privados e político-partidários na ocupação dos cargos e empregos públicos. A criação da DASP pode ser considerada a primeira reforma administrativa do país, reafirmando os princípios centralizadores e hierárquicos da burocracia clássica (Bresser, 2007). Em 1938, é criada a primeira autarquia; surgiu, assim, a ideia da descentralização de alguns serviços públicos. Em 1967, ocorre uma tentativa rumo à administração gerencial no Brasil, com a publicação do Decreto de Lei nº. 200/67, que tentava superar a rigidez burocrática. Esse decreto determinava a transferência de atividades para autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, dando maior dinamismo operacional por meio da descentralização funcional. Na década de 70, foi lançado o Programa Nacional de Desburocratização, durante o governo Figueiredo. Os decretos 83.740 e 83.936/79 simplificam exigências de documentos, dando mais alguns passos no sentido da flexibilização. "Buscava-se melhorar as relações entre o Estado e a sociedade por meio da simplificação dos procedimentos na prestação dos serviços públicos". (SILVA,

2007; AMARAL, 2007, p.10). Já na década de 80, foi promulgado o decreto de lei nº.

2.300 de 1986 , estatuto jurídico das licitações e contratos administrativos. A Constituição Federal de 1988, resultado de amplas lutas democráticas, consolidou o sistema capitalista no âmbito da economia e adotou um modelo de Estado bastante aparelhado e rígido, afirmindo-se como intervencionista, e, por outro lado, instituindo regras de transparência e moralidade, como, por exemplo, a necessidade de concursos públicos para o provimento dos cargos efetivos e dos empregos públicos. A elaboração da Constituição de 1988, como produto dos embates pela redemocratização, expressou mudanças significativas para administração pública. Ao mesmo tempo em que reconhece o valor político do cidadão e de sua participação no controle dos serviços públicos, redistribui tarefas e recursos orçamentários para estados e municípios. Com a desconcentração e a descentralização, a decisão pública passa a situar-se mais próxima do local da ação, com impactos sobre a gestão pública. (SILVA, 2007; AMARAL, 2007, p.10). A administração pública gerencial surge com o propósito de solucionar os entraves causados pela burocrática, apesar de estar apoiada nela. Prioriza-se a eficiência, o aumento da qualidade do serviço e a redução dos custos. Em meados da década de 90, surge a idéia da reforma ou reconstrução do Estado, com o Plano Diretor de reforma do Estado em 1995; este foi o instrumento utilizado para consolidar a estabilização e assegurar o crescimento sustentado da economia. Com as sucessivas crises econômicas pelas quais o país passou, a ineficiência dos serviços prestados pelo Estado ficaram aparentes. A administração pública requer cuidados extremos e atenção especial, merece zelo e cautela, lisura, ética e transparência, contudo, entendendo sua importância os trabalhos da Secretaria Municipal de Administração e RH deverão focar na transparência, no respeito ao bem público criando um acervo virtual das leis existentes

no município; institucionalize o uso de comunicação oficial entre os setores; construa um organograma de cada pasta; procure organizar os fluxos das informações entre as secretarias e internamente entre os órgãos; estabeleça um calendário das ações a serem desenvolvidas pelas secretarias; incentive projetos Inter setoriais de forma que busque a integração entre estes; estabeleça metas bem definidas e as monitore; desenvolva controle sobre o uso de material de consumo; mantenha calendário

regular de reuniões com a sua equipe. Adotar tais medidas é o primeiro passo para conseguir desenvolver de forma plena e satisfatória as políticas públicas voltadas à população. O atual contexto de instabilidade econômica, política e social comum à realidade dos municípios brasileiros exige tal postura seria e pautada no zelo com a coisa pública.

A administração pública municipal deve trabalhar priorizando qualidade no nível adequado aos serviços de rotina prestados à população, assim é fundamental que haja a modernização dos setores e serviços para atender com mais agilidade e eficiência o povo ipueirense. Na área do planejamento o trabalho em rede será a diretriz mais importante para elaborar e executar ações voltadas para a população com a participação de todas as secretarias, visando uma melhor qualidade nos serviços e abrindo espaço para participação da sociedade e inovação das ações planejadas.

O funcionalismo municipal será sempre respeitado, considerando toda colaboração destinada à gestão e tendo em vista que alcançar índices de aprovação necessita de uma equipe de profissionais que realizam o trabalho público com dedicação e responsabilidade. Esses profissionais estão diariamente em contato com a população realizando seu trabalho nas diversas áreas de atuação, como saúde, educação, esporte, obras, cultura, turismo, agricultura, assistência social, entre outras, por isso a administração estará pautada no respeito e na igualdade priorizando as seguintes diretrizes:

LEGISLATIVO:

Manutenção das atividades de funcionamento do Poder Legislativo.

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:

Promover a valorização do servidor público, oferecendo-lhes condições plenas para melhor execução possível do seu trabalho; Dentro de condições legais e possíveis, buscar reajustes salariais;

Tornar os processos de administração pública cada vez mais eficientes e transparentes;

Realizar a reforma administrativa e atualizar as Leis municipais (Código tributário, Estatuto do Servidor,);

Implantar um sistema de atendimento ao cidadão remoto – via telefone, internet e aplicativos digitais como o WhatsApp – garantindo o acompanhamento adequado das solicitações dos municíipes;

Realizar estudos visando o planejamento territorial, definindo áreas prioritárias para expansão urbana;

Racionalizar os gastos do município;

Modernizar a administração municipal;

Manutenção de regularidade dos pagamentos do funcionalismo público municipal e encargos previdenciários e tributários; e precatórios judiciais.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Desenvolvimento econômico é um processo que vai além do simples crescimento do PIB, buscando a melhoria da qualidade de vida da população por meio da transformação estrutural da economia e da sociedade, com aumento da produção, melhoria no bem-estar, distribuição de renda, geração de empregos e sustentabilidade ambiental. Ele envolve a incorporação de tecnologia, o avanço na produção de bens e serviços mais sofisticados, e a criação de um sistema eficiente de produção e distribuição. Principais características: Qualidade de Vida:

Busca a melhoria do bem-estar geral da população, incluindo indicadores sociais como educação e saúde.

Transformação Estrutural:

Implica uma mudança na estrutura produtiva da economia, com o avanço em tecnologia e a produção de bens e serviços mais complexos.

Crescimento e Distribuição:

Envolve o aumento da produção de bens e serviços, mas também a distribuição de renda e a criação de oportunidades de emprego.

Sustentabilidade:

Busca equilibrar o desenvolvimento econômico com o respeito ao meio ambiente e às culturas locais.

Atores Envolvidos:

O desenvolvimento econômico é impulsionado pela atuação conjunta do Estado, de empresários e da sociedade civil, que colaboram na tomada de decisões e na busca por soluções.

Diferença entre Desenvolvimento e Crescimento Econômico
Crescimento Econômico:

Refere-se ao aumento quantitativo da produção de bens e serviços de uma economia, geralmente medido pelo PIB.

Desenvolvimento Econômico:

É um processo mais amplo, que abrange o crescimento, mas também a transformação estrutural da economia e da sociedade, resultando em melhorias significativas na qualidade de vida, diminuição da desigualdade e sustentabilidade.

Fatores para o Desenvolvimento Investimentos:

Incentivos para inovações, empreendedorismo e investimentos em infraestrutura e tecnologia.

Capacitação e Aprendizagem:

A capacidade de uma economia de aprender e se adaptar, através da coordenação entre diferentes setores e a aquisição de novas competências.

Instituições Fortes:

Ajustes institucionais, fiscais e jurídicos que criem um ambiente propício para o desenvolvimento.

Aquisição de Veículo para demandas da secretaria;

Apoio aos empreendedores locais para desenvolvimento econômico da cidade;

Implantar e implementar Cursos profissionalizantes para empresas e empreendedores.

Incentivar a formalização e regularização das empresas no município.

Incentivar a participação do polo comercial local nas licitações que ocorrem no município.

Apoiar ao comércio com a criação de uma semana específica para a divulgação em massa do comércio local.

Incentivar e promover a comemoração da semana do Empreendedor que ocorre em outubro.

Incentivar feiras do Empreendedorismo para dar amplitude e visibilidade para os diversos meios de empreendedorismo existentes em nosso território.

Incentivar os Microcréditos através de bancos parceiros.

SAÚDE E SANEAMENTO

A melhoria nos serviços públicos de saúde passa por diversos aspectos que devem ser observados de forma criteriosa, com base na oferta de serviços X políticas instituídas X demandas X serviços ofertados. É necessário instituir uma política de humanização no atendimento a fim de reduzir e/ou minimizar o sofrimento, bem como promover o melhoramento da autoestima. O serviço de saúde deve pautar não apenas o atendimento médico, mas, sobretudo o compromisso de aperfeiçoar o serviço de saúde/a equipe zelar pela ética, profissionalismo, respeito ao cidadão ipueirense.

Assim, pensando na qualificação do serviço pautamos a melhoria dos modelos de atenção à saúde básica, com atividades na promoção, prevenção e recuperação em saúde, realizando programas especiais para a criança, a mulher, o homem e a melhor idade, com um atendimento acolhedor ao cidadão, sempre observando os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em especial ao Objetivo 3 que visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades. Contudo nossa missão na saúde é promover saúde e estabelecer a continuidade das ações de modo eficiente e efetivo, focando a gestão de qualidade que garanta uma Saúde Pública e atenda às necessidades da população.

Tomando como documentos as Leis Federais nº. 8080/90 e nº. 8142/90, que instituem o Sistema único de Saúde e a participação da sociedade nas políticas públicas, respectivamente, devemos atender os princípios da universalidade, integralidade, equidade, participação social e comunitária, regionalização/municipalização, este PPA elenca as prioridades municipais,

observando o compromisso assumido na formalização de Pactos pela Saúde, já existentes, e em seus componentes, pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão e as ações necessárias a se alcançar resultados positivos na qualidade de vida das pessoas, conforme acima apresentado.

O Sistema Único de Saúde deve ser entendido como um processo em marcha de produção social da saúde, que não se iniciou em 1988, com sua inclusão na Constituição Federal, nem tampouco tem um momento definido para ser concluído. Ao contrário, resulta de propostas defendidas ao longo de muitos anos pelo conjunto da sociedade e por muitos anos ainda estará sujeito a aprimoramentos. Segundo a legislação brasileira, a saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao poder público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) garantir este direito, através de políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de se adoecer e morrer, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. O acesso universal (princípio da universalidade), significa que ao SUS compete atender a toda população, seja através dos serviços estatais prestados pela União, Distrito Federal, Estados e Municípios, seja através dos serviços privados conveniados ou contratados com o poder público. O acesso igualitário (princípio da equidade) não significa que o SUS deva tratar a todos de forma igual, mas sim respeitar os direitos de cada um, segundo as suas diferenças, apoiando-se mais na convicção íntima da justiça natural do que na letra da lei. O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma das principais conquistas sociais, fruto da luta do povo brasileiro. Fazendo um balanço ao longo dos anos, evidencia o quanto a situação de saúde da população brasileira melhorou após a criação do SUS. Contudo, problemas econômicos, políticos e sociais ainda não equacionados colocam em risco a sua consolidação. Ao mesmo tempo, o sistema tem sofrido ataques de setores conservadores e do mercado visando a sua destruição. Por isso, a defesa do Sistema Único de Saúde exige ação política firme e articulada. É preciso impedir a desconstitucionalização do SUS! Como resultado, espera-se ampliar a representação dos sujeitos participantes; melhorar a organização e o formato das etapas deliberativas; reduzir e qualificar o número de deliberações; e, estrategicamente, aprovar prioridades dentre as diretrizes e ações que possam influenciar e incidir na

formulação dos Planos de Saúde e Planos Plurianuais dos governos eleitos para o período 2026-2029. O Brasil, na última década, apesar das crises enfrentadas pelo capitalismo internacional, conseguiu manter o crescimento com distribuição de renda, melhorou o consumo e alcançou o pleno-emprego. Entretanto, atualmente vive uma crise econômica – acrescida de crise política decorrente das contradições internas – ampliada por interesses externos, que se impõem com a intenção de manter a ordem hegemônica do capitalismo planetário. No plano internacional a rearticulação das forças de mercado – liderada pelos EUA, que buscam manter a sua hegemonia e perpetuar o modelo capitalista predatório e concentrador de riqueza –, tem colocado de joelhos governos de vários países e deixado marcas de destruição nessas nações. Na América Latina, a sua principal estratégia é desestabilizar os governos progressistas e derrotar as experiências que recolocaram em cena projetos de sociedades solidárias, justas, fraternas e igualitárias, as quais emergiram em oposição ao fracassado experimento neoliberal que acirrou as desigualdades e deixou uma multidão de miseráveis vagando pelo continente. Este mundo unipolar, porém, está sendo colocado em xeque com a busca de alternativas internacionais multipolares, como o pacto sul-americano e a criação do BRICS (bloco econômico composto por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) que, em setembro de 2014, criou duas instituições que dão significado e impulsionam mudanças na ordem mundial: o New Development Bank (NDB) e o Contingent Reserve Agreement (CRA). Estas instituições guardam características similares, mas com volume maior de recursos que o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI), que foram e continuam sendo instituições-chave para a hegemonia norteamericana. A presença do Brasil no BRICS abre espaço para novas cooperações nos campos econômico, educativo, científico e tecnológico que podem repercutir positivamente no campo da saúde, especialmente para a independência na produção de medicamentos e insumos para a saúde. Deve ainda ser considerada a possibilidade de novos rumos na articulação política entre os países que compõem o Bloco e as relações norte-sul, particularmente em consonância com políticas de proteção social voltadas para a preservação de direitos. Essas iniciativas, aliadas ao desencantamento em relação ao neoliberalismo após as intervenções em países da zona do euro nas crises econômicas de 2008 e 2009,

particularmente no que se refere à ruptura da proteção social e às perdas dos direitos sociais da classe trabalhadora, indicam possibilidades de mudanças na dinâmica internacional e devem ser analisadas e consideradas no debate interno. Em nosso País, o projeto de desenvolvimento com distribuição de renda realizou conquistas que, ainda que insuficientes, não podem ser desconsideradas. A saída

de enorme contingente de pessoas da miséria, o aumento real do salário mínimo e a menor taxa de desemprego registrada na série histórica do IBGE são mudanças que tiveram influência sobre os determinantes sociais da saúde, impactaram a qualidade de vida e mudaram indicadores de saúde como a queda da mortalidade infantil e o aumento da esperança de vida. Apesar dessas conquistas, o Brasil precisa avançar, pois continua sendo um dos países mais desiguais do mundo. Também está claro o esgotamento do projeto de desenvolvimento baseado no crescimento econômico com distribuição de renda, que reduziu a pobreza e permitiu a ampliação do consumo com base em amplas desonerações sobre produtos, sem que isso significasse efetiva mobilidade social. Esse projeto, focalizado no enfrentamento das urgências das desigualdades sociais não contribuiu para o alargamento da consciência de cidadania. Entretanto, discordamos radicalmente quanto a solução por meio de ajustes neoliberais que dilapidam os direitos sociais, penalizam os mais pobres, deixando intacta a acumulação capitalista. Está posto o desafio para a construção de uma nova hegemonia na sociedade e no interior do Estado brasileiro, que impulsiona um projeto de desenvolvimento capaz de enfrentar o problema estrutural da desigualdade social, comprometido com a preservação do meio ambiente e que compreenda os recursos naturais como bem da humanidade e não como mercadoria; que priorize a produção de alimentos saudáveis; que ofereça serviços públicos de saúde e educação relevantes para o bem-estar e que construa uma sociedade solidária, justa, fraterna e igualitária onde todos possam viver de forma digna. Nesta perspectiva, o combate ao capitalismo e a defesa do socialismo devem ser pauta política e horizonte de todos os movimentos sociais comprometidos com um mundo melhor. De imediato o País precisa promover mudanças profundas, entre as quais destacam-se as mudanças na política e no sistema político. A reforma política deve propiciar a radicalização da democracia com a participação efetiva dos cidadãos e acabar com o financiamento

empresarial das campanhas – mecanismo de captura da política pelo poder econômico – no qual prevalecem os interesses dos grupos financiadores em detrimento dos interesses coletivos da população. O Movimento da Reforma Sanitária Brasileira sustentou no seu ideário um projeto civilizatório com amplas mudanças nos valores societários em relação à vida e ao planeta. Esse projeto, ainda a ser construído, está fundado nas bases de uma sociedade solidária e democrática, com a defesa do direito universal à saúde como direito de cidadania. O direito à saúde é um direito social que deve ser garantido pelo Estado, por meio de políticas econômicas, sociais e culturais, tal como conquistado na Constituição Federal de 1988, sendo incompatível com propostas nas quais a saúde é tratada como negócio ou mercadoria. O Sistema Único de Saúde (SUS) nasceu referendado por uma inédita mobilização social, impulsionada pelo Movimento da Reforma Sanitária, que buscava tecer as bases de um projeto de País, pautado na justiça, na igualdade e nos direitos sociais. O SUS teve e tem por objetivo melhorar a saúde da população, cuidar de todos de forma integral com a qualidade e a complexidade que os problemas requerem e a população merece; adotou a participação social promovendo a democracia participativa como fundamento para a sua gestão. A saúde vista através da ampliação de seu conceito alarga seu nível de atenção, pautando não apenas o que a população merece, mas o que a população tem como direito. O SUS adotou a participação social promovendo a democracia participativa como fundamento para a sua gestão. Podemos dizer que nestes 27 anos o SUS avançou e acumulou conquistas, especialmente se considerarmos a situação da saúde no período de sua criação. Entretanto, estamos muito distantes da situação ideal, os avanços alcançados não podem mascarar os problemas intrínsecos do SUS e nem aqueles extrínsecos, oriundos de setores da sociedade que boicotam a sua consolidação. O SUS não é um sistema de saúde que possa sobreviver e se consolidar com políticas orientadas pelo projeto liberal, que não mede esforços em desconstruí-lo, que alimenta os interesses da indústria médica globalizada e transforma a saúde em puro mercado. O momento é crítico e a sobrevivência do SUS exige mudanças profundas na ordem econômica, política e social brasileira; exige, também, o compromisso efetivo do Estado, dos governos e da sociedade na sua defesa. Para que a saúde seja um direito de todos,

assumida como um bem da sociedade, é necessário um novo acordo em nome do interesse público, que recomponha os princípios e as orientações constitucionais, os quais devem ser assegurados pelos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. A luta por direitos sociais e em particular o direito à saúde deve ter como pressuposto a luta por um Estado democrático participativo, com justiça social e equidade. Os interesses de mercado avançam pelo mundo por meio de

estratégias potentes. No continente latino-americano são travados embates importantes entre o mercado e os Estados em relação à saúde, e a resistência do SUS brasileiro é representativa para o ideário dos movimentos por saúde nestes países. O Brasil deve assumir compromissos e responsabilidades com os demais países latino-americanos, pois os avanços que conquistamos no campo da saúde inspiram as lutas pelo direito à saúde em países deste continente. A voracidade do capital não tem limites, mercantilizou todos os aspectos da vida. Na saúde, transformou o cuidado em um negócio lucrativo; induzindo o consumo de medicamentos e procedimentos médicos; explora os trabalhadores da saúde à exaustão e pratica estelionato vendendo planos privados de saúde que não atendem às necessidades das pessoas quando elas mais precisam, ou seja, nas situações de doenças graves e na velhice. Para garantir os seus lucros, o mercado usa recursos públicos que são canalizados especialmente por meio de subsídios fiscais como a dedução de 100% no Imposto de Renda (IR) devido dos gastos com serviços privados realizados pelo contribuinte. Desse modo, os brasileiros que têm renda para gastar no mercado da saúde são incentivados à este consumo, com consequências negativas para a saúde pública, pois essa dedução diminui o montante de recursos arrecadados e, consequentemente, reduz a parcela que iria para o SUS. Ao fim e ao cabo, a grande maioria da população que não tem recursos para gastar com saúde privada e que paga impostos financia indiretamente os gastos privados com saúde de uma parcela minoritária da sociedade. Do IR, as pessoas físicas podem deduzir os gastos com planos de saúde, médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, entre outros. A renúncia fiscal se aplica também aos empregadores que fornecem assistência à saúde a seus funcionários, considerando este gasto como

“despesa operacional” e abatendo do lucro tributável. Ainda há as desonerações fiscais para a indústria farmacêutica, hospitais filantrópicos, subsídios diretos por meio de incentivos fiscais e desonerações, além de subsídios a funcionários públicos, cujos planos de saúde são pagos com recursos públicos. A desoneração fiscal na área da saúde deve ser eliminada e os recursos devem ser aplicados no SUS para melhorar a qualidade e garantir universalidade e integralidade de acesso. Dinheiro do povo não pode ser privatizado, deve ser usado em serviços para todo o povo, promovendo justiça e igualdade social. Os direitos sociais, para serem garantidos pelas políticas sociais, custam caro. Posto isso fica muito claro que precisamos avançar no desenvolvimento social, com progressivo aumento do gasto federal com políticas sociais de saúde, educação e assistência social; realizar auditoria da dívida pública e aumentar o investimento como alavancas para o crescimento econômico, reduzindo juros e não cedendo às pressões cambiais e de balanço de pagamentos; realizar reforma política que aprofunde e aperfeiçoe a democracia participativa, com o estabelecimento de novas regras institucionais que garantam a ampliação da participação democrática e o fim do financiamento empresarial das campanhas eleitorais e da interferência do poder econômico na política; realizar reforma tributária que coloque o Brasil na direção dos países que alcançaram sistemas tributários mais justos ao reduzir a tributação sobre o consumo e concentrá-la no patrimônio e na renda. Para isso é necessário: melhorar a distribuição das alíquotas do IR para pessoa física com faixas mais altas e aumento da faixa de isenção; reduzir a tributação indireta sobre o consumo; aumentar a tributação sobre a acumulação; aumentar o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) dos grandes latifúndios; reduzir as taxas que incidem diretamente sobre o setor produtivo (Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)); acabar com a isenção dos lucros e dividendos e com a dedução dos juros sobre o capital próprio e aliviar a carga tributária dos trabalhadores com imposto progressivo; democratizar a mídia para garantir o direito à informação e reduzir o poder de filtro que preserva interesses de grupos específicos de proprietários, além de expandir alternativas aos meios de comunicação; enfrentar as desigualdades e iniquidades na saúde e consolidar o SUS constitucional. Por isso é necessário acabar com os

subsídios dos planos privados de saúde por meio de estratégia progressiva, inicialmente instituindo um limite de valor de gastos com saúde, que podem ser dedutíveis do IR como no caso da educação; não financiar planos privados para servidores públicos com recursos públicos; proibir anulação ou perdão das dívidas dos planos com o Estado; proibir subsídios diretos aos planos e não promover incentivos aos planos privados individuais. Aplicar os recursos decorrentes dos subsídios em especial na atenção primária (Estratégia Saúde da

Família, promoção e prevenção à saúde) e na média complexidade (atenção especializada com profissionais e recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico adequados). Taxar as grandes fortunas para aplicar os recursos na saúde. Garantir maior financiamento público com o fim da Desoneração das Receitas da União (DRU) para o setor da saúde; flexibilizar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para a contratação de trabalhadores da saúde (investindo no quadro de servidores próprios da saúde e diminuindo a contratação de Organizações Sociais) e investir 10% da Receita Corrente Bruta da União na saúde pública. Consolidar o SUS como um sistema único e universal, com financiamento estatal estável e gestão pública que garanta a oferta de serviços e cuidados integrais e de qualidade. Denunciar e repudiar a falsa proposta de Cobertura Universal de Saúde, que não produz cobertura a todos, mas pacotes limitados de serviços que não atendem às necessidades de saúde da população. Antes do advento do Sistema Único de Saúde (SUS), a atuação do Ministério da Saúde se resumia às atividades de promoção de saúde e prevenção de doenças (por exemplo, vacinação), realizadas em caráter universal, e à assistência médico-hospitalar para poucas doenças; servia aos indigentes, ou seja, a quem não tinha acesso ao atendimento pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social. O INAMPS foi criado pelo regime militar em 1974 pelo desmembramento do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que hoje é o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); era uma autarquia filiada ao Ministério da Previdência e Assistência Social (hoje Ministério da Previdência Social), e tinha a finalidade de prestar atendimento médico aos que contribuíam com a previdência social, ou seja, aos empregados de carteira assinada. O INAMPS dispunha de estabelecimentos próprios, mas a maior parte do atendimento era realizado pela iniciativa privada; os convênios estabeleciam a remuneração por

procedimento, consolidando a lógica de cuidar da doença e não da saúde. O movimento da Reforma Sanitária nasceu no meio acadêmico no início da década de 70 como forma de oposição técnica e política ao regime militar, sendo abraçado por outros setores da sociedade e pelo partido de oposição da época — o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), atual Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Em meados da década de 70, com o fim do milagre econômico, ocorreu uma crise do financiamento da previdência social, com repercussões no INAMPS. Em 1979 o general João Baptista Figueiredo assumiu a presidência com a promessa de abertura política, e de fato a Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados promoveu, no período de 9 a 11 de outubro de 1979, o I Simpósio sobre Política Nacional de Saúde, que contou com participação de muitos dos integrantes do movimento e chegou a conclusões altamente favoráveis ao mesmo; ao longo da década de 80 o INAMPS passaria por sucessivas mudanças com universalização progressiva do atendimento, já numa transição com o SUS. A 8ª Conferência Nacional de Saúde foi um marco na história do SUS por vários motivos. Foi aberta em 17 de março de 1986 por José Sarney, o primeiro presidente civil após a ditadura, e foi a primeira CNS a ser aberta à sociedade; além disso, foi importante na propagação do movimento da Reforma Sanitária. A 8ª CNS resultou na implantação do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS), um convênio entre o INAMPS e os governos estaduais, mas o mais importante foi ter formado as bases para a seção "Da Saúde" da Constituição brasileira de 5 de outubro de 1988. A Constituição de 1988 foi um marco na história da saúde pública brasileira, ao definir a saúde como "direito de todos e dever do Estado". A implantação do SUS foi realizada de forma gradual: primeiro veio o SUDS – Sistema Único Descentralizado da Saúde; depois, a incorporação do INAMPS ao Ministério da Saúde (Decreto nº 99.060, de 7 de março de 1990); e por fim a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990) fundou o SUS. Em poucos meses foi lançada a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que imprimiu ao SUS uma de suas principais características: o controle social, ou seja, a participação dos usuários (população) na gestão do serviço. O INAMPS só foi extinto em 27 de julho de 1993 pela Lei nº 8.689. Finalizamos com o entendimento e reafirmando que não haverá "Saúde Pública de qualidade para

cuidar bem das pessoas" sem a consolidação do SUS e com um sistema de saúde pautado pelo mercado e orientado pela oferta privada de serviços, como têm preconizado e insinuado setores da sociedade e do próprio Estado que defendem um projeto de desenvolvimento liberal. Com a intenção de contribuir para esse debate, em momento de extremo risco de retrocessos em relação ao direito à saúde e ao SUS, apresentamos neste relatório o produto concreto para evidenciar os méritos e pontuar as principais necessidades no âmbito da gestão

municipal, bem como unir forças em defesa do SUS e promover num momento posterior o debate político do projeto de saúde que está em curso e aquele que queremos para cada um de nós, para o Brasil. Promover a manutenção dos programas alimentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade da municipalização da saúde;
Promover ações básicas de saúde e saneamento;
Promover campanhas de combate e controle às epidemias e endemias;
Implementação das ações de vigilância sanitária e vigilância em saúde;
Manter e recuperar veículos e equipamentos sobre a responsabilidade da Secretaria de saúde;
Garantir as condições materiais à execução de saúde especial de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher, ao idoso, e a comunidade LGBTQ +.
Manter e ampliar a assistência odontológica;
Melhorar o gerenciamento do atendimento de urgência e emergência com a aquisição de ambulâncias e equipamentos, para qualificar a oferta dos serviços;
Melhoria das condições sanitárias da população em geral;
Apoiar a Formação, melhoria e reciclagem dos recursos humanos disponíveis;
Apoio e incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias;
Reforma, ampliação, manutenção e reequipamento de unidades de saúde;
Manter e implementar Programas de combate às carências nutricionais em geral.
Manter a Assistência farmacêutica, no âmbito do SUS;
Implementar capacitações de atendimento humanizado em saúde, com ênfase na educação permanente em saúde;

Aquisição de transportes específicos para atender demandas da Atenção Básica;
Manutenção e ampliação nos serviços da Estratégia de Saúde da Família – ESF.
Oferecer assistência à população com exames de média e alta complexidade, através de pactuação, e dos consórcios de saúde.
Manter e ampliar as ações da equipe multiprofissional do município.
Manter o projeto de distribuição e manutenção de prótese dentária, através do Centro Especializado de Odontologia – CEO.
Apoiar o tratamento para usuários de psicoativos dentro e fora do município.
Manter as premiações de Incentivo Financeiro da atenção básica à saúde – captação ponderada, e Incentivo financeiro da atenção primária à saúde – desempenho.
Manter a adesão a Associação e Consórcios para fins de assistência a saúde;
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;
Criar estratégias para fortalecer os indicadores do PREVINE Brasil, e assim atingir as metas estabelecidas;
Apoio em capacitações Municipais;
Potencializar campanhas educativas no âmbito de promoção de saúde;
Continuar garantindo o tratamento fora do município aos usuários do SUS, disponibilizando o transporte intermunicipal;
Apoiar e/ ou fortalecer a informatização das unidades de saúde, assim como também enviar regularmente os dados e as informações pelo sistema de prontuário eletrônico do ministério da saúde;
Apoiar e fortalecer a rede de atenção à saúde mental, através de equipe multidisciplinar, e atuando junto aos grupos de enfrentamento a cessação da dependência de psicoativos;
Fortalecer a rede de atenção voltada a linha de cuidados às pessoas com obesidade, idosos e pessoas com comorbidades, através do NASF- AB e equipe do centro de saúde;
Aquisição de novas ambulâncias;
Fortalecer a gestão democrática e participativa, afim de fortalecer o controle social;

EDUCAÇÃO

Para entendermos melhor os rumos da educação municipal, faz-se necessário que façamos um resgate histórico da política educacional, observando alguns indicadores.

Até o ano de 1997 o município mantinha a oferta do ensino infantil para crianças entre 02 a 06 anos e o ensino fundamental de 1a e 4a série apenas na zona rural apenas com 07 escolas que atendiam as crianças em processo escolar, com o objetivo de reverter os

indicadores negativos como, as altas taxas de evasão, repetência, a intensidade do êxodo rural e turmas multisseriadas.

No ano 1998, iniciou-se o processo de nucleação (agrupamento) das escolas rurais, em decorrência da implantação da Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros, criada através do decreto municipal nº 216/98 de 10 de novembro de 1998, oferecendo o Ensino Fundamental de 1a a 4a série e a partir do ano de 2001 implantados de forma gradativa de 5a e 8a série. A única escola funcionando na zona rural era a Escola Municipal Antônio Paulino da Silva, localizada no sítio Boa Vista, atendendo ao número de 13 alunos nos ciclos de alfabetização (1a e 4a série) e sistematização. Porém, tomando como base uma análise da relação ensino- aprendizagem, o município extinguiu todas as classes multisseriadas, sendo a última extinta no ano de 2001 e os alunos transportados para a unidade escolar urbana mais próxima, sendo os transportes mantidos pela Prefeitura Municipal no ano de 2002 a municipalidade iniciou a constituição de sua frota de transportes, saindo da contratação de serviços de veículos, meta estabelecida no PME 2003 – 2013.

No ano de 2007 o município implantou a política nacional do Ensino Fundamental de nove anos, Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, firmando sua implantação no ano seguinte. Cujo, objetivo é assegurar a todas as crianças um tempo mais longo no convívio escolar, mais oportunidades de aprender e um ensino de qualidade. Essa é a proposta do MEC que visa a implantação do ensino fundamental de nove anos, fazendo com que aos seis anos de idade a criança esteja no primeiro ano do ensino fundamental e termine esta etapa de escolarização aos 14 anos.

Diante de tal contexto, adotou-se a matrícula no ensino infantil a partir dos três anos de idade para a creche, com conclusão aos cinco anos e de seis anos para o ensino fundamental com conclusão dessa modalidade aos 14 anos.

No município de Ipueira o ensino infantil é oferecido pelo Centro Municipal de Educação Infantil “Cristiano Borges de Medeiros”, regularizada pela Lei Municipal nº 182 de 14 de abril de 1992.

Além do Ensino Fundamental do 1º ao 9º oferecido pela Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros, o Estado, através da Escola Estadual João Alencar de Medeiros, mantém ainda sob sua responsabilidade o Ensino Médio.

Ao longo dos anos a clientela escolar sofre modificações no seu perfil. Inicialmente era composta por alunos residentes nas zonas rurais e zonas urbanas, com predominância da segunda sobre a primeira. Todos os educandos trazem características comuns: são crianças/adolescentes simples, cujos pais, trabalhadores do campo, empregadas domésticas, filhos de funcionários públicos, comerciantes, políticos, oriundos de todos os segmentos sociais.

É notório que no decorrer do tempo à educação ofertada pelo município alargou seus horizontes qualitativos e, em dias contemporâneos, abrigando quase que em sua totalidade a demanda escolar nas faixas etárias que compreendem o ensino infantil e fundamental.

Analizando os dados do período 2009/2014, é possível analisar a evolução do atendimento educacional no nosso município no que se refere ao ensino fundamental. O ensino infantil o número de crianças matriculadas vem crescendo gradativamente, considerando que o município atende as crianças a partir de 02 anos de idade, não apresentando condições de infraestrutura para atender a clientela com idade inferior. A Secretaria de Educação tem como entidades auxiliares para a administração, organização e regulamentação do Sistema Municipal de Ensino os seguintes colegiados: Conselho de Alimentação Escolar (C. A. E), Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério (C.A.C. S/FUNDEB), Conselho Municipal de Educação (C.M.E) e Conselho do Caixa Escolar nas escolas da rede.

Conselho de Alimentação Escolar (C.A.E).

O Conselho de Alimentação Escolar criado pela Lei nº 189 de 27 de 06 de 1995, e vem desenvolvendo suas atribuições junto as instituições educacionais no que diz respeito a elaboração de cardápio e a distribuição da merenda escolar.

Conselho de Acompanhamento e Controle Social ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério (C. A. C. S/FUNDEB).

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino e Desenvolvimento da Educação Básica, criado pela Lei nº 208/97, de 09 de dezembro de 1997, acompanhado de forma mensal todo recurso do FUNDEB, relacionando: recursos, números de alunos e aplicações.

Transporte Escolar.

O transporte escolar prioridade, da Secretaria Municipal de Educação mantido pela Prefeitura Municipal, em locomover todos os alunos da rede pública de Ensino Fundamental, da zona rural para a sede do município, tendo em vista atender toda clientela na faixa de escolaridade. Atualmente, a frota é composta de 03 veículos, dos quais dois são ônibus do Programa Caminho da Escola, um deles cedido pela Secretaria estadual de Educação – SEEC, uma ação do regime de colaboração com os municípios, um veículo tipo Kombi adquirido com recursos próprios financiados pela quota do salário educação – QSE.

Merenda Escolar.

A merenda escolar distribuída diariamente em todas as unidades escolares, preparadas de acordo com o cardápio elaborado pelo nutricionista e acompanhado pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar (C.A. E). A mesma é adquirida e fornecida através de recursos oriundos do FNDE e Prefeitura Municipal, mediante necessidades observadas pelos membros do conselho. No ensino infantil compreende um desjejum, almoço e jantar, já no ensino fundamental é fornecido apenas uma refeição diária por turno.

Material Didático Pedagógico.

O material didático pedagógico básico destinado ao atendimento aos educandos é adquirido pela Prefeitura Municipal e representante de distribuidoras privadas, fazendo a distribuição de acordo com sua necessidade, procurando não

somente atender de forma suplementar, como também suprir a carência da nossa clientela.

Assistência ao Educando.

A assistência médica, nutricional e odontológica é oferecida a toda população do município pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e a Equipe de Saúde da Família (ESF), sendo este atendimento realizado na Unidade Básica “Leido Antão da Silva”. Havendo ainda o atendimento psicológico para a clientela escolar e nutricionista que atende exclusivamente nas unidades escolares.

A Prefeitura Municipal oferece também uniforme escolar e kits didáticos aos educandos em todos os níveis de ensino da rede municipal de educação.

Reforço Escolar.

O reforço escolar é uma meta estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, instalada na Escolas Municipais Francisco Quinino de Medeiros, com o objetivo de atender aos educandos com dificuldades de aprendizagem. As aulas são ministradas pelo próprio professor no decorrer do ano letivo, no contra turno, considerando as necessidades dos educandos, após avaliação da equipe pedagógica.

Em tempos pandêmicos esse reforço se faz necessário ainda mais, uma vez que, o acompanhamento aos alunos de forma mais efetiva é primordial para melhorar e aprimorar o nível de aprendizagem dos alunos da rede.

Gestão Democrática Participativa

A gestão democrática participativa é fator predominante não só na Lei de Diretrizes e Bases, como também nas diretrizes da Educação Municipal. Porém, no município, só há Gestão Democrática na escola da rede estadual de ensino.

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros são verbas específicas da educação, relativos aos 25% dos impostos, destinados por lei à Educação, bem como os recursos adquiridos em convenio com o MEC. Os recursos próprios compreendem:

IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano;

IRRF – Imposto de Renda Retido na fonte;

ITBI – Imposto sobre Transmissão Intervivos;

ISS – Imposto sobre serviços de qualquer natureza; Quanto às transferências compreendem:

Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios: IPM.

Cota parte do Imposto sobre produtos Industrializados: IPI.

Cota parte do Imposto de Circulação de Mercadorias: ICMS.

Cota parte do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores: IPVA.

Além da transferência recebida para manutenção do ensino e valorização do magistério – FUNDEB.

Recursos do FUNDEB.

Conforme Plano de Trabalho e Programa de Ação de Parceria Estado/Município – convênios com a União, o município recebe nos dias 10, 20 e 30, verbas calculadas sobre número de alunos – de acordo com o censo escolar do ano anterior – que são creditadas na conta especial do FEM nº 58022-8, agencia 0128-7, Caicó – RN, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei 9424/96 e da Emenda Constitucional nº 14/96.

NÍVEIS DE ENSINO – EDUCAÇÃO BÁSICA

EDUCAÇÃO INFANTIL

É notório o crescimento da Educação Infantil de 02 a 05 anos nas instituições como creches e pré-escolas, modificando a concepção que se tem destas, apresentando uma visão responsável junto à família, enfatizando a promoção do desenvolvimento da criança, buscando ampliar suas experiências e conhecimentos.

Dessa maneira, o Plano Municipal de Educação propõe diretrizes e metas procurando promover nas instituições de ensino, um trabalho que atenda aos aspectos pedagógicos, administrativos e sociais que viabilizem um ensino infantil de qualidade, oportunizando diversas formas estratégicas para formação e socialização das crianças. Como também, o desenvolvimento afetivo, seus valores éticos e morais de maneira aberta enfatizando à livre expressão.

A Educação Infantil no município de Ipueira encontra-se representada pelo Centro Municipal de Educação Infantil Cristiano Borges de Medeiros – CEMEI – localizado à Rua Ana Francisca nº 300. O Centro conta com as turmas dos níveis II, III que correspondem a creche e níveis IV e V que correspondem a Pré-Escola. O quadro de professores é formado por oito professores com Licenciatura Plena no Curso de Pedagogia, todos com pós- graduação em Educação Infantil.

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

De acordo com o artigo 208, § 1º, Constituição Federal, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O mesmo ainda afirma: “o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”, preconizando a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. O seu não oferecimento pelo poder público ou sua oferta irregular, implica responsabilidade da autoridade competente sendo prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

No entanto, hoje no Brasil, um amplo consenso sobre a situação e os problemas do ensino fundamental, uma vez que o número de matrículas no ensino fundamental brasileiro supera a casa dos 35 milhões, dos quais grande parte desse número de crianças matriculadas no ensino fundamental com distorção série/idade, ou seja, acima de 14 anos.

O indicador distorção idade-série é o dado estatístico que acompanha, em cada série, o percentual de alunos que têm idade acima da esperada para o ano em que estão matriculados. No Censo Escolar 2020 foi constatado que a maior taxa de distorção idade-série está entre os alunos do sexo masculino, em todas as etapas de ensino. A maior diferença é observada no 6º ano do ensino fundamental, em que a taxa de distorção idade-série é de 28,2% para o sexo masculino e de 16,8% para o sexo feminino.

De acordo com a pesquisa, a elevação na taxa de distorção inicia a partir do 3º ano do ensino fundamental, sendo mais alta no 7º ano do ensino fundamental e na 1ª série do ensino médio. A taxa de distorção idade-série alcança 22,7% das matrículas dos anos finais do ensino fundamental e 26,2% das matrículas do ensino médio.

Pesquisas realizadas mostram que a distorção série/idade é um sério problema na educação nacional, acarretando assim elevados índices de evasão e repetência.

A abertura de novas vagas nas escolas públicas não é uma medida suficiente para erradicar este problema, é necessário garantir a permanência com aprendizagem e não, obrigando-as à escolha entre o aprender e o trabalho, como forma de garantir o sustento da família. Esses problemas detectados nos quadros educacionais são fruto de nossa conjuntura social, ou seja, das desigualdades sociais que terminam por se refletirem na qualidade do ensino.

Nessa ótica, as regiões Norte e Nordeste apresentam as piores taxas de escolarização do país, refletindo-se também em quase todos os municípios dessas regiões.

Promover educação gratuita, inclusiva e de qualidade é responsabilidade de gestão pública. O município de Ipueira tem tido o comprometimento de promover o ensino/aprendizagem pautando o

protagonismo do educando e sua formação para a vida com base nos princípios e diretrizes propostas pelo MEC. Pontuamos abaixo algumas informações sobre os programas mantidos pela secretaria Municipal de Educação: A Secretaria Municipal de Educação informou que atualmente gerencia os programas de repasses de recursos e sistemas para manutenção da Educação do município, sendo:

SIMEC – Sistema Integrado de Planejamento – permite o a organização dos recursos do governo Federal, organizado e executado pela secretaria;

PAR – Plano de Ações Articuladas – criado pelo Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, celebra o regime de colaboração, envolve o perfil atual do município, suas metas e ações do sistema de ensino, necessário um coordenador para operá-lo;

PNAIC – Plano Nacional de Nacional na Idade Certa, objetivando oferecer formação continuada aos docentes (dos anos iniciais do ensino fundamental), tendo como coordenadora, Magaly Barros de Medeiros e Orientadora Aline Araújo da Silva, com garantia por parte da secretaria de educação de toda parte logística para participação da formação em Natal, das duas citadas anteriormente. Sendo que a formação local acontece na Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros;

Novo Mais Educação – estratégia do MEC, visando a melhoria da aprendizagem, com foco na Língua Portuguesa e matemática, promovendo educação em tempo integral

Sistema Presença – tem por finalidade informar bimestralmente a frequência escolar dos alunos da rede pública.

Educacenso - objetiva informar anualmente os alunos matriculados no município.

Brasil Carinhoso – consiste na transferência automática de recursos financeiros, oriundos do MEC, para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil, voltado para a primeira Infância, com foco em ampliar as matrículas de crianças de 0 a 48 meses, oriundas de famílias vulneráveis, priorizando as beneficiárias do Bolsa Família;

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Programa de assistência financeira, com per capita por aluno, que visa garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos;

PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Programa de Assistência financeira automática para custear despesas com a manutenção de veículos escolares e ou para contratação de outros serviços relacionados ao transporte do educando, também é por per capita, de acordo com o número de alunos informados no Censo do ano anterior, que utilizam o transporte escolar;

Caminho da Escola – é uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, do governo Federal, que visa garantir que os alunos da educação básica pública, que moram nas comunidades rurais, tenham acesso a educação;

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundo especial de natureza contábil, preconiza recursos para todas as etapas da educação básica, substitui o

FUNDEF, entrou em vigor em janeiro de 2007, também funciona com per capita por aluno;

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – Programa com a finalidade de prestar assistência financeira para manutenção (aquisição de material de custeio e capital) para escolas públicas da educação básica, de escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, recursos que chegam nas entidades nos Caixas Escolares, as prestações de contas são feitas através do sistema online (SIGPC) do Ministério da Educação, sendo os presidentes dos Caixas escolares, responsáveis pela execução dos recursos;

PDDE/Acessibilidade; tem como finalidade, promover condições de acessibilidade ao ambiente físico, aos recursos didáticos e pedagógicos e a comunicação e informação nas escolas públicas de ensino regular, as ações podem ser ações arquitetônicas, rampas, sanitários, vias de acesso, instalação de corrimão e de sinalização visual, tátil e sonora, cadeiras de rodas, recursos de tecnologia assistiva, bebedouros e mobiliários acessíveis.

PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação – é um programa de apoio a gestão escolar, baseado no planejamento participativo, objetivando auxiliar as escolas públicas, contribuindo para a melhoria da qualidade da gestão. Para apoiar a execução do seu planejamento;

PNLD – Plano Nacional do Livro Didático – com o objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico dos professores, através da distribuição gratuita de coleções de livros didáticos, acontece a

escolha com a presença de toda equipe pedagógica, nas escolas públicas;

SIGPC- Sistema de prestação de contas online: com o objetivo de facilitar a gestão de prestação de contas dos recursos do FNDE, para manutenção do ensino, os Conselhos do CAE e FUNDEB também emitem pareceres por meio do sistema de gestão de Conselhos – SIGECON, onde é disponibilizada uma senha ao gestor municipal para o acompanhamento nas prestações de Contas.

SIGECON- O Sistema de Gestão de Conselhos: visa contemplar os procedimentos necessários, para que o controle social possa efetuar seu parecer conclusivo;

– A Secretaria Municipal de Educação, dispõe de três Conselhos, são Eles: **CAE – Conselho de Alimentação Escolar, FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação e CME- Conselho Municipal de Educação;**

- O Conselho de Alimentação Escolar- CAE: criado pela Lei Municipal nº 189 de 27 de novembro de 1995, tem como objetivo, acompanhar, deliberar e fiscalizar a

execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município, a prestação de contas é feita através do SIGECON. A sua Constituição está organizada e tem como presidente a Sra. Adriana Medeiros, demais membros, estão empossados e com portaria publicada em Diário Oficial - DO.

- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, criado pela Lei Municipal Nº 319, de 15 de março de 2007 e alterado pela Lei Municipal Nº 361 de 15 de outubro de 2010. O Conselho do FUNDEB está constituído e organizado, tendo como presidente a senhora Girleide Lopes do Nascimento, a mesma está de posse do livro de Atas, Regimento Interno e portarias de nomeações dos membros;

CME - Conselho Municipal de Educação: criado pela Lei Municipal 208 de 31 de dezembro de 1998, reestruturado pela Lei Municipal 438 de 11 de maio de 2016, com a função de órgão fiscalizador, e outras atribuições, conforme lei de criação. Atualmente tem como presidente a Sra. Dione de Medeiros Lima, estando de posse do Livro de Atas, Regimento Interno e portarias de nomeação dos membros;

“A educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”. É partindo desse pensamento do grande mestre Paulo Freire que direcionamos nosso olhar pela educação, pois acreditamos que o conhecimento é capaz de libertar o cidadão, tornando-o um ser capaz de agir e refletir sobre suas ações e as ações do próximo. Manter uma educação de qualidade, onde a valorização do profissional seja mantida será prioridade nessa gestão que acredita na educação pública gratuita. Para isso, nossa gestão identifica como prioridade:

Manter o Programa de Alimentação Escolar (PNAE), viabilizando a compra de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar; Manter o Programa de Transporte Escolar (PNATE, PETERN, Salário Educação, FUNDEB e recursos próprios do Município);

Manter as escolas municipais com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Salário Educação, recursos do FUNDEB e recursos próprios do Município;

Desenvolver ações da Leitura e escrita, implantando projetos que viabilizem a produção acadêmica dos alunos;

Ampliar o atendimento na creche, ensino fundamental, ensino especial;

Desenvolver programas educativos em relação ao meio ambiente, trânsito, combate às drogas, associativismo, sexualidade, saúde e higiene, etnias;

Promover experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar e implementar gestão democrática (eleição de diretores);

Desenvolver ações relacionadas a aquisição e recuperação de equipamentos das instalações físicas das unidades escolares;

Implementar ações objetivando o fortalecimento dos Conselhos sociais relativos à educação;

Manter e implantar laboratórios de informática nas escolas da rede de ensino local;

Expandir a infraestrutura para o esporte educacional, recreativo e de lazer;

Desenvolver programas de esportes nas escolas, como forma de incentivar a sua prática;

Adquirir ônibus escolar, objetivando melhor atendimento aos discentes do município;

Reformar e ampliar as unidades de ensino no município,

Equipar as escolas municipais e a sede da Secretaria Municipal de Educação; bem como melhorar a estrutura da cobertura do pátio da Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros, para melhor atender as ações internas da escola;

Garantir a contrapartida o município na construção da Creche/Pré-escola Tipo 2;

Manter e ampliar o atendimento Educacional Especializado (AEE) em toda a rede municipal de ensino;

Manutenção da educação de tempo integral, com a Adesão e implantação o Programa Escola em Tempo Integral ou outros programas do governo em todas as escolas do Município;

Implementar ações de acessibilidade na rede municipal, tais como: acessibilidade nas edificações escolares, capacitação continuada dos professores e demais servidores, transporte escolar acessível, centro de AEE, profissionais de apoio qualificados e material pedagógico adaptado;

Adquirir um veículo para a Secretaria Municipal de Educação;

Apoiar os estudantes de cursos profissionais e universitários através do auxílio transporte e da bolsa-estágio;

Investir na Formação permanente dos professores e demais servidores da educação;

Apoiar os profissionais da educação nas formações continuadas dos programas estaduais e federais, RENALFA e PROALFA e demais programas instituídos pelas políticas de governos;

Realizar a entrega gratuita do uniforme escolar dos alunos da rede municipal de ensino (Recursos próprios);

Aumentar o acervo das bibliotecas escolares e atualizar todo o acervo da Biblioteca Municipal Maria Jovina de Medeiros;

Adquirir com recursos federais e próprios instrumentos musicais para a fanfarra da Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros;

Realizar a entrega dos kits pedagógicos escolares para todos os alunos da rede municipal de ensino (Recursos próprios).

TURISMO, ESPORTE E LAZER

A secretaria municipal de turismo, esporte e lazer deve promover acesso ampliado e integrar pessoas além de promover a integração social e estimular a cidadania através de ações governamentais que visem a construção de uma cultura esportiva e de lazer pautada na inclusão de condutas uma gestão participativa e democrática.

Para que possamos desenvolver os programas de esporte e lazer com maior interlocução administrativa, devemos realizar ações transversais com as Secretarias da Educação, Obras, Saúde, Cultura, Meio Ambiente, Ação Social, Turismo, entre outras. Entendemos que somente com as ações integradas entre os diversos setores públicos e da sociedade podemos realmente construir uma gestão participativa e democrática. As propostas apresentadas deverão ser discutidas, complementadas e validadas junto aos segmentos do esporte, bem como com toda a sociedade civil organizada, concretizando a construção de uma política pública de Turismo, Esporte e Lazer concebida de acordo com o conceito de Gestão Participativa.

O esporte deve receber uma atenção especial numa gestão, tendo em vista que investindo no esporte, o gestor pode amenizar os problemas relacionados à drogas ou violência. Oferecer às crianças e jovens a oportunidade de se tornar um esportista é dever de toda gestão, sendo assim, teremos como prioridade:

Construção, implementação e manutenção do Museu Arqueológico do Homem do Seridó para resgatar a história da presença do homem no Sertão do Seridó;

Construção e equipamento de espaços de lazer e turismo;

Manutenção e Preservação do Patrimônio Histórico Artístico, Cultural e Religioso do município.

Implementação de Projetos que visem preservar os Sítios Arqueológicos no nosso município;

Implantação de calendário turístico do município;

Implantar e implementar cursos de capacitação para atendimento na área de Turismo;

Apoio à iniciativa privada a criação de infraestrutura turística;

Implantar e implementar programas e ou Projetos de utilização do Terminal Turístico Municipal;

Incentivar a criação de acervo contendo trabalhos científicos com foco no município de Ipueira.

Apoiar a prática esportiva comunitária de esportes;

Construção de Mini - Campos de futebol e campos de futebol nas zonas urbana e rural.

Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais;

Implantação de calendário para todas as modalidades esportivas do município;
Apoio financeiro e logístico ao Esporte amador em competições Intermunicipais e estaduais.
Implementação de Parque ou área pública de lazer, com cinturão verde para a Comunidade.
Garantir a prática esportiva segura, inclusiva, gratuita e de qualidade para todos;
Firmar parcerias para construção dos vestiários do Ginásio Poliesportivo Eudes Moraes da Nóbrega;
Ampliar o rol de modalidades esportivas praticadas no Município;
Promover apoio à prática esportiva intermunicipal, com o desenvolvimento de eventos desportivos de relevantes a nível de estado e região;
Apoiar atletas que levem o nome do município em competições intermunicipais e interestaduais e nacionais;

INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS

A CIDADADE DEVE SER NOSSO CARTÃO POSTAL. Mantê-la limpa e bem organizada é compromisso de toda gestão que cuida do bem público de forma séria e comprometida. Sobretudo, tal competência requer a colaboração da comunidade que deve ser corresponsável pelos cuidados e acompanhar a preservação dos espaços públicos. Entretanto, sabendo das responsabilidades da gestão e, dessa maneira, pretendemos realizar as metas a seguir, quais sejam:

Implementar e Executar Plano Municipal de Saneamento Básico;
Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros públicos, como também nos povoados da zona rural do município.
Manutenção de infraestrutura adequada do aterro controlado municipal;
Aquisição de Máquinas e Implementos e equipamentos de limpeza pública;
Manutenção e construção de prédios públicos;
Aquisição de veículo para melhor funcionamento da secretaria;
Manutenção de Praças Públicas e Prédios públicos;
Pavimentação e execução de melhorias de ruas, avenidas e repartições públicas;
Expansão e recuperação de rede elétrica urbana e rural;
Construção de passagem molhadas;
Revitalizar o Patrimônio Público Municipal com necessidade de melhoria;
Tornar todos os espaços públicos municipais ambientes enquadrados na lei de promoção de acessibilidade;
Construir paradas de alternativos afim de melhor abrigar os usuários desses meios de transporte;
Tornar o perímetro urbano 100% pavimentado;
Revitalizar e remodelar os canteiros das principais vias públicas municipais;
Expandir os espaços públicos municipais de lazer;

AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

O Poder Público Municipal comprehende que a agricultura, pecuária e pesca são três dos principais elementos fundamentais para o desenvolvimento econômico de nossa cidade. Assim o fortalecimento desses setores subsidia o desenvolvimento em toda sua extensão. Neste sentido, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca deve pautar o desenvolvimento de programas e projetos de apoio ao homem do campo, ao meio ambiente e aos pescadores pensando na melhoria da qualidade de vida, inclusive do homem e da mulher do campo – território menos assistido – pelo comando público em toda a história do Brasil.

Como metas para os próximos quatro anos, estamos priorizando a difusão do conhecimento técnico, o incentivo ao agricultor familiar e produtor rural. Desse modo, entendemos que o comprometimento deve pautar os cuidados necessários ao meio

ambiente saudável para evitar a degradação do solo, cuidando inclusive do controle do uso de pesticidas e agrotóxicos, gerenciamento dos resíduos sólidos e no saneamento básico. Precisamos discutir projetos em toda extensão rural ouvindo os agricultores, pescadores e associações rurais.

Firmar e prosseguir parceria com as instituições do sistema S;
Fortalecer a parceria com os Institutos Federais e Universidades públicas e privadas;

Incentivar a produção de produtos agroecológicos e com isso criar a primeira feira agroecológica e feira da agricultura familiar do município;

Manter e ampliar as doações de vacinas contra Febre Aftosa e Raiva com acompanhamento de veterinário e técnico agrícola;

Incentivar e oferecer assistência técnica através de cursos e projetos aos pecuaristas, avicultores, pescadores, apicultores, meliponicultores e outros no município;

Garantir 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE para aquisição de produtos da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para a merenda escolar da rede municipal de ensino;

Realizar a manutenção contínua das estradas vicinais;

Garantir a segurança hídrica com o abastecimento através do caminhão pipa do PAC2;

Ampliar a construção e recuperação de barreiros, cacimbas, barragens e açudes;

Garantir a adesão anual ao Programa Garantia Safra e aumentar as cotas de acesso ao programa;

Incentivar a agricultura familiar através do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA (Compra Direta);

Prosseguir com o Programa Corte de Terras em toda a zona rural do município;

Ampliar a parceria de perfurações de poços e suas instalações através do Governo do Estado e Governo Federal;

Construir e recuperar os mata-burros na zona rural do município;

Apoiar a regularização fundiária no município;

Viabilizar a construção de cisternas através do Programa Federal Água Para Todos;

Fomentar o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para os agricultores familiares;

Expandir o programa municipal de ensilagem e fenação;

Buscar mecanismos para implantar o Selo de Inspeção Municipal – Selo SIM;

Incentivar e ampliar o uso do crédito rural para os agricultores do município;

Expandir e fornecer condições para a melhoria genética dos rebanhos municipais através de programas de inseminação artificial, nutrição e manejo de rebanhos;

MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

A Secretaria de Meio Ambiente e Recurso Hídricos tem como principais objetivo a preservação do meio ambiente e os recursos naturais do nosso município para suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das gerações futuras, buscando a integração e o equilíbrio entre a viabilidade econômica, a equidade socioeconômica e a disponibilidade de recursos naturais.

Na Constituição Federal, em seu artigo 225, diz que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito humano e fundamental de todos, essencial para uma qualidade de vida saudável, impondo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Sendo assim, desse comando constitucional resultam, entre outros, os princípios da prevenção e da precaução a serem observados, em termos compulsórios, pelo poder público, para a proteção do meio ambiente.

Os padrões de qualidade ambiental têm como objetivo atuar como um instrumento de gestão ambiental, com vista à preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente, a fim de assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Um importante componente para a Política de Qualidade Ambiental é a educação ambiental, que deve continuamente ser trabalhada nas escolas, entre os gestores e demais públicos envolvidos.

Com um olhar voltado para um bem maior a sociedade e também a geração de renda os resíduos sólidos passaram não são mais a serem vistos como de responsabilidade exclusiva do poder público local, mas como um bem de valor econômico e social, passível de ser reutilizável e reciclável, gerando oportunidades,

trabalho e inclusão social, com um mínimo de impacto ambiental e movimentando a economia no processo.

Tais objetivos, em conjunto com o princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conferem ao setor um novo ordenamento que requer uma participação mais atuante do poder público e setor produtivo em conjunto com os catadores e também a sociedade.

Enquanto componente do saneamento básico, a gestão e manejo de resíduos sólidos deve estar articulada com os demais componentes - abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana - visando à integralidade da política, conforme institui o Plano Nacional de Saneamento Básico, importante programa que o município busca recursos para sua implantação.

Em seu Plano Plurianual para o período de 2026-2029 a secretaria definiu as ações abaixo para serem desempenhadas a fim de alcançar os objetivos:

Implementar programa de educação ambiental nas escolas e setores públicos pautado sobre a importância da reciclagem, da coleta seletiva e do uso consciente da água;

Implantação de projetos ambientais no município, como recuperação de matas ciliares e plano de arborização da cidade com espécies frutíferas e nativas;

Buscar maneiras de continuar com a Operação Pipa para distribuição de água potável na zona rural através do Exército Brasileiro e Defesa Civil Municipal;

Elaborar um plano de contingência para períodos de seca, com foco na gestão de riscos, visando assegurar recursos e ações eficazes de enfrentamento nas zonas urbana e rural do município;

Continuar com as ações de melhoramento e prolongamento de vida útil do aterro controlado do município, com a presença de funcionário responsável pelo gerenciamento da área;

Prosseguir com a participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos;

Implantar nos prédios públicos espaços para destinação correta de resíduos sólidos e fomentar sistemas de reuso de águas;

Realizar a limpeza dos reservatórios municipais de abastecimento de água;

Desenvolver uma política pública de proteção e bem-estar animal, com foco no controle populacional de animais em situação de rua.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

As contradições do capitalismo se expressam entre os que, de um lado, dispõe da propriedade privada e, de outro, os que sofrem com as explorações das forças de trabalho. O Serviço Social no Brasil tem suas origens em meados do século XX, com suas raízes cristãs de assistencialismo, sendo a igreja Católica quem controla todo processo de ajuda ao próximo e benefícios aos menos favorecidos, sendo patrocinada pela ordem burguesa vigente. O processo de institucionalização do serviço social brasileiro como profissão, se explica no contexto contraditório de um conjunto de processos sociais, econômicos e políticos que caracterizaram a relação entre as classes na consolidação do capitalismo monopolista, com a progressiva intervenção do Estado no processo de regulação social. Na década de 30, o serviço social se institucionaliza e se legitima como um dos recursos mobilizados pelo Estado e pelo empresariado com o suporte da igreja católica na perspectiva de enfrentamento e regulação da questão social, que era entendida como problemas sociais. Com o advento do Capitalismo, da Revolução Francesa e das crises do capitalismo, emergem as políticas sociais como um processo social, evidenciando a necessidade de uma maior intervenção estatal, que é acompanhada da profissionalização do Serviço Social como especialização do trabalho coletivo, formando assim, um vínculo estrutural entre a constituição das políticas sociais e o surgimento do serviço social na divisão sociotécnica do trabalho.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) como política de proteção social trata de ações que promovam a redução das desigualdades sociais, redução das condições de pobreza e miséria e acesso ampliado da população no sistema de garantia de direitos. A oferta dos serviços, programas e benefícios preconizados na PNAS deve ser ofertado às famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e a todo e qualquer cidadão que necessite dos serviços sócioassistenciais. Ela é uma política gratuita, ou seja, não contributiva.

No entanto, a consolidação da assistência social como política pública e direito social, ainda exige o enfrentamento de importantes desafios que devem ser norteadores do agir público a fim de promover intervenções capazes de melhorar os

indicadores sociais, bem como promover cidadania. A intervenção do Estado visa enfrentar as expressões da questão social, trazendo um novo significado para a Assistência Social enquanto política pública de segurança social, direito do cidadão e dever do Estado e prevê um sistema de gestão descentralizado e participativo. Tendo como objetivos, a proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos a organização da Assistência Social prevê intervenções que

podem ser caracterizadas como serviços, programas, projetos e benefícios. Entre os benefícios ofertados pela LOAS, temos o BPC (Benefício de prestação Continuada), que é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com sessenta e cinco anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão (CARVALHO e IAMAMOTO, 1983, p.77). Como fruto dos movimentos sociais, teremos com a Constituição Federal de 1988, um avanço considerável no âmbito das políticas sociais, onde apresenta a assistência social enquanto política pública compondo o tripé da segurança social. Além dessas conquistas, a Constituição Federal abre espaço para a participação da sociedade civil, através dos conselhos, no controle social. Com base no ideário da política nacional devemos priorizar a garantia de um atendimento de qualidade a todas as famílias que necessitam.

Implantação e manutenção do Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)

Manutenção das instâncias de controle social do SUAS e coordenadorias afins;

Manutenção da Gestão do Trabalho no SUAS;

Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica;

Manutenção da Gestão da Política de Assistência Social, IGD SUAS e IGD PBF.

Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

Manutenção do Programa BPC na Escola e BPC (benefício de prestação Continuada);

Manutenção e estruturação dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;

Manutenção e estruturação dos Projetos Sociais desenvolvidos no âmbito da Assistência Social;

Assistência emergencial no combate à fome, ao enfrentamento das vulnerabilidades temporárias e calamidades públicas, através dos Benefícios Eventuais;

Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (média e alta complexidade);

Promover o desenvolvimento e a garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes como prioridade absoluta;

Manutenção do programa primeira infância no SUAS;

Promover ações de proteção ao enfrentamento da violência, abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes, e a qualquer tipo de violação dos direitos humanos, fortalecendo a rede apoio;

Promover programas de apoio à criança e ao adolescente; as pessoas com deficiências; à mulher; ao idoso e aos demais públicos prioritários da assistência social;

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social);

Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FIA e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente);

Manutenção do Fundo Municipal do Idoso e Conselho Municipal do Idoso;

Criação e manutenção do Fundo Municipal de Habitação e interesse social e manutenção do Conselho Municipal de Habitação);

Manutenção do Conselho Tutelar;

Promoção ações socioeducativas de prevenção ao uso abusivo de drogas licitas e ilícitas e reinserção social;

Criação, implantação e manutenção das coordenadorias para execução das políticas públicas direcionadas a idosos, população LGBTQIAPN+, negros, mulheres, pessoas com deficiência, juventude e Direitos Humanos;

Ampliar e realizar a manutenção da estrutura física onde funciona a sede do CRAS e construção de novos espaços públicos para a Assistência Social;

CULTURA

Como qualquer outra função na administração pública, a cultura requer a definição de políticas públicas para direcionar, orientar e priorizar as ações no governo municipal. Não se faz política pública cultural séria e consequente sem planejamento. Daí a importância da criação do Plano Municipal de Cultura de Ipueira RN. Um dos objetivos de democratizar a cultura é aumentar o acesso aos bens culturais que já existem, possibilitando que as pessoas possam

desenvolver o seu próprio modo de ser e participar da comunidade como um todo.

As diretrizes que norteiam a política cultural deverão ser definidas, orientadas e apoiadas, através do Programa de Desenvolvimento e Valorização da Cultura que buscará propiciar o acesso à cultura, em detrimento da difusão e valorização das manifestações culturais do município, bem como construir mecanismos de fortalecimento que fomentem o desenvolvimento dos bens culturais locais. A partir disso, seguem-se as seguintes diretrizes orientadoras:

Construir espaço físico que contenha o acervo público da história municipal;

Construir casa da cultura Ipueirense para realização de encontros, seminários e ações culturais;

Realizar eventos que visem o fortalecimento da divulgação do fundo da cultura Ipueirense para articulação de recebimento de recursos oriundos de doação;

Realizar eventos culturais presentes no calendário municipal de cultura;

Promover a valorização da cultura local apoiando seus respectivos produtores em parceria com a sala do empreendedor municipal;

Adquirir e melhorar os instrumentos musicais para a filarmônica;

Manutenção das atividades da secretaria de cultura.

Incentivar atividades que fomentem as manifestações folclóricas culturais do município.

FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

A gestão pública do município de Ipueira RN deverá priorizar a modernização de sua estrutura administrativa, através da capacitação constante de seus servidores, aquisição frequente de máquinas e equipamentos necessários a uma melhor prestação de serviços à sociedade Ipueirense, buscando sempre tornar-se mais eficiente na gestão dos recursos humanos e materiais.

Em relação à Administração das finanças públicas, se faz necessário aprimorar o sistema de arrecadação tributária, visando incrementar a receita do município, dando-se o suporte necessário a constante demanda de serviços prestados à população, com maior transparência e clareza no trato com os recursos públicos, tendo em mente sempre, os preceitos da lei complementar 101/2000-LRF, na busca constante pelo equilíbrio e controle das Finanças Públicas do Município.

O setor tributário do município tem a necessidade de ser modernizado e reestruturado para que se possa incrementar a arrecadação dos impostos, taxas e contribuições, visando o equilíbrio das finanças, buscando o aumento da capacidade de investimento do município.

Realização de planejamento governamental de forma integrada com as demais secretarias assistindo e assessorando o Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados com o planejamento financeiro, avaliando sempre os resultados obtidos e gerando informações para desenvolvimento contínuo da gestão municipal com base nas previsões do orçamento anual e plurianual de investimentos do município propondo os ajustamentos necessários;

Manter a coordenação, em articulação com o setor de contabilidade, da elaboração do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos, acompanhando sua execução e avaliando seus resultados, assim como propondo as medidas corretivas necessárias;

Dar continuidade a priorização do pagamento de fornecedores dentro do prazo, segundo a ordem cronológica de pagamento imposta pelo TCE, assim como mantendo o controle no setor de compras, visando a garantia dos recursos para pagamento;

Manter atualizado o sistema portal da transparência municipal para cumprir o princípio da publicidade com os gastos e de ações e políticas públicas;

Continuar assegurando a disponibilidade de recursos financeiros para atender as contrapartidas municipais obrigatórias para a Saúde, Educação e Assistência Social, assim como nos programas e projetos dos governos Federal e Estadual, acompanhando sempre os projetos com o objetivo de se fazer cumprir a aplicação dos recursos públicos nos programas sociais do município.

Modernizar e informatizar o sistema de arrecadação de tributos municipais, visando a atualização de cadastros de contribuintes;

Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuição dos níveis de inadimplência com a elaboração de calendário anual de arrecadação, informando a população valores de taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões de forma transparente;

Esforço na cobrança e arrecadação de todos os tributos e taxas de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução

judicial quando esgotada a esfera administrativa e amigável.
Manutenção das unidades administrativas ligadas às finanças municipais;
Promover o recadastramento imobiliário do município visando atualização e melhoria na arrecadação e cobrança do IPTU;
Reorganização na feira livre como também dos espaços públicos ocupados por comerciantes em períodos festivos do município;

*Zelar pelo bem público é cuidar daquilo que é nosso.
Sejamos cuidadosos!*

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:CBB2B5D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2025. Edição 3679
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 603/2025 - PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2026 A 2029

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA										
Lei do PPA de 2026 à 2029										
PROGRAMA DE GOVERNO										
Descrição:	0007 - AMPLIACAO DO SISTEMA HABITACIONAL									
Detalhamento:	A situacao de vulnerabilidade em que estao expostas as familias, devido as condicoes socio-economicas, requer implantacao de programa de construcao emelhoria das moradias.									
Tipo de programa:	Finalistico	Natureza:	Temporária	Multisetorial:	Não					
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2023	Fim vigência:						
Rec utilizados:	Vinculado	Inicio previsto:		Fim previsto:	31/12/2023					
PROGRAMA DE GOVERNO										
Descrição:	0010 - EXPANSAO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO									
Detalhamento:	Para um bom desempenho dos usuarios da rede publica de ensino, faz-se necessario uma oferta de estrutura fisica e de transporte para garantir o acesso a e qualidade do ensino.									
Tipo de programa:	Finalistico	Natureza:	Temporária	Multisetorial:	Não					
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2023	Fim vigência:						
Rec utilizados:	Vinculado	Inicio previsto:		Fim previsto:	31/12/2023					
PROGRAMA DE GOVERNO										
Descrição:	0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE									
Detalhamento:	Possibilitar o acesso universal e continuo a servicos de saude de qualidade e resolutivos, caracterizados com a porta de entrada e preferencial da rede de atencao, acolhendo os usuarios e promovendo a vinculacao e corresponsabilizacao pela atencao as suas necessidades de saude.									
Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Contínua	Multisetorial:	Não					
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:						
Rec utilizados:	Ambos	Inicio previsto:		Fim previsto:						
INDICADOR DO PROGRAMA										
Descrição:	42 - % de Aumento das Acoes Preventivas.		Unidade de medida:	un						
Valor índice:	0,00		Data índice mais recente:	08/08/2025						
Fonte:										
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR										
2026: 5,00		2027: 10,00	2028: 15,00	2029: 20,00						
OBJETIVO										
Descrição:	14 - Qualificar e fortalecer os servicos de saude do municipio visando maior resolutividade das acoes de saude.									
Detalhamento:	Possibilitar o acesso universal e continuo a servicos de saude de qualidade e resolutivos, caracterizados com a porta de entrada e preferencial da rede de atencao, acolhendo os usuarios e promovendo a vinculacao e corresponsabilizacao pela atencao as suas necessidades de saude.									
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	Objetivo sustentável/milênio:	Boa saúde e bem-estar							
PROGRAMA DE GOVERNO										
Descrição:	0021 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO MUNICIPIO									
Detalhamento:	Consciente do potencial turistico do municipio e da oportunidade de explorar-lo racionalmente, faz-se necessario desenvolver acoes para sua promocao.									
Tipo de programa:	Finalistico	Natureza:	Continua	Multisetorial:	Não					
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2023	Fim vigência:						
Rec utilizados:	Ordinário	Inicio previsto:		Fim previsto:	31/12/2023					
PROGRAMA DE GOVERNO										
Descrição:	0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS									
Detalhamento:	A implementacao de uma gestao ambiental eficiente requer a garantia da implantacao de politicas capazes de assegurar a melhoria na qualidade de vida das pessoas em consonancia com os postulados do desenvolvimento ambiental sustentavel.									
Tipo de programa:	Finalistico	Natureza:	Contínua	Multisetorial:	Não					
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2023	Fim vigência:						
Rec utilizados:	Ordinário	Inicio previsto:		Fim previsto:	31/12/2023					
PROGRAMA DE GOVERNO										
Descrição:	0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR									
Detalhamento:	Mediante a instituicao e manutenção dos fundos com recursos públicos, torna-se necessário que haja capacitação para aqueles que se destinam a fiscalizar, de forma consciente, a gestão dos recursos públicos através dos conselhos									
Tipo de programa:	Finalistico	Natureza:	Temporária	Multisetorial:	Não					
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2023	Fim vigência:						
Rec utilizados:	Ordinário	Inicio previsto:		Fim previsto:	31/12/2023					
PROGRAMA DE GOVERNO										
Descrição:	0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA									
Detalhamento:	PREVENCAO DE RISCO E ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS.									

Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Continua	Multisetorial:	Não			
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2023	Fim vigência:				
Rec utilizados:	Ordinário	Inicio previsto:		Fim previsto:	31/12/2023			
PROGRAMA DE GOVERNO								
Descrição:	0101 - ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO							
Detalhamento:	Reestruturar os serviços desenvolvidos pelo controle externo municipal, a fim de torná-lo mais eficiente no cumprimento de suas atribuições constitucionais (legislar, representar e fiscalizar)							
Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Continua	Multisetorial:	Não			
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:				
Rec utilizados:	Ordinário	Inicio previsto:		Fim previsto:				
INDICADOR DO PROGRAMA								
Descrição:	8 - % Eficiencia e Efetividade dos Servicos.		Unidade de medida:	un				
Valor índice:	80,00		Data índice mais recente:	19/08/2025				
Fonte:								
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR								
2026: 82,00	2027: 84,00	2028: 86,00	2029: 90,00					
OBJETIVO								
Descrição:	101 - Reestruturar os serviços desenvolvidos pelo controle externo municipal, a fim de torná-lo mais eficiente no cumprimento de suas atribuições constitucionais (legislar, representar e fiscalizar)							
Detalhamento:	A agilidade necessária para desenvolver o controle e acompanhamento dos serviços públicos prestados pelo município requer uma melhoria nas condições de infra-estrutura física, equipamentos e capacitação dos servidores.							
Órgão responsável:	001 - CAMARA MUNICIPAL	Objetivo sustentável/milênio:	Parcerias em prol das metas					
PROGRAMA DE GOVERNO								
Descrição:	0102 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE							
Detalhamento:	Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da organização pública, dotando-a de condições necessárias à sua operacionalização.							
Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Continua	Multisetorial:	Não			
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:				
Rec utilizados:	Ordinário	Inicio previsto:		Fim previsto:				
INDICADOR DO PROGRAMA								
Descrição:	8 - % Eficiencia e Efetividade dos Servicos.		Unidade de medida:	un				
Valor índice:	80,00		Data índice mais recente:	19/08/2025				
Fonte:								
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR								
2026: 82,00	2027: 84,00	2028: 86,00	2029: 90,00					
OBJETIVO								
Descrição:	102 - Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da organização pública, dotando-a de condições necessárias à sua operacionalização.							
Detalhamento:	A agilidade necessária para desenvolver os serviços públicos prestados pelo município requer uma melhoria nas condições de infra-estrutura física, equipamentos e capacitação dos servidores.							
Órgão responsável:	002 - GABINETE CIVIL	Objetivo sustentável/milênio:	Parcerias em prol das metas					
PROGRAMA DE GOVERNO								
Descrição:	0103 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL							
Detalhamento:	Dinamizar as finanças municipais através de redução dos índices de individualismos, buscando sempre o equilíbrio das contas do governo. Uma eficiente gestão da dívida pública do município, tem como objeto a responsabilidade na gestão fiscal, tendo como base o planejamento e transparência nos gastos públicos.							
Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Continua	Multisetorial:	Não			
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:				
Rec utilizados:	Ordinário	Inicio previsto:		Fim previsto:				
INDICADOR DO PROGRAMA								
Descrição:	35 - % de Redução do Índice de Individualismo.		Unidade de medida:	un				
Valor índice:	1,00		Data índice mais recente:	19/08/2025				
Fonte:								
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR								
2026: 5,00	2027: 6,00	2028: 7,00	2029: 8,00					
OBJETIVO								
Descrição:	103 - Dinamizar as finanças municipais através de redução dos índices de individualismos, buscando sempre o equilíbrio das contas do governo. Uma eficiente gestão da dívida pública do município, tem como objeto a responsabilidade na gestão fiscal, tendo como base o planejamento e transparência nos gastos públicos.							
Detalhamento:	Gerar condições econômicas para incrementar os investimentos necessários para uma melhoria substancial dos serviços prestados por esse município.							
Órgão responsável:	003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Objetivo sustentável/milênio:	Parcerias em prol das metas					
PROGRAMA DE GOVERNO								
Descrição:	0104 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
Detalhamento:	Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão pública; dotando-a de instrumentos necessários à sua operacionalização e qualificação dos seus recursos humanos.							
Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Continua	Multisetorial:	Não			
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:				

Rec utilizados:	Ordinário	Inicio previsto:		Fim previsto:	
INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	4 - % Melhoria Organizacional do Município.	Unidade de medida:	un		
Valor índice:	20,00	Data índice mais recente:	19/08/2025		
Fonte:					
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR					
2026: 22,00	2027: 25,00	2028: 27,00	2029: 30,00		
INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	30 - % de Capacitação dos Servidores.	Unidade de medida:	un		
Valor índice:	70,00	Data índice mais recente:	19/08/2025		
Fonte:					
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR					
2026: 72,00	2027: 74,00	2028: 76,00	2029: 80,00		
OBJETIVO					
Descrição:	104 - Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão pública; dotando-a de instrumentos necessários à sua operacionalização e qualificação dos seus recursos humanos.				
Detalhamento:	A eficiências dos serviços públicos, demandam servidores qualificados e treinados, com plano de organização de carreiras e com equipamentos e tecnologias necessárias ao bom funcionamento da gestão pública.				
Órgão responsável:	003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Objetivo sustentável/milênio:		Parcerias em prol das metas	
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	0105 - REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS				
Detalhamento:	Incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das finanças, visando aumento da capacidade de investimento do município.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Continua	Multisetorial:	Não
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:	
Rec utilizados:	Ordinário	Inicio previsto:		Fim previsto:	
INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	2 - % da Eficiência na Prestação dos Serviços.	Unidade de medida:	un		
Valor índice:	70,00	Data índice mais recente:	19/08/2025		
Fonte:					
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR					
2026: 72,00	2027: 74,00	2028: 76,00	2029: 80,00		
OBJETIVO					
Descrição:	105 - Incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das finanças, visando aumento da capacidade de investimento do município.				
Detalhamento:	Para podermos prestar serviços públicos de qualidade se faz necessário a ampliação das receitas próprias do município, já que os recursos repassados pela União e Estado são insuficientes para suprir todas as demandas da população.				
Órgão responsável:	004 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Objetivo sustentável/milênio:		Parcerias em prol das metas	
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	0106 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				
Detalhamento:	Assegurar uma infra-estrutura adequada à execução de programas socioassistenciais.				
Tipo de programa:	Finalístico	Natureza:	Continua	Multisetorial:	Não
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:	
Rec utilizados:	Ambos	Inicio previsto:		Fim previsto:	
INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	9 - % de Satisfação da População.	Unidade de medida:	un		
Valor índice:	60,00	Data índice mais recente:	19/08/2025		
Fonte:					
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR					
2026: 65,00	2027: 70,00	2028: 75,00	2029: 70,00		
OBJETIVO					
Descrição:	106 - Assegurar uma infra-estrutura adequada à execução de programas socioassistenciais.				
Detalhamento:	A amplitude das ações dos programas sociais requer uma infra-estrutura adequada para suprir de forma satisfatória as necessidades da população.				
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Objetivo sustentável/milênio:		Erradicação da pobreza	
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	0108 - COMBATE E PREVENÇÃO AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL				
Detalhamento:	Desenvolver alternativas que proporcione a melhoria dos níveis de renda e na qualidade de vida, sem fazendo-se a assistência necessária para atendimento das famílias carentes do nosso município.				
Tipo de programa:	Finalístico	Natureza:	Continua	Multisetorial:	Não
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:	
Rec utilizados:	Ambos	Inicio previsto:		Fim previsto:	
INDICADOR DO PROGRAMA					

Descrição:	36 - % de Famílias Carentes Atendidas.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	70,00	Data índice mais recente:	19/08/2025
Fonte:			
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 75,00	2027: 80,00	2028: 85,00	2029: 90,00
OBJETIVO			
Descrição:	108 - Desenvolver alternativas que proporcione a melhoria dos níveis de renda e na qualidade de vida , sem fazendo-se a assistencia necessaria para atendimento das familiar carentes do nosso municipio.		
Detalhamento:	Diane dos atuais niveis de ocupação e renda de grande parte da populaco faz-se necessario intervir com acoes que proporcione a melhoria na qualidade de vida e no combate a fome e a miseria, visando por fim o desenvolvimento do municipio.		
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Objetivo sustentável/milênio:	Fome Zero
PROGRAMA DE GOVERNO			
Descrição:	0109 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Detalhamento:	Familia ou individuos em situacao de ameaça ou violacao de direitos, assim como individuos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Fortalecer o não rompimento dos vínculos familiares e comunitários, e assistir as situacoes de violacao de direitos em que os vínculos foram rompidos		
Tipo de programa:	Finalístico	Natureza:	Continua
Base geográfica:		Início vigência:	01/01/2026
Rec utilizados:	Ambos	Início previsto:	
INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	36 - % de Famílias Carentes Atendidas.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	80,00	Data índice mais recente:	19/08/2025
Fonte:			
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 82,00	2027: 84,00	2028: 86,00	2029: 90,00
OBJETIVO			
Descrição:	109 - Familia ou individuos em situacao de ameaça ou violacao de direitos, assim como individuos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Fortalecer o não rompimento dos vínculos familiares e comunitários, e assistir as situacoes de violacao de direitos em que os vínculos foram rompidos		
Detalhamento:	Conforme ameacas e violacao de direitos, e situacoes de rompimento de vínculos familiares, faz-se necessario garantir aos usuarios o acesso aos servicos de apoio e sobrevivencia, ate a institucionalizacao.		
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Objetivo sustentável/milênio:	Erradicação da pobreza
PROGRAMA DE GOVERNO			
Descrição:	0110 - EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO		
Detalhamento:	Assegurar uma infraestrutura adequada que possibilite as condicoes necessarias para oferecer um ensino de publico de qualidade para todos.		
Tipo de programa:	Finalístico	Natureza:	Continua
Base geográfica:		Início vigência:	01/01/2026
Rec utilizados:	Ambos	Início previsto:	
INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	38 - % de Aumento de Vagas no Ensino.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	20,00	Data índice mais recente:	19/08/2025
Fonte:			
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 22,00	2027: 24,00	2028: 26,00	2029: 28,00
OBJETIVO			
Descrição:	110 - Assegurar uma infraestrutura adequada que possibilite as condicoes necessarias para oferecer um ensino de publico de qualidade para todos.		
Detalhamento:	Para um bom desempenho dos usuarios da rede publica de ensino, faz-se necessario uma oferta de estrutura fisica e de transporte para garantir o acesso a e qualidade do ensino.		
Órgão responsável:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Objetivo sustentável/milênio:	Educação de qualidade
PROGRAMA DE GOVERNO			
Descrição:	0111 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
Detalhamento:	Faz-se necessario oferecer uma educacao com niveis de eficiencia e eficacia, reduzindo a participacao de docentes, dirigentes e servidores desqualificados, com o intuito de avancar na qualidade da educação, atraves da Formacao continuada para os professores e demais servidores municipais.		
Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Continua
Base geográfica:		Início vigência:	01/01/2026
Rec utilizados:	Ambos	Início previsto:	
INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	18 - % de Dirigentes e Docentes Capacitados.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	90,00	Data índice mais recente:	19/08/2025
Fonte:			
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 91,00	2027: 92,00	2028: 93,00	2029: 95,00
OBJETIVO			

Descrição:	111 - Faz-se necessário oferecer uma educação com níveis de eficiência e eficácia, reduzindo a participação de docentes, dirigentes e servidores desqualificados, com o intuito de avançar na qualidade da educação, através da formação continuada para os professores e demais servidores municipais.			
Detalhamento:	Qualificar, requalificar os profissionais e servidores do Município, bem como reestruturar os serviços prestados pelas Secretarias.			
Órgão responsável:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Objetivo sustentável/milênio:	Emprego digno e crescimento econômico	

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição:	0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE			
Detalhamento:	Proporcionar mecanismos de atendimento a demanda escolar como também aquela que está fora da faixa escolar.			
Tipo de programa:	Finalístico	Natureza:	Contínua	Multisetorial:
Base geográfica:		Ínicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:
Rec utilizados:	Ambos	Ínicio previsto:		Fim previsto:

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	11 - % de Melhoria do Desempenho Escolar.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	15,00	Data índice mais recente:	19/08/2025
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 16,00	2027: 17,00	2028: 18,00	2029: 20,00
-------------	-------------	-------------	-------------

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	39 - % de Aumento de Estudantes Transportados.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	20,00	Data índice mais recente:	19/08/2025
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 21,00	2027: 22,00	2028: 23,00	2029: 25,00
-------------	-------------	-------------	-------------

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	40 - % de Redução de Evasão Escolar.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	12,00	Data índice mais recente:	19/08/2025
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 13,00	2027: 14,00	2028: 15,00	2029: 16,00
-------------	-------------	-------------	-------------

OBJETIVO

Descrição:	112 - Proporcionar mecanismos de atendimento a demanda escolar como também aquela que está fora da faixa escolar.			
Detalhamento:	O sistema educacional necessita da melhoria dos programas que proporcionam melhor desempenho escolar como caminho para um desenvolvimento social de igualdade e justiça.			
Órgão responsável:	006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Objetivo sustentável/milênio:	Educação de qualidade	

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição:	0113 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA			
Detalhamento:	Valorizar o artista local, através de programas e oportunidades para realizarem suas atividades, promovendo trabalho e desenvolvimento. Como também, promover o acesso a cultura, difundindo, apoiando e valorizando todas as manifestações culturais do município para fortalecer e fomentar o desenvolvimento			
Tipo de programa:	Finalístico	Natureza:	Contínua	Multisetorial:
Base geográfica:		Ínicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:
Rec utilizados:	Ambos	Ínicio previsto:		Fim previsto:

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	10 - % de Aumento de Eventos Culturais.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	30,00	Data índice mais recente:	20/08/2025
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 32,00	2027: 34,00	2028: 36,00	2029: 40,00
-------------	-------------	-------------	-------------

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	41 - % de Aumento de Acervo Bibliográfico.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	40,00	Data índice mais recente:	20/08/2025
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 42,00	2027: 44,00	2028: 46,00	2029: 50,00
-------------	-------------	-------------	-------------

OBJETIVO

Descrição:	113 - Valorizar o artista local, através de programas e oportunidades para realizarem suas atividades, promovendo trabalho e desenvolvimento. Como também, promover o acesso a cultura, difundindo, apoiando e valorizando todas as manifestações culturais do município para fortalecer e fomentar o desenvolvimento			
Detalhamento:	desenvolvimento cultural de um povo está diretamente relacionado com as condições de acesso ao conhecimento, através das mais diversas ferramentas, como livros, Museus, Eventos Culturais, música, Informática e outros.			
Órgão responsável:	008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Objetivo sustentável/milênio:	Redução das desigualdades	

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição:	0114 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
Detalhamento:	Possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados com a porta de entrada e preferencial da rede de atenção, acolhendo os usuários e promovendo a vinculação e corresponsabilização pela atenção às suas necessidades de saúde.			
Tipo de programa:	Finalístico	Natureza:	Contínua	Multisetorial:

Base geográfica:		Ínicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:	
Rec utilizados:	Ambos	Ínicio previsto:		Fim previsto:	
INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	42 - % de Aumento das Acoes Preventivas.	Unidade de medida:	un		
Valor índice:	30,00	Data índice mais recente:	20/08/2025		
Fonte:					
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR					
2026: 32,00	2027: 34,00	2028: 36,00	2029: 40,00		
OBJETIVO					
Descrição:	114 - Possibilitar o acesso universal e continuo a servicos de saude de qualidade e resolutivos, caracterizados com a porta de entrada e preferencial da rede de atencao, acolhendo os usuarios e promovendo a vinculacao e corresponsabilizacao pela atencao as suas necessidades de saude.				
Detalhamento:	Qualificar e fortalecer os servicos de saude do municipio visando maior resolutividade das acoes de saude.				
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	Objetivo sustentável/milênio:	Boa saúde e bem-estar		
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	0115 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Detalhamento:	Analisar permanentemente a situacao de saude da populacao, articulando-se num conjunto de acoes que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos a saude dos cidadaos que vivem no municipio de Ipueira, garantindo a integralidade da atencao, o que inclui a abordagem individual e coletiva.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Continua	Multisetorial:	Não
Base geográfica:		Ínicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:	
Rec utilizados:	Ambos	Ínicio previsto:		Fim previsto:	
INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	33 - % de Reducao de Riscos a Saude da Populacao.	Unidade de medida:	un		
Valor índice:	14,00	Data índice mais recente:	20/08/2025		
Fonte:					
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR					
2026: 15,00	2027: 16,00	2028: 17,00	2029: 20,00		
INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	42 - % de Aumento das Acoes Preventivas.	Unidade de medida:	un		
Valor índice:	30,00	Data índice mais recente:	20/08/2025		
Fonte:					
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR					
2026: 32,00	2027: 34,00	2028: 36,00	2029: 40,00		
INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	43 - % de Aumento do Monitoramentos da Vigilancia.	Unidade de medida:	un		
Valor índice:	25,00	Data índice mais recente:	20/08/2025		
Fonte:					
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR					
2026: 26,00	2027: 27,00	2028: 28,00	2029: 30,00		
OBJETIVO					
Descrição:	115 - Analisar permanentemente a situacao de saude da populacao, articulando-se num conjunto de acoes que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos a saude dos cidadaos que vivem no municipio de Ipueira, garantindo a integralidade da atencao, o que inclui a abordagem individual e coletiva.				
Detalhamento:	Continuidade das acoes de prevencao e controle de doenças, garantindo a oferta de manutencao de servicos de vigilancia em saude no ambito municipal.				
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	Objetivo sustentável/milênio:	Boa saúde e bem-estar		
PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	0116 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Detalhamento:	Garantir a efetivacao da politica de assistencia farmaceutica basica, atraves do acesso da populacao aos medicamentos e insumos para o tratamento dos agravos e programas de saude especificos, no ambito da atencao basica.				
Tipo de programa:	Finalistico	Natureza:	Continua	Multisetorial:	Não
Base geográfica:		Ínicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:	
Rec utilizados:	Ambos	Ínicio previsto:		Fim previsto:	
INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	29 - % de Aumento da Distribuicao de Medicamentos.	Unidade de medida:	un		
Valor índice:	25,00	Data índice mais recente:	20/08/2025		
Fonte:					
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR					
2026: 26,00	2027: 27,00	2028: 28,00	2029: 30,00		
OBJETIVO					
Descrição:	116 - Garantir a efetivacao da politica de assistencia farmaceutica basica, atraves do acesso da populacao aos medicamentos e insumos para o tratamento dos agravos e programas de saude especificos, no ambito da atencao basica.				
Detalhamento:	Necessidade da Institucionalizacao da Politica de Assistencia Farmaceutica municipal, propiciando a populacao o acesso aos medicamentos basicos e Insumos necessarios ao tratamento de doenças.				
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	Objetivo sustentável/milênio:	Boa saúde e bem-estar		
PROGRAMA DE GOVERNO					

Descrição:	0117 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS						
Detalhamento:	Estabelecer políticas de desenvolvimento de recursos humanos para o avanço e consolidação da política de atenção primária no município de forma eficaz e promovendo a formação destes trabalhadores.						
Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Continua	Multisetorial:	Não		
Base geográfica:		Ínicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:			
Rec utilizados:	Ambos	Ínicio previsto:		Fim previsto:			
INDICADOR DO PROGRAMA							
Descrição:	8 - % Eficiência e Efetividade dos Serviços.		Unidade de medida:	un			
Valor índice:	70,00		Data índice mais recente:	20/08/2025			
Fonte:							
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR							
2026: 72,00		2027: 74,00	2028: 76,00	2029: 80,00			
INDICADOR DO PROGRAMA							
Descrição:	30 - % de Capacitação dos Servidores.		Unidade de medida:	un			
Valor índice:	70,00		Data índice mais recente:	20/08/2025			
Fonte:							
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR							
2026: 72,00		2027: 74,00	2028: 76,00	2029: 80,00			
INDICADOR DO PROGRAMA							
Descrição:	31 - % de Qualificação da Gestão.		Unidade de medida:	un			
Valor índice:	25,00		Data índice mais recente:	20/08/2025			
Fonte:							
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR							
2026: 26,00		2027: 27,00	2028: 28,00	2029: 30,00			
OBJETIVO							
Descrição:	117 - Estabelecer políticas de desenvolvimento de recursos humanos para o avanço e consolidação da política de atenção primária no município de forma eficaz e promovendo a formação destes trabalhadores.						
Detalhamento:	Necessidade de aprimoramento da gestão municipal, ampliando a participação e a capacitação dos atores envolvidos no SUS para o exercício do controle social, considerando a sua importância para a promoção e proteção da saúde.						
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA		Objetivo sustentável/milênio:	Boa saúde e bem-estar			
PROGRAMA DE GOVERNO							
Descrição:	0118 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
Detalhamento:	Articular e integrar todos os equipamentos de saúde para ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários dos serviços de media e alta complexidade e em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde de forma ágil e oportuna.						
Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Continua	Multisetorial:	Não		
Base geográfica:		Ínicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:			
Rec utilizados:	Ambos	Ínicio previsto:		Fim previsto:			
INDICADOR DO PROGRAMA							
Descrição:	33 - % de Redução de Riscos à Saúde da População.		Unidade de medida:	un			
Valor índice:	10,00		Data índice mais recente:	20/08/2025			
Fonte:							
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR							
2026: 11,00		2027: 12,00	2028: 13,00	2029: 15,00			
INDICADOR DO PROGRAMA							
Descrição:	27 - % de Melhoria no Nível de Saúde.		Unidade de medida:	un			
Valor índice:	10,00		Data índice mais recente:	20/08/2025			
Fonte:							
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR							
2026: 12,00		2027: 14,00	2028: 16,00	2029: 18,00			
OBJETIVO							
Descrição:	118 - Articular e integrar todos os equipamentos de saúde para ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários dos serviços de media e alta complexidade e em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde de forma ágil e oportuna.						
Detalhamento:	Necessidade de institucionalizar mecanismos de controle e regulação na prestação de serviços assistencial de media complexidade, garantindo condições de funcionalidade aos profissionais de saúde e aos serviços.						
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA		Objetivo sustentável/milênio:	Boa saúde e bem-estar			
PROGRAMA DE GOVERNO							
Descrição:	0119 - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL						
Detalhamento:	Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações integradas na construção de rede de esgotamento sanitário. Fomentar ações de saneamento ambiental, voltadas à prevenção e ao controle de doenças.						
Tipo de programa:	Finalístico	Natureza:	Temporária	Multisetorial:	Não		
Base geográfica:		Ínicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:			
Rec utilizados:	Ambos	Ínicio previsto:		Fim previsto:			
INDICADOR DO PROGRAMA							

Descrição:	27 - % de Melhoria do Nivel de Saude.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	12,00	Data índice mais recente:	20/08/2025
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 13,00	2027: 14,00	2028: 15,00	2029: 16,00
-------------	-------------	-------------	-------------

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	33 - % de Reducao de Riscos a Saude da Populacao.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	14,00	Data índice mais recente:	20/08/2025
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 15,00	2027: 16,00	2028: 17,00	2029: 18,00
-------------	-------------	-------------	-------------

OBJETIVO

Descrição:	119 - Elevar a qualidade de vida da populacao do municipio atraves da implantacao de um conjunto de acoes integradas na construcao de rede de esgotamento sanitario. Fomentar acoes de saneamento ambiental, voltadas a prevencao e ao controle de doenças.		
Detalhamento:	O municipio necessita ampliar acoes de saneamento ambiental, visando oferecer condicoes ambientais favoraveis a populacao, prevenindo a ocorrencia de agravos e riscos iminentes a populacao.		
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	Objetivo sustentável/milênio:	Boa saúde e bem-estar

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição:	0120 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		
Detalhamento:	Estruturar a area esportiva da cidade para incentivar a pratica de esportes por estudantes e atletas amadores.		
Tipo de programa:	Finalistico	Natureza:	Temporária
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026
Rec utilizados:	Ambos	Inicio previsto:	Fim previsto:

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	15 - % de Aumento da Pratica Esportiva.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	20,00	Data índice mais recente:	20/08/2025
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 21,00	2027: 22,00	2028: 23,00	2029: 24,00
-------------	-------------	-------------	-------------

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	33 - % de Reducao de Riscos a Saude da Populacao.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	14,00	Data índice mais recente:	20/08/2025
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 15,00	2027: 16,00	2028: 17,00	2029: 18,00
-------------	-------------	-------------	-------------

OBJETIVO

Descrição:	120 - Estruturar a area esportiva da cidade para incentivar a pratica de esportes por estudantes e atletas amadores.		
Detalhamento:	Assegurar condicoes para desenvolvimento fisico e melhoria da qualidade de vida dos estudantes e esportistas.		
Órgão responsável:	007 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	Objetivo sustentável/milênio:	Boa saúde e bem-estar

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição:	0121 - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO		
Detalhamento:	Proporcionar condicoes para o desenvolvimento turistico do municipio, visando a geracao de renda na economia local.		
Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Continua
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026
Rec utilizados:	Ambos	Inicio previsto:	Fim previsto:

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	6 - % de Aumento da Renda.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	20,00	Data índice mais recente:	20/08/2025
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 21,00	2027: 22,00	2028: 23,00	2029: 24,00
-------------	-------------	-------------	-------------

Descrição:	10 - % de Aumento de Eventos Culturais.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	10,00	Data índice mais recente:	20/08/2025
Fonte:			
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			

2026: 12,00	2027: 14,00	2028: 16,00	2029: 20,00
-------------	-------------	-------------	-------------

OBJETIVO

Descrição:	121 - Proporcionar condicoes para o desenvolvimento turistico do municipio, visando a geracao de renda na economia local.		
Detalhamento:	Consciente do potencial turistico do municipio e da oportunidade de explorar-o racionalmente, faz-se necessario desenvolver acoes para sua promocao.		

Órgão responsável:	007 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	Objetivo sustentável/milênio:	Emprego digno e crescimento econômico
--------------------	---------------------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	0122 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Detalhamento:	Ampliar a infra-estrutura do município faz-se necessário para que se possa prestar um serviço público mais eficiente a população.				
Tipo de programa:	Finalístico	Natureza:	Temporária	Multisetorial:	Não
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:	
Rec utilizados:	Ambos	Inicio previsto:		Fim previsto:	

INDICADOR DO PROGRAMA							
Descrição:	25 - % de Melhoria da Infra-Estrutura Urbana.		Unidade de medida:	un			
Valor índice:	15,00		Data índice mais recente:	20/08/2025			
Fonte:							
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR							
2026: 16,00	2027: 17,00		2028: 18,00	2029: 20,00			

Descrição:	122 - Ampliar a infra-estrutura do município faz-se necessário para que se possa prestar um serviço público mais eficiente a população.				
Detalhamento:	Construir e ampliar as estruturas físicas dos prédios, praças e espaços públicos, visando assim a melhoria da qualidade de vida da população.				
Órgão responsável:	009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		Objetivo sustentável/milênio:	Cidades e comunidades sustentáveis	

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	0123 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL				
Detalhamento:	Garantir a qualidade do setor viário do município, construindo, recuperando e mantendo as características físicas e operacionais das vias públicas urbanas e rurais.				
Tipo de programa:	Finalístico	Natureza:	Temporária	Multisetorial:	Sim
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:	
Rec utilizados:	Ambos	Inicio previsto:		Fim previsto:	

INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	25 - % de Melhoria da Infra-Estrutura Urbana.		Unidade de medida:	un	
Valor índice:	15,00		Data índice mais recente:	20/08/2025	

Fonte:							
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR							
2026: 16,00	2027: 17,00		2028: 18,00	2029: 20,00			
OBJETIVO							
Descrição:	123 - Garantir a qualidade do setor viário do município, construindo, recuperando e mantendo as características físicas e operacionais das vias públicas urbanas e rurais.						
Detalhamento:	A rede rodoviária básica do município é constituída por estradas vicinais que são insuficientes com relação às suas necessidades, principalmente daquelas integradas às estradas estaduais.						
Órgão responsável:	009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		Objetivo sustentável/milênio:	Cidades e comunidades sustentáveis			

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	0124 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS				
Detalhamento:	Dar melhores condições para as atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria, sejam elas internas ou externas.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Continua	Multisetorial:	Não
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:	
Rec utilizados:	Ambos	Inicio previsto:		Fim previsto:	

INDICADOR DO PROGRAMA							
Descrição:	32 - % de Melhoria dos Serviços de Limpeza Urbana.		Unidade de medida:	un			
Valor índice:	25,00		Data índice mais recente:	20/08/2025			
Fonte:							
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR							
2026: 26,00	2027: 27,00		2028: 28,00	2029: 30,00			

Descrição:	34 - % de Aumento da Estruturação dos Serviços.						
Valor índice:	25,00		Data índice mais recente:	20/08/2025			
Fonte:							
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR							
2026: 26,00	2027: 27,00		2028: 28,00	2029: 30,00			

OBJETIVO					
Descrição:	124 - Dar melhores condições para as atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria, sejam elas internas ou externas.				
Detalhamento:	Os serviços serão prestados com qualidade e eficiência para atender às necessidades deste município precisam de estrutura básica.				
Órgão responsável:	009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		Objetivo sustentável/milênio:	Cidades e comunidades sustentáveis	

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	0125 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA				
Detalhamento:	Atender ao aumento do consumo de energia eletrica na sede do municipio, principalmente naquelas areas onde se constatam incrementos populacionais				
Tipo de programa:	Finalístico	Natureza:	Temporária	Multisetorial:	Sim
Base geográfica:		Início vigência:	01/01/2026	Fim vigência:	
Rec utilizados:	Ambos	Início previsto:		Fim previsto:	

INDICADOR DO PROGRAMA					
Descrição:	22 - % de Estabelecimentos c/ Energia Eletrica.			Unidade de medida:	un
Valor índice:	95,00			Data índice mais recente:	20/08/2025
Fonte:					
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR					
2026: 96,00	2027: 97,00		2028: 98,00	2029: 98,00	

Descrição:	125 - Atender ao aumento do consumo de energia eletrica na sede do municipio, principalmente naquelas areas onde se constatam incrementos populacionais				
Detalhamento:	A energia eletrica destaca-se como fator condicionante para o desenvolvimento, buscando uma eficiente exploracao de recursos disponiveis, com as inovacoes tecnologicas indispensaveis ao processo.				
Órgão responsável:	009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		Objetivo sustentável/milênio:	Cidades e comunidades sustentáveis	

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	0126 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL				
Detalhamento:	Fortalecer as atividades agricolas e agropecuarias; fixar o homem no campo oferecendo-lhes condicoes minimas de apoio ao seu trabalho reduzindo-se o exodo rural.				
Tipo de programa:	Finalístico	Natureza:	Temporária	Multisetorial:	Não
Base geográfica:		Início vigência:	01/01/2026	Fim vigência:	
Rec utilizados:	Ambos	Início previsto:		Fim previsto:	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	5-% de Agricultores Beneficiados.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	80,00	Data índice mais recente:	20/08/2025

Fonte:							
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR							
2026: 81,00	2027: 82,00		2028: 83,00	2029: 85,00			
INDICADOR DO PROGRAMA							
Descrição:	44 - % de Melhoria da Infra-Estrutura Rural.		Unidade de medida:	un			
Valor índice:	30,00		Data índice mais recente:	20/08/2025			
Fonte:							
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR							
2026: 32,00	2027: 34,00		2028: 36,00	2029: 38,00			

Descrição:	126 - Fortalecer as atividades agricolas e agropecuarias; fixar o homem no apoio ao seu trabalho reduzindo-se o exodo rural. campo oferecendo-lhes condicoes minimas de				
Detalhamento:	A situação socioeconomico da população requer uma intervencao que induza o desenvolvimento economico da zona rural.				
Órgão responsável:	010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		Objetivo sustentável/milênio:	Consumo e produção responsáveis	

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	0127 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA				
Detalhamento:	Equipar e estruturar os servicos desenvolvidos por esta Secretaria no apoio ao trabalhador rural.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Contínua	Multisetorial:	Não
Base geográfica:		Início vigência:	01/01/2026	Fim vigência:	
Rec utilizados:	Ambos	Início previsto:		Fim previsto:	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	5 - % de Agricultores Beneficiados.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	80,00	Data índice mais recente:	20/08/2025
Fonte:			
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 82,00	2027: 84,00	2028: 86,00	2029: 90,00

Descrição:	127 - Equipar e estruturar os servicos desenvolvidos por esta secretaria no apoio ao trabalhador rural.				
Detalhamento:	Dar as conducoes necessarias para manutencao das atividades de responsabilidade desta secretaria, para que se possa prestar um servicos de qualidade ao homem do campo.				
Órgão responsável:	010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		Objetivo sustentável/milênio:	Consumo e produção responsáveis	

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	0128 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS				
Detalhamento:	Criar as condicoes de estrutura e de organizacao necessarias a implementacao das acoes da Gestao Ambiental no ambito desta Secretaria.				
Tipo de programa:	Finalistico	Natureza:	Temporária	Multisetorial:	Não
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:	
Rec utilizados:	Ambos	Inicio previsto:		Fim previsto:	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	8-% Eficiencia e Efetividade dos Servicos.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	80,00	Data índice mais recente:	20/08/2025

Fonte:			
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 82,00	2027: 84,00	2028: 86,00	2029: 88,00
INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:	20 - % de Aumento da Area Conservada.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	1,00	Data índice mais recente:	20/08/2025
Fonte:			
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 2,00	2027: 4,00	2028: 6,00	2029: 8,00

OBJETIVO			
Descrição:	128 - Criar as condicoes de estrutura e de organizacao necessarias a implementacao das acoes da Gestao Ambiental no ambito desta Secretaria		
Detalhamento:	A organizacao e a estruturacao desta Secretaria ira possibilizar uma gestao eficiente, capaz de melhorar a qualidade do servico publico bem como dar melhor enfase as acoes da gestao ambiental.		
Órgão responsável:	011 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	Objetivo sustentável/milênio:	Cidades e comunidades sustentáveis

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	0129 - AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E DO ACESSO A ÁGUA				
Detalhamento:					
Tipo de programa:	Finalístico	Natureza:	Temporária	Multisetorial:	Não
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:	
Rec utilizados:	Ambos	Inicio previsto:		Fim previsto:	

Descrição:	21 - % de Estabelecimentos c/ Agua Encanada.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	80,00	Data índice mais recente:	20/08/2025
Fonte:			
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 82,00	2027: 84,00	2028: 86,00	2029: 88,00

Descrição:	129 - Garantir o acesso à água de qualidade para consumo humano e atividades produtivas, promovendo a segurança hídrica e a melhoria da qualidade de vida da população.		
Detalhamento:	Envolve aumentar a disponibilidade e o acesso à água potável, especialmente em áreas com escassez hídrica ou onde o acesso é limitado. Isso pode ser alcançado através de diversas estratégias, como a ampliação de redes de distribuição, a construção de novas infraestruturas, como cisternas e sistemas de dessalinização, e a revitalização de bacias hidrográficas		
Órgão responsável:	011 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	Objetivo sustentável/milênio:	Boa saúde e bem-estar

PROGRAMA DE GOVERNO					
Descrição:	0130 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS				
Detalhamento:	Formular e implementar politicas publicas voltadas a gestao ambiental expressas em planos, programas e projetos bem como aquelas importantes a melhoria da qualidade de vida das pessoas.				
Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Continua	Multisetorial:	Não
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:	
Rec utilizados:	Ambos	Inicio previsto:		Fim previsto:	

INDICADOR DO PROGRAMA			
Descrição:		Unidade de medida:	un
Valor índice:	20,00	Data índice mais recente:	20/08/2025

Fonte:			
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 22,00	2027: 24,00	2028: 26,00	2029: 28,00

OBJETIVO			
----------	--	--	--

Descrição:	130 - Formular e implementar politicas publicas voltadas a gestao ambiental expressas em planos, programas e projetos bem como aquelas importantes a melhoria da qualidade de vida das pessoas.			
Detalhamento:	A implementacao de uma gestao ambiental eficiente requer a garantia da implantacao de politicas capazes de assegurar a melhoria na qualidade de vida das pessoas em consonancia com os postulados do desenvolvimento ambiental sustentavel.			
Órgão responsável:	011 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	Objetivo sustentável/milênio:	Combate as alterações climáticas	

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição:	0132 - GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS			
Detalhamento:	Fortalecer politicas de desenvolvimento de recursos humanos para o avanco e consolidacao da politica de assistência social no município			
Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Contínua	Multisetorial:
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:
Rec utilizados:	Ambos	Inicio previsto:		Fim previsto:

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	8 - % Eficiencia e Efetividade dos Servicos.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	80,00	Data índice mais recente:	19/08/2025
Fonte:			
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			

2026: 82,00	2027: 84,00	2028: 86,00	2029: 90,00
-------------	-------------	-------------	-------------

OBJETIVO

Descrição:	132 - Fortalecer politicas de desenvolvimento de recursos humanos para o avanco e consolidacao da politica de assistência social no município			
Detalhamento:	Fortalecer politicas de desenvolvimento de recursos humanos para o avanco e consolidacao da politica de assistência social no município; criar o plano de cargo, carreiras e salários dos funcionários do SUAS e ofertar aos trabalhadores condições dignas			
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Objetivo sustentável/milênio:	Erradicação da pobreza	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA

Lei do PPA de 2026 à 2029

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição:	0133 - FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR			
Detalhamento:	Instituir os fundos e conselhos necessários e fortalecer os ja existentes para que haja um bom desenvolvimento e controle da politica. Bem como, capacitar os conselheiros para que desenvolvam suas atribuições e exerçam o controle social de forma consciente			
Tipo de programa:	Finalistico	Natureza:	Contínua	Multisetorial:
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:
Rec utilizados:	Ambos	Inicio previsto:		Fim previsto:

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	9 - % de Satisfacao da Populacao.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	60,00	Data índice mais recente:	19/08/2025
Fonte:			

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR

2026: 65,00	2027: 70,00	2028: 75,00	2029: 80,00
-------------	-------------	-------------	-------------

OBJETIVO

Descrição:	133 - Instituir os fundos e conselhos necessários e fortalecer os ja existentes para que haja um bom desenvolvimento e controle da politica. Bem como, capacitar os conselheiros para que desenvolvam suas atribuições e exerçam o controle social de forma consciente			
Detalhamento:	Mediante a instituição e manutenção dos fundos com recursos públicos, torna-se necessário que haja capacitação para aqueles que se destinam a fiscalizar, de forma consciente, a gestão dos recursos públicos através dos conselhos			
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Objetivo sustentável/milênio:	Erradicação da pobreza	

PROGRAMA DE GOVERNO

Descrição:	0136 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Detalhamento:	É um plano estratégico para orientar o crescimento de uma região, seja um país, uma região específica ou um município, visando a geração de riqueza e a melhoria da qualidade de vida. Esses programas incluem politicas públicas para estimular o empreendedorismo, atrair investimentos e criar empregos, muitas vezes focando em setores estratégicos e no desenvolvimento de habilidades da população			
Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Contínua	Multisetorial:
Base geográfica:	Inicio vigência:		01/01/2026	Fim vigência:
Rec utilizados:	Ambos	Inicio previsto:		Fim previsto:

INDICADOR DO PROGRAMA

Descrição:	7-% de Aumento do Emprego e Renda.	Unidade de medida:	un
Valor índice:	10,00	Data índice mais recente:	01/09/2025

Fonte:

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR			
2026: 11,00	2027: 12,00	2028: 14,00	2029: 16,00
OBJETIVO			

Descrição:	136 - É um plano estratégico para orientar o crescimento de uma região, seja um país, uma região específica ou um município, visando a geração de riqueza e a melhoria da qualidade de vida.					
Detalhamento:	Esses programas incluem políticas públicas para estimular o empreendedorismo, atrair investimentos e criar empregos, muitas vezes focando em setores estratégicos e no desenvolvimento de habilidades da população					
Órgão responsável:	005 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Objetivo sustentável/milênio:		Emprego digno e crescimento econômico		
PROGRAMA DE GOVERNO						
Descrição:	0137 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Detalhamento:	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.					
Tipo de programa:	Finalístico	Natureza:	Contínua	Multisetorial:		
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:		
Rec utilizados:	Ambos	Inicio previsto:		Fim previsto:		
INDICADOR DO PROGRAMA						
Descrição:	36 - % de Famílias Carentes Atendidas.	Unidade de medida:	un			
Valor índice:	70,00	Data índice mais recente:	19/08/2025			
Fonte:						
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR						
2026: 72,00	2027: 75,00	2028: 77,00	2029: 80,00			
OBJETIVO						
Descrição:	137 - Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.					
Detalhamento:	Mediante o contexto de vulnerabilidade e risco social, o qual os usuários estão inseridos, faz-se necessário que a política de assistência social garanta aos seus usuários medidas de segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolh					
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Objetivo sustentável/milênio:		Erradicação da pobreza		
PROGRAMA DE GOVERNO						
Descrição:	0138 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF					
Detalhamento:	Garantir a oferta das ações básicas, e potencializar a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuir para a sua inclusão social.					
Tipo de programa:	Apoio administrativo	Natureza:	Contínua	Multisetorial:		
Base geográfica:	Inicio vigência:		01/01/2026	Fim vigência:		
Rec utilizados:	Ambos	Inicio previsto:		Fim previsto:		
INDICADOR DO PROGRAMA						
Descrição:	36 - % de Famílias Carentes Atendidas.	Unidade de medida:	un			
Valor índice:	50,00	Data índice mais recente:	19/08/2025			
Fonte:						
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR						
2026: 60,00	2027: 65,00	2028: 70,00	2029: 80,00			
OBJETIVO						
Descrição:	138 - Garantir a oferta das ações básicas, e potencializar a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuir para a sua inclusão social.					
Detalhamento:	Programa federal de transferência direta e indireta de renda que integra benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego, destinado às famílias em situação de pobreza. Além disso, o Programa oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica da família em situação de vulnerabilidade social.					
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Objetivo sustentável/milênio:		Erradicação da pobreza		
PROGRAMA DE GOVERNO						
Descrição:	0139 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Detalhamento:	A promoção da segurança alimentar e nutricional envolve ações que garantem o acesso a alimentos seguros e nutritivos, respeitando a diversidade cultural e promovendo a saúde da população. Essas ações abrangem desde a produção e distribuição até o consumo de alimentos, com foco na garantia do direito humano à alimentação adequada e no combate à má nutrição em todas as suas formas.					
Tipo de programa:	Finalístico	Natureza:	Contínua	Multisetorial:		
Base geográfica:		Inicio vigência:	01/01/2026	Fim vigência:		
Rec utilizados:	Ambos	Inicio previsto:		Fim previsto:		
INDICADOR DO PROGRAMA						
Descrição:	36 - % de Famílias Carentes Atendidas.	Unidade de medida:	un			
Valor índice:	1,00	Data índice mais recente:	19/08/2025			
Fonte:						
EVOLUÇÃO PREVISTA PARA O INDICADOR						
2026: 10,00	2027: 15,00	2028: 20,00	2029: 25,00			
OBJETIVO						
Descrição:	139 - Visa retirar o Brasil do Mapa da Fome, com ações integradas entre saúde, assistência social e segurança alimentar.					
Detalhamento:	A promoção da segurança alimentar e nutricional envolve ações que garantem o acesso a alimentos seguros e nutritivos, respeitando a diversidade cultural e promovendo a saúde da população. Essas ações abrangem desde a produção e distribuição até o consumo de alimentos, com foco na garantia do direito					
Órgão responsável:	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	Objetivo sustentável/milênio:		Fome Zero		
AÇÃO DE GOVERNO						
Descrição:	1057 - CONSTRUIR GALERIA PLUVIAL					
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta			

Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Melhorar o escoamento das águas nas ruas e avenidas do município.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Dividas Amortizadas/Resgatadas		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Serviços Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1056 - CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Melhoria da estrutura física de prédios para atender a demanda de serviços do município.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Prédio Construído		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Prédios Recuperados/Ampliados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2008 - REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Apoio ao desenvolvimento turístico local.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Eventos Realizados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Turismo Divulgado		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1050 - DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Apoio ao desenvolvimento turístico local.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Cidade Revitalizada		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Serviços Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1048 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Garantir o desenvolvimento turístico local.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Cidade Revitalizada		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Serviços Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1047 - CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR QUADRAS DE ESPORTES		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Apoio ao desenvolvimento do esporte municipal.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Quadra Construída/Reformada/Ampliada		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Veículo Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1046 - REEQUIPAR O GINÁSIO POLIESPORTIVO		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta

Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Apoio ao desenvolvimento do esporte municipal.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1045 - CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Apoio ao desenvolvimento esportivo municipal.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Ginasio Recuperado/Ampliado		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Und. Saude Construida/Ref./Ampliada		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1044 - REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Melhorar a infraestrutura do esporte local como atrativo de inclusao, oferecendo acessibilidade e qualidade para a pratica de esporte e melhoria da qualidade de vida.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Campo Reformado/Ampliado		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Unid. de Ensino Reformada		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1042 - IMPLANTAR CENTRO GASTRONOMICO E DE ARTESANATO		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Apoiar o desenvolvimento turistico e a geracao de renda.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		

AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1041 - ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Apoyo ao desenvolvimento da musica e dos artistas locais.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1040 - CONSTRUIR CASA DE CULTURA		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Apoiar o desenvolvimento cultural do municipio, espaço destinado para todos os artistas locais.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Predio Construido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1038 - INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Equipar a biblioteca para dar acesso ao conhecimento pela rede mundial de computadores.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		

AÇÃO DE GOVERNO

Descrição:	2003 - PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO		
------------	---------------------------------------------------------	--	--

Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
---------------	-----------	-------------------	-----------------

Natureza da ação:	Outras naturezas
-------------------	------------------

Detalhamento:	Garantir condicoes de educacao para alunos da rede publica.
---------------	-------------------------------------------------------------

Objetivo:	Nenhum
-----------	--------

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Jovens/Adultos Alfabetizados
----------	------------------------------

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Quadra Construida/Reformada/Ampliada
----------	--------------------------------------

AÇÃO DE GOVERNO

Descrição:	1029 - CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS		
------------	-------------------------------------------	--	--

Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
---------------	---------	-------------------	-----------------

Natureza da ação:	Outras naturezas
-------------------	------------------

Detalhamento:	Capacitar e instruir os gestores escolares para melhor desempenho de sua funcao a fim de melhorar, cada vez mais o atendimento a todos indistintamente.
---------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Objetivo:	Nenhum
-----------	--------

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Gestores/Dirigentes Capacitados
----------	---------------------------------

AÇÃO DE GOVERNO

Descrição:	1027 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNID. ENSINO FUNDAMENTA		
------------	-----------------------------------------------------------	--	--

Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
---------------	---------	-------------------	-----------------

Natureza da ação:	Obra
-------------------	------

Detalhamento:	Melhorar as estruturas fisicas das escolas de ensino fundamental, oferecendo espacos mais adequados as necessidades dos alunos, inclusive com acessibilidade.
---------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Objetivo:	Nenhum
-----------	--------

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Creche Construida
----------	-------------------

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Equip. Mat. Adquirido
----------	-----------------------

AÇÃO DE GOVERNO

Descrição:	1026 - REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO		
------------	----------------------------------------	--	--

Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
---------------	---------	-------------------	-----------------

Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos
-------------------	-----------------------------------------

Detalhamento:	Estruturar as escolar e creches municipais , atraves dde aquisicoes de equipamentos e materiais permaentes.
---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Objetivo:	Nenhum
-----------	--------

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Equip. Mat. Adquirido
----------	-----------------------

AÇÃO DE GOVERNO

Descrição:	1025 - EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
------------	----------------------------------------------------------	--	--

Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
---------------	---------	-------------------	-----------------

Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos
-------------------	-----------------------------------------

Detalhamento:	Estruturar os servicos prestados poe esta Secretaria.
---------------	-------------------------------------------------------

Objetivo:	Nenhum
-----------	--------

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Equip. Mat. Adquirido
----------	-----------------------

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Servicos Estruturados
----------	-----------------------

AÇÃO DE GOVERNO

Descrição:	1022 - AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA		
------------	----------------------------------------------	--	--

Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
---------------	---------	-------------------	-----------------

Natureza da ação:	Outras naturezas
-------------------	------------------

Detalhamento:	Amortização de Principal da Dívida com pagamento, como tambem as multas e juros da dívida contratual.
---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

Objetivo:	Nenhum
-----------	--------

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Dividas Amortizadas/Resgatadas
----------	--------------------------------

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Pessoal Contratado
----------	--------------------

AÇÃO DE GOVERNO

Descrição:	1018 - AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL		
------------	----------------------------------------------	--	--

Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
---------------	---------	-------------------	-----------------

Natureza da ação:	Outras naturezas
-------------------	------------------

Detalhamento:	Pagamento do principal e encargos da dívida contratual de parcelamento de dívidas junto ao INSS, PASEP, Precatórios e Outras Entidades.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Dívidas Amortizadas/Resgatadas		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Pessoal Contratado		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1017 - CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Garantir infraestrutura física adequada a demanda dos serviços da administração pública, agilizando os processos e otimizando os serviços.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Pérgola Construído		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Serviços Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1016 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Otimizar a infraestrutura administrativa da sede da prefeitura municipal com aquisição de equipamentos capazes de dinamizar os serviços administrativos e criar setor patrimonial e almoxarifado.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1014 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Melhorar a infraestrutura municipal com aquisição de equipamentos atualizados que dinamizarão o serviço da gestão.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1011 - EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVIÇOS DA CÂMARA		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVIÇOS DA CÂMARA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1009 - AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Implantação do sistema de distribuição d'água nas comunidades urbanas e rurais deste município, para garantir condições de permanência do homem no campo, em virtude do crescimento populacional.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Agricultor/Pecuaristas Beneficiados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Serviços Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1008 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Oferecer um melhor atendimento na zona urbana e rural do nosso município, com veículos apropriados, com coletores e tambores de lixo.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Veículo Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			

Descrição:	1006 - EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Garantir a estrutura necessaria aos serviços realizados pela secretaria.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1005 - AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Ampliar a extensão da rede elétrica para melhorar a infra-estrutura e a qualidade de vida na zona rural.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Predio Construido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Unid. Sanitarias Construidas		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1004 - CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Melhorar as condições de acesso a zona rural deste município.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Educacao Ambiental		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Mata-burros Construidas/Recuperadas		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1001 - CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Construção, Reforma e Ampliação abatedouro municipal para o abate, processamento e armazenamento de produtos de origem animal, com geração de renda para os moradores do município		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Aduitora Construida		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Predios Recuperados/Ampliados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1003 - APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Promover os produtos da agricultura familiar no mercados formais, institucionais e solidários, bem como inserir os produtos da agricultura familiar nos programas federais como o compra direta e a merenda escolar.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Agricultor/Pecuaristas Beneficiados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1007 - APOIO/ASSISTENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Dar assistência ao pequeno agricultor que vive da agricultura familiar, promover apoio técnico e condição de trabalho em sua propriedade rural através do corte de terras, distribuir a vacina contra febre aftosa para pequenos agricultores,		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Agricultor/Pecuaristas Beneficiados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1002 - CONSTRUIR,RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS MOLHA		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Ampliar o sistema de captação das águas das poucas chuvas no semi-árido, construção, recuperação e conclusão de açudes, barreiros, barragens submersas e pocos amazonas nas áreas rurais do nosso município, promovendo ações de convivência c		
Objetivo:	Nenhum		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Acude/Barragem Construido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1019 - EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Dar condicoes para um bom desempenho das funcoes do controle interno, apoiando à controladoria municipal para auxiliar no planejamento e fiscalizar as ações a serem realizadas.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1020 - CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Qualificar a gestao publica municipal, necessidades de atualizacao na administracao publica sao continuas, por isso devemos viabilizar a participacao dos gestores publicos em capacitações nas diversas areas para que os servidores se adequem		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Gestores/Dirigentes Capacitados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servidores Capacitados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1021 - REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Objetiva-se a realização de concurso público para regularizar a situação funcional deste município, em função das contratações temporárias e principalmente pelo maior número de aposentadorias em concessão é fundamental que um novo concurso		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Pessoal Contratado		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servidores Capacitados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1023 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANÇAS		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Reestruturar os serviços da administração financeira e tributária do município.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1030 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Capacitar os docentes para qualificar a educação. Ofertando cursos de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais que atuam no magistério, melhorando assim o desempenho de sua função.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Gestores/Dirigentes Capacitados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Professores Capacitados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1031 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Modernizar administrativamente e operacionalmente a secretaria municipal de educação dando o suporte necessário aos serviços da secretaria com aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2001 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE CRECHE		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta

Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Oferecer uma alimentacao de qualidade para todas as criancas da rede municipal de ensino Infantil(creche), garantindo uma merenda escolar para todos os alunos do ensino infantil.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Mat. Didatico Distribuido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Merenda Distribuida		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2002 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Garantir o acesso das criancas na escola oferecendo transporte escolar mediante as demandas existenciais e obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministerio da Educação quanto ao uso		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Estudantes Transportados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Museo Construido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1033 - ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Renovar a frota de veiculos escolares, garantir seguranca e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasao escolar, ampliando, por meio do transporte diario, o acesso e aos estudantes da zona rural.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Veiculo Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1034 - CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Construcao, reforma e ou equipar os Centro Municipais de Ensino Infantil com essa acao, procura-se oferecer espacos adequados para atender as demandas do vagas no ensino infantil.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Creche Construida		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1035 - CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIS		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Disponibilizar mecanismos que fomente a conservacao patrimonial historico-cultural com atividades de pesquisa e prevalencia de projetos direcionados a esfera patrimonial no ambito cultural. Sendo assim, faz-se relevante o apoio a essa ativi		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Medicamentos Distribuidos		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Predio Construido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2007 - APOIO A PRATICA DE ESPORTES		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Apoyo ao desenvolvimento do esporte municipal, ampliando a pratica esportiva, incentivando o esporte como instrumento de inclusao social saudavel, participacao em competicoes municipais, intermunicipais e interestaduais.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Eletrificacao Ampliada		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Esportes Apoiados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1059 - ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		

Detalhamento:	Acessibilidade e a garantia e a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiencias, em qualquer ambiente. Contribuindo para o desenvolvimento inclusivo e gerando resultados sociais, sua pratica e fundamental para pessoas com limitac		
Objetivo:	Nenhum		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Acessibilidade a Predios/Ruas/Av.		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			

Produto:	Setor Implantado		
AÇÃO DE GOVERNO			

Descrição:	1063 - REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Equipar e estruturar as atividades de infraestrutura e dos serviços urbanos desenvolvidas por esta secretaria.		
Objetivo:	Nenhum		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			

Descrição:	1065 - AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Ampliacao do sistema de distribuicao de energia eletrica deste municipio, em virtude do crescimento populacional e urbano.		
Objetivo:	Nenhum		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Festas Populares		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			

Produto:	Serviços Urbanos Ampliados		
AÇÃO DE GOVERNO			

Descrição:	1073 - CONSTRUIR ADULTORA P/ABASTECIMENTO DAGUA		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Garantir o abastecimento dagua no periodo de seca prolongada.		
Objetivo:	Nenhum		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Plano de Gestao		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			

Produto:	Serviços Urbanos Ampliados		
AÇÃO DE GOVERNO			

Descrição:	1074 - PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Promocao o acesso a informacao para consciencia ambiental ecologicamente correta.		
Objetivo:	Nenhum		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Areas Protegidas/Conservadas		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			

Produto:	Plano de Gestao		
AÇÃO DE GOVERNO			

Descrição:	1075 - EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Garantir a estrutura necessaria as acoes e servicos de saude.		
Objetivo:	Nenhum		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
Descrição: 1077 - QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS			

Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Implementaco da educacao permanente e qualificacao profissional no SUS.		
Objetivo:	Nenhum		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Servidores Capacitados		
AÇÃO DE GOVERNO			

Descrição:	1078 - ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B		
AÇÃO DE GOVERNO			

Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Promover as Políticas Públicas de Saúde buscando ampliar e diversificar a oferta de serviços com o aumento da abrangência assistencial através de Reformas, Ampliações e/ou Construções de Unidades Básicas de Saúde, Academia da Saúde, aquisição		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1081 - INCENTIVOS PARA AÇOES ESTRATEGICAS - PSE		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Implementar os programas, estratégias e ações que refletem na melhoria do cuidado na APS e na Rede de Atenção à Saúde. Fortalecer a rede inter setorial, objetivando a integração da Saúde e Educação para o desenvolvimento da cidadania e da		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Serviços Estruturados		
Descrição:	2010 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Garantir a distribuição do elenco de medicamentos básicos aos pacientes do SUS.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Medicamentos Distribuídos		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1084 - REEQUIPAR A FARMÁCIA BÁSICA/DISPENSÁRIO MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Garantir o controle e a qualidade na distribuição de medicamentos.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1085 - IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULAÇÃO DO SUS		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Promover a implantação de sistema informatizado, visando a otimização dos tetos de consultas, exames e demais pactuações em favor da integralidade da assistência e monitorar as produções ambulatoriais e hospitalares nos equipamentos de saúde		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Serviços Estruturados		
Descrição:	1086 - ESTRUTURAR SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA-MAC		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	O enfrentamento das situações de urgência e emergência e de suas causas requer não apenas a assistência imediata, mas inclui ações de promoção e prevenção de doenças e agravos, aquisição de equipamentos e veículos.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1087 - INCENTIVOS PARA AÇOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), o qual encontra-se inserido dentro dos programas, estratégias e ações que refletem na melhoria do cuidado na APS e na Rede de Atenção à Saúde cujo objetivo é a reabilitação protética		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Serviços Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1088 - VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO- PMSB		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Melhoria na condição de saúde pública do município com intuito de reduzir as doenças causadas por problemas sanitários.		
Objetivo:	Nenhum		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto: Abrigo Construido			
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Unid. Sanitarias Construidas	Tipo de execução:	Execução Direta
Descrição:	1089 - ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Garantir o acesso as equipes de saude na prevencao e controle de doenças.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Veiculo Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1091 - IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BASICO		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Fomentar acoes de saneamento ambiental, voltadas a prevencao e ao controle de doenças.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Esgotamento Ampliado		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2011 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Assitir a populacao da terceira idade.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Cursos Realizados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
Descrição:	1093 - IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Promover a segurança alimentar e nutricional, conforme sugere os ODS/Selo Unicef		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Cursos Realizados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1100 - ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Acao executada por equipe especializada, visando a articulacao e mobilizacao dos usuarios com vistas ao mundo do trabalho. Também poderao ser feitas parcerias com outras instituições para a oferta de cursos que objetivem capacitar		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Estudantes Transportados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
Descrição:	2012 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Assistir as pessoas carentes do municipio em suas necessidade basicas de subsistencia e propiciar condicoes ao trabalho.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Esgotamento Ampliado		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Familias Beneficiadas		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1101 - CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS		

Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Reducao do deficit habitacional e melhoria das moradias.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Moradias Reformadas/Ampliadas		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2014 - MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manter servicos referenciados no CRAS, atraves da execucao do Programa de Atencao Integral a Familia-PAIF e Seervicos de Convivencias e Fortalecimentos de Vinculos-SCFV.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
Descrição:	2015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutencao das atividades legislativas e administrativas da Camara Municipal de Ipueira/RN.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutencao das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutencao das atividades administrativos da gestao publica municipal para uma melhor prestacao de servicos a sociedade ipueirense.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
Descrição:	2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutencao das atividades administrativas e funcionais da Controladoria Geral do Municipio no exercicio financeiro atual.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2023 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutencao da nossa frota de veiculos e maquina, para melhorar e ampliar os servicos prestados a populacao da zona urbana e rural.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2025 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutencao das atividades das unidades basicas de ensino, com recursos do QSE.		
Objetivo:	Nenhum		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
Descrição:	2028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutenção das atividades administrativas e vinculadas ao Ensino Infantil do município.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1102 - IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Criar escolinhas de musicas para estudantes do ensino fundamental afim de fomentar o despertar musical nas crianças e adolescentes.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Criança/Adolesc. Beneficiado		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Conjunto de ações desenvolvidas que visam ao atendimento educacional especializado para crianças com dificuldades de aprendizagem, decorrentes de fatores físicos, ambientais e psicológicos.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servidores Capacitados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutenção das atividades administrativas e vinculadas a cultura do município.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2032 - MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutenção das atividades administrativas e vinculadas ao turismo, esporte e lazer do município.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2033 - MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutenção das atividades administrativas e garantir a manutenção das atividades de infraestrutura e dos serviços urbanos desenvolvidas vinculadas a esta Secretaria.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2034 - MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA		

Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutencao das atividades administrativas e vinculadas a agricultura, pecuaria e pesca do municipio.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2035 - MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao meio ambiente e recursos hidricos do municipio.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2037 - MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Ofertar com eficiencia e efetividade os serviços de Atencao Primaria em Saude, atraves das equipes de Saude da Familia (eSF) e equipes da Atencao Primaria (eAP), objetivando a ampliacao do acesso, sobretudo em relacao as acoes preventivas,		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2038 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Outros
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Superar os problemas identificados com incremento do acesso, sobretudo se utilizando de novas especialidades (procedimentos odontologicos), ainda nao ofertadas que comportam os gargalos da populacao.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manter e custear o programada de ACSs, buscando otimizar a cobertura das areas territoriais com o devido controle, identificando invasoes e areas contiguas no sentido de evitar vazios assistenciais. Promover capacitação dos profissionais vi		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2040 - MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Atender aos principais problemas e agravos de saude da populacao, cuja complexidade da assistencia na pratica clinica que demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnologicos, para o apoio diagno		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2042 - MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMIOLÓGICA/AMBIENTA		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutencao das atividades vinculadas ao programa de vigilancia epidemiologica na vigilancia em saude do municipio.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		

AÇÃO DE GOVERNO

Descrição:	2043 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Contribuir com infraestrutura e recursos necessários ao funcionamento dos órgãos de defesa da criança e do adolescente, Manutenção e conservação do Conselho Tutelar, Serviço de Proteção		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Ações Desenvolvidas		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Descrição:	2044 - FUNDÔ MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA-FIA		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Proporcionar condições adequadas ao funcionamento dos órgãos de defesa da criança e do adolescente, para que possa cumprir com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Ações Desenvolvidas		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Serviços Estruturados		
ACÇÃO DE GOVERNO			

ACÇÃO DE GOVERNO

Descrição:	2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutenção das atividades administrativas e vinculadas à assistência social do município.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Serviços Estruturados		
ACÇÃO DE GOVERNO			

ACÇÃO DE GOVERNO

Descrição:	2046 - MANUTENÇÃO BLOCO DE SERVIÇOS DE MÉDIA/ALTA COMPLEX		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Essa ação será executada através de implantação de equipe profissional especializada (CREAS Municipal) ou através de pacto firmado com outros entes federados para atendimento desta demanda de forma regionalizada (CREAS Regional).		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Serviços Estruturados		
ACÇÃO DE GOVERNO			

ACÇÃO DE GOVERNO

Descrição:	2019 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutenção das atividades financeiras e tributárias desta secretaria.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Serviços Estruturados		
ACÇÃO DE GOVERNO			

ACÇÃO DE GOVERNO

Descrição:	2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutenção do pagamento dos profissionais do magistério do ensino Fundamental com recursos do Fundeb 70%.		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Professores Capacitados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO

Produto:	Serviços Estruturados		
ACÇÃO DE GOVERNO			

ACÇÃO DE GOVERNO

Descrição:	2027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%		
ACÇÃO DE GOVERNO			

Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Pagamento da manutenção das atividades do Ensino Fundamental com recursos do Fundeb 30%.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Professores Capacitados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Serviços Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutenção da remuneração dos profissionais do magistério do Ensino Infantil-Creche com recursos do Fundeb 70%.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Professores Capacitados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Serviços Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutenção das atividades do Ensino Infantil- Creche com recursos do Fundeb 30%.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Professores Capacitados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Serviços Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1110 - PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Promover serviços de comunicação visando à publicidade e transparência da gestão pública no âmbito do município.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Serviços Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1111 - CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACAO/DEFESA SOCIAL		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Realizar convênio com entidade governamental de credibilidade para atender necessidades da segurança pública		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Serviços Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2053 - FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manter e qualificar os conselhos municipais para a promoção da participação popular e legitimidade das ações de controle social e políticas do sistema de garantia de direitos.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Esgotamento Ampliado		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Serviços Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2054 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Apoio e valorização da gestão do cadastro único no que tange as condições necessárias para que se desenvolva as ações intersetoriais de gestão do Cadastro Único.- IGD-PBF		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Esgotamento Ampliado		

PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2055 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Auxiliar a gestao na implementacao, execucao e monitoramento de beneficios, programas, projetos e serviços da assistencia social.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Esgotamento Ampliado		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2056 - LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Visa-se melhorar os serviços de limpeza urbana e sempre diminuir os lixos nas vias públicas e implantar ações educativas para conscientização da população.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2058 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutenção conservação da nossa frota de veículos e máquina, para melhorar e ampliar os serviços prestados à população da zona urbana e rural.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2064 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIA		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Com o objetivo de promover o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional E/OU outras pandemias, este programa vem viabilizar a Promoção da Assistência Primária em Saúde.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Ações Desenvolvidas		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Cursos Realizados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1115 - ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFÂNCIA		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Essa ação será executada por equipe especializada, visando o acompanhamento do desenvolvimento integral da primeira infância, através do programa Criança Feliz.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Esgotamento Ampliado		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2065 - PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutenção da adesão aos consórcios públicos, objetivando ampliar a assistência à saúde e suprir as carencias apresentadas como a falta de recursos materiais, apoio diagnóstico, acesso a novas tecnologias médicas e recursos humanos especiais.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Cursos Realizados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			

Descrição:	2066 - ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Atua exercendo um conjunto de acoes preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a populacao e restabelecer a normalidade social.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Jovens/Adultos Alfabetizados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Publico Atendico.		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2067 - IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Aquisicao de sistemas e servicos, equipamentos e demais materiais permanentes para modernizacao e/ou desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicacao dos Softwares e Hardwares da sede administrativa da instituicao		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2068 - IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Ampliar o acesso de qualidade a informacao e aos servicos digitais, utilizando novas tecnologias e fomentando o desenvolvimento intelectual no Ensino Basico para melhorar as condicoes de ensino-aprendizagem.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Jovens/Adultos Alfabetizados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2069 - MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Auxiliar estudantes de baixa renda do ensino superior, no custeio de suas despesas de graduacao, possibilitando as condicoes necessarias para oferecer um ensino de superior de qualidade para todos.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Cursos Realizados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Estudantes Transportados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2072 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutencao das atividades do Ensino Infantil-Pre Escola com recursos do Fundeb 30%		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Professores Capacitados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2073 - PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Oferecer uma alimentacao de qualidade para todas as criancas da rede municipal de ensino Infantil (pre-escola), garantindo uma merenda escolar para todos os alunos do ensino infantil.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Mat. Didatico Distribuido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Merenda Distribuida		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2074 - IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta

Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	A implantacao do Prontuario Eletronico - PEC, com TI avançada, visando a informatizacao das unidades de saude e a qualificação dos dados da Atenção Primaria a Saude obedecendo a politica publica de saude no controle, avaliaçao e qualidade d		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Setor Implantedo		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2075 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Captacao e aplicacao de recursos para a concessao de incentivos em favor de pessoas fisicas ou juridicas, para a realizacao de projetos artisticos e culturais no Município de Ipueira, nos termos da lei.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Eventos Apoiados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2076 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Incentivar o trabalho do conselho municipal de saude, nas acoes de fiscalizar, acompanhar e monitorar as politicas publicas de saude nas suas mais diferentes areas, levando as demandas da populacao ao poder publico		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1024 - RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Ampliar a capacidade de arrecadacao municipal.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Aumento da Arrecadacao		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1051 - CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Melhorar a infra-estrutura para manutencao da limpeza publica.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Abriço Construido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1052 - REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Garantir espacos suficientes aos sepultamentos de pessoas do municipio.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Acessibilidade a Predios/Ruas/Av.		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1053 - CONSTRUIR ESPACOS PARA EVENTOS		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		

Detalhamento:	Garantir estrutura para a realizacao de eventos socio-culturais.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Pracas/Canteiros Construidos		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Predio Construido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1055 - REFORMAR E AMPLIAR LAVANDERIA PUBLICA		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Melhorar a estrutura do predios publicos utilizados pela populacao.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Predio Construido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Predios Recuperados/Ampliados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1058 - AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Melhoria da infra-estrutura das vias publicas do municipio.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Ruas/Av. Pavimentadas		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1062 - ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Garantir a manutencao dos servicos de publicos na zona urbana e rural do municipio.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Veiculo Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1066 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Obra		
Detalhamento:	Construcao e melhoria de areas de lazer para populacao.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Pracas/Canteiros Construidos		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Pracas/Canteiros Recuperados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1067 - REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Garantir a estrutura necessaria ao desenvolvimento das acoes da secretaria.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2071 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutencao da remuneracao dos profissionais do magisterio do Ensino Infantil(pre-escola) com recursos do Fundeb 70%.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Professores Capacitados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2070 - ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%		

Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutencao das atividades Administrativas do Ensino Infantil com recursos do Fundeb 30% .		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutencao dos servicos de iluminacao publica municipal		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutencao das atividades vinculadas ao programa de vigilancia sanitaria na vigilancia em saude do municipio.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutencao das atividades administrativas e dar continuidade aos servicos de saude, apoiando a diversificacao destes de acordo com as necessidades da populacao.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
Tipo da ação:	Operação especial	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	RESERVA DE CONTIGENCIA		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Plano de Gestao		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2031 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Apoio a realizacao de eventos culturais e artisticos do nosso municipio.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Acoes Desenvolvidas		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2022 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Oferecer uma alimentacao de qualidade para as criancas da rede municipal de ensino, garantindo uma merenda escolar para todos os alunos do ensino Fundamental.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Mat. Didatico Distribuido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Merenda Distribuida		
AÇÃO DE GOVERNO			

Descrição:	2021 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutencao das atividades administrativas e vinculadas ao Ensino Fundamental do municipio.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Equip. Mat. Adquirido		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2020 - MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Manutencao das atividades administrativas vinculadas a esta secretaria.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1072 - ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Garantir o reflorestamento de areas degradadas pela acao do homem.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Crianca/Adolesc. Beneficiado		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1071 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Implementar a limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos do município.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Serviços Urbanos Ampliados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1070 - PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Preservar e conservar áreas não degradadas e de proteção permanente.		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Patrimônio Histórico Conservado		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1069 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Soluções consorciadas intermunicipais para gestão dos resíduos sólidos estando dispensados da elaboração dos seus Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
Objetivo:	Nenhum		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Áreas Arborizadas		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Plano de Gestão		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1068 - INSTITUIR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Instituir o plano de saneamento básico no nosso município.		

Objetivo:	Nenhum				
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO					
Produto:	Áreas Protegidas/Conservadas				
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO					
Produto:	Plano de Gestão				
AÇÃO DE GOVERNO					
Descrição:	1061 - ILUMINAÇÃO DA RN 118 NA ÁREA URBANA				
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta		
Natureza da ação:	Obra				
Detalhamento:	Ampliação da iluminação do acesso na área urbana da rodovia RN 118.				
Objetivo:	Nenhum				
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO					
Produto:	Festas Populares				
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO					
Produto:	Serviços Estruturados				
AÇÃO DE GOVERNO					
Descrição:	2009 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta		
Natureza da ação:	Outras naturezas				
Detalhamento:	Melhoria do acesso aos moradores da zona rural do município.				
Objetivo:	Nenhum				
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO					
Produto:	Estradas Recuperadas				
PRODUTO DA		AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Lixo Coletado				
AÇÃO DE GOVERNO					
Descrição:	2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE CONTROLE SOCIAL NA SAÚDE				
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta		
Natureza da ação:	Outras naturezas				
Detalhamento:	Incentivar o trabalho do conselho municipal de saúde, nas ações de fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde nas suas mais diferentes áreas, levando as demandas da população ao poder público.				
Objetivo:	Incentivar o trabalho do conselho municipal de saúde, nas ações de fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde nas suas mais diferentes áreas, levando as demandas da população ao poder público.				
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO					
Produto:	Serviços Estruturados				
AÇÃO DE GOVERNO					
Descrição:	2077 - ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM				
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta		
Natureza da ação:	Outras naturezas				
Detalhamento:	ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM				
Objetivo:	ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM				
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO					
Produto:	ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM				
AÇÃO DE GOVERNO					
Descrição:	2078 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta		
Natureza da ação:	Outras naturezas				
Detalhamento:	Conforme Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral.				
Objetivo:	Programa Escola em Tempo Integral				
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO					
Produto:	Aulas				
AÇÃO DE GOVERNO					
Descrição:	2079 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta		
Natureza da ação:	Outras naturezas				
Detalhamento:	A Procuradoria Jurídica Municipal tem como objetivos principais a defesa dos interesses do município, tanto em juiz quanto fora dele, a consultoria jurídica aos órgãos municipais e a cobrança da dívida ativa. Além disso, atua na prevenção de litígios, na análise e elaboração de contratos e na promoção da legalidade na administração pública.				
Objetivo:	Manter as ações e atribuições da Procuradoria Jurídica Municipal, como objetivos principais a defesa dos interesses do município.				
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO					
Produto:	Promoção da legalidade				
AÇÃO DE GOVERNO					

Descrição:	2080 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS -EMULTI		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, com atuação correspondente à população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde - RAS, conforme PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023.		
Objetivo:	Incentivo financeiro federal de implantação e custeio para as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti.		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Servicos Estruturados		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2081 - AÇÕES EMERGENCIAIS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), focado em atender pessoas afetadas por desastres e emergências. Ele visa garantir o acolhimento, abrigo temporário e apoio necessário para minimizar os danos e atender às necessidades emergenciais da população atingida		
Objetivo:	Focado em atender pessoas afetadas por desastres e emergências. Ele visa garantir o acolhimento, abrigo temporário e apoio necessário para minimizar os danos e atender às necessidades emergenciais da população atingida		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	FAMILIAS CARENTES		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	1122 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Tipo da ação:	Projeto	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Aquisição de bens móveis e equipamentos		
Detalhamento:	Destinação de recursos para o fortalecimento do SUAS por meio de sistemas como o Estrutura SUAS		
Objetivo:	Destinação de recursos para o fortalecimento do SUAS por meio de sistemas como o Estrutura SUAS, os recursos são direcionados para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a estruturação da rede de serviços		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	EXECUÇÃO DE EMENDAS		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2083 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADUNICO PROCAD-SUAS		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	É um programa do governo brasileiro que visa fortalecer e qualificar a base de dados do Cadastro Único (CadÚnico) nos municípios, especialmente no que se refere ao atendimento domiciliar de cadastros unipessoais		
Objetivo:	O fortalecer a capacidade institucional dos Municípios, para a uniformização, atualização e regularização cadastral a fim de lidar com as inconsistências dos registros cadastrais e auxiliar as gestões municipais e estaduais nos procedimentos de atendimento às famílias, de modo a proporcionar um atendimento de qualidade ao cidadão inscrito no Cadastro Único .		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	CADÚNICO		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2084 - PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	ordens judiciais de pagamento emitidas pela Justiça para que órgãos públicos paguem dívidas reconhecidas em ações transitadas em julgado, e são geralmente pagos em até dois anos após a inclusão no orçamento anual, a partir do segundo ano seguinte ao da sua emissão, com prioridade para os de natureza alimentar.		
Objetivo:	Com o objetivo de realizar pagamentos de Precatórios Judiciais junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	DIVIDA FUNDADA		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2085 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	A promoção do empreendedorismo e desenvolvimento local envolve ações para estimular a criação e crescimento de negócios em uma determinada região, visando o desenvolvimento socioeconômico local. Isso inclui o apoio a novos empreendedores, o desenvolvimento de habilidades empreendedoras e a criação de um ambiente favorável para negócios		
Objetivo:	Ação abrangente que contempla atendimento na Sala do Empreendedor, formalização de negócios, articulação institucional, assessoria técnica, incentivo à agricultura familiar e suporte a iniciativas diversas que promovam a inclusão econômica e o fortalecimento da economia municipal.		
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO			
Produto:	Empreendedorismo		
AÇÃO DE GOVERNO			
Descrição:	2086 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		
Tipo da ação:	Atividade	Tipo de execução:	Execução Direta
Natureza da ação:	Outras naturezas		
Detalhamento:	Órgão colegiado e deliberativo, com a função de formular e acompanhar as políticas públicas de cultura, zelando pelo patrimônio cultural do município e garantindo a participação da sociedade civil nas decisões. Formado por representantes do poder público e da sociedade civil, o conselho atua como um instrumento de controle social, fiscalizando as ações do governo e promovendo a		

	democratização do acesso à cultura
Objetivo:	Apresentar e votar medidas de incentivo e valorização da cultura, bem como aprovar políticas e ações propostas pela administração pública.
PRODUTO DA AÇÃO DE GOVERNO	
Produto:	POLÍTICAS CULTURAIS

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:0484BB4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/12/2025. Edição 3685
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 603-2025- DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO PPA POR AÇÕES 2026 A 2029

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA

Elaboração do PPA de 2026 à 2029

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Código: 1011

Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR O SERVICOS DA CAMARA

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0101.1011.4.4.90.52	01.001	01	031	0101	1011	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
					TOTAL:	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00

Código: 2015

Descrição: MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
01.001.01.031.0101.2015.3.1.90.04	01.001	01	031	0101	2015	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
01.001.01.031.0101.2015.3.1.90.11	01.001	01	031	0101	2015	700.000,00	740.000,00	800.000,00	900.000,00
01.001.01.031.0101.2015.3.1.90.13	01.001	01	031	0101	2015	125.000,00	170.000,00	200.000,00	220.000,00
01.001.01.031.0101.2015.3.1.90.16	01.001	01	031	0101	2015	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
01.001.01.031.0101.2015.3.1.90.91	01.001	01	031	0101	2015	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
01.001.01.031.0101.2015.3.3.50.41	01.001	01	031	0101	2015	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
01.001.01.031.0101.2015.3.3.90.14	01.001	01	031	0101	2015	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
01.001.01.031.0101.2015.3.3.90.30	01.001	01	031	0101	2015	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
01.001.01.031.0101.2015.3.3.90.33	01.001	01	031	0101	2015	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
01.001.01.031.0101.2015.3.3.90.35	01.001	01	031	0101	2015	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.001.01.031.0101.2015.3.3.90.36	01.001	01	031	0101	2015	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
01.001.01.031.0101.2015.3.3.90.39	01.001	01	031	0101	2015	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
01.001.01.031.0101.2015.3.3.90.92	01.001	01	031	0101	2015	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
01.001.01.031.0101.2015.4.4.90.51	01.001	01	031	0101	2015	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					TOTAL:	1.530.000,00	1.676.000,00	1.828.000,00	2.010.000,00

Código: 1014

Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.122.0102.1014.4.4.90.52	02.002	04	122	0102	1014	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
					TOTAL:	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00

Código: 2016

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.122.0104.2016.3.1.90.11	02.002	04	122	0104	2016	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
02.002.04.122.0104.2016.3.1.90.13	02.002	04	122	0104	2016	80.000,00	100.000,00	122.000,00	135.000,00
02.002.04.122.0104.2016.3.1.90.16	02.002	04	122	0104	2016	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.002.04.122.0104.2016.3.1.90.91	02.002	04	122	0104	2016	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.002.04.122.0104.2016.3.3.50.41	02.002	04	122	0104	2016	3.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
02.002.04.122.0104.2016.3.3.90.14	02.002	04	122	0104	2016	25.000,00	30.000,00	32.000,00	40.000,00
02.002.04.122.0104.2016.3.3.90.30	02.002	04	122	0104	2016	65.000,00	70.000,00	80.000,00	100.000,00
02.002.04.122.0104.2016.3.3.90.33	02.002	04	122	0104	2016	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
02.002.04.122.0104.2016.3.3.90.36	02.002	04	122	0104	2016	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.002.04.122.0104.2016.3.3.90.39	02.002	04	122	0104	2016	220.000,00	240.000,00	250.000,00	280.000,00
02.002.04.122.0104.2016.3.3.90.92	02.002	04	122	0104	2016	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	896.000,00	1.002.000,00	1.102.000,00	1.228.000,00

Código: 1110

Descrição: PUBLICIDADE E COMUNICACAO SOCIAL

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.002.04.131.0102.1110.3.3.90.30	02.002	04	131	0102	1110	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

02.002.04.131.0102.1110.3.3.90.32	02.002	04	131	0102	1110	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.002.04.131.0102.1110.3.3.90.39	02.002	04	131	0102	1110	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
					TOTAL:	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00

Código: 1111

Descrição: CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACAO/DEFESA SOCIAL

Código Completo	Órgão	e	Código	da	Código	da	Código	do	Código	da	2026	2027	2028	2029
	Unidade		função	Subfunção	programa	ação								
02.002.06.181.0104.1111.3.3.90.30	02.002	06	181	0104	1111	14.000,00					15.000,00	16.000,00	17.000,00	
02.002.06.181.0104.1111.3.3.90.36	02.002	06	181	0104	1111	3.000,00					3.000,00	3.000,00	3.000,00	
02.002.06.181.0104.1111.3.3.90.39	02.002	06	181	0104	1111	6.000,00					7.000,00	8.000,00	9.000,00	
					TOTAL:	23.000,00					25.000,00	27.000,00	29.000,00	

Código: 2066

Descrição: ACOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL

Código Completo	Órgão	e	Código	da	Código	da	Código	do	Código	da	2026	2027	2028	2029
	Unidade		função	Subfunção	programa	ação								
02.002.06.182.0102.2066.3.3.50.41	02.002	06	182	0102	2066	2.000,00					2.000,00	2.000,00	2.000,00	
02.002.06.182.0102.2066.3.3.90.32	02.002	06	182	0102	2066	5.000,00					5.000,00	5.000,00	5.000,00	
02.002.06.182.0102.2066.3.3.90.39	02.002	06	182	0102	2066	6.000,00					7.000,00	8.000,00	9.000,00	
					TOTAL:	13.000,00					14.000,00	15.000,00	16.000,00	

Código: 1016

Descrição: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRACAO

Código Completo	Órgão	e	Código	da	Código	da	Código	do	Código	da	2026	2027	2028	2029
	Unidade		função	Subfunção	programa	ação								
02.003.04.122.0104.1016.4.4.90.52	02.003	04	122	0104	1016	22.000,00					25.000,00	30.000,00	32.000,00	
					TOTAL:	22.000,00					25.000,00	30.000,00	32.000,00	

Código: 1017

Descrição: CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO

Código Completo	Órgão	e	Código	da	Código	da	Código	do	Código	da	2026	2027	2028	2029
	Unidade		função	Subfunção	programa	ação								
02.003.04.122.0104.1017.4.4.90.30	02.003	04	122	0104	1017	20.000,00					20.000,00	30.000,00	30.000,00	
02.003.04.122.0104.1017.4.4.90.39	02.003	04	122	0104	1017	10.000,00					12.000,00	14.000,00	16.000,00	
02.003.04.122.0104.1017.4.4.90.51	02.003	04	122	0104	1017	15.000,00					16.000,00	17.000,00	18.000,00	
					TOTAL:	45.000,00					48.000,00	61.000,00	64.000,00	

Código: 2017

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO

Código Completo	Órgão	e	Código	da	Código	da	Código	do	Código	da	2026	2027	2028	2029
	Unidade		função	Subfunção	programa	ação								
02.003.04.122.0104.2017.3.1.90.04	02.003	04	122	0104	2017	10.000,00					10.000,00	10.000,00	10.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.1.90.11	02.003	04	122	0104	2017	400.000,00					450.000,00	538.000,00	550.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.1.90.13	02.003	04	122	0104	2017	120.000,00					196.630,00	160.000,00	173.750,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.1.90.16	02.003	04	122	0104	2017	10.000,00					10.000,00	10.000,00	10.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.1.90.91	02.003	04	122	0104	2017	100.000,00					109.000,00	142.000,00	180.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.1.90.92	02.003	04	122	0104	2017	5.000,00					5.000,00	5.000,00	5.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.1.90.94	02.003	04	122	0104	2017	50.000,00					55.000,00	60.000,00	70.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.3.50.41	02.003	04	122	0104	2017	80.000,00					90.000,00	100.000,00	120.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.71.70	02.003	04	122	0104	2017	10.000,00					11.000,00	12.000,00	13.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.3.90.14	02.003	04	122	0104	2017	10.000,00					12.000,00	15.000,00	18.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.3.90.30	02.003	04	122	0104	2017	90.000,00					100.000,00	120.000,00	140.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.3.90.32	02.003	04	122	0104	2017	4.000,00					5.000,00	6.000,00	7.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.3.90.33	02.003	04	122	0104	2017	10.000,00					11.000,00	12.000,00	14.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.3.90.35	02.003	04	122	0104	2017	450.000,00					490.000,00	530.000,00	590.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.3.90.36	02.003	04	122	0104	2017	15.000,00					18.000,00	20.000,00	22.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.3.90.37	02.003	04	122	0104	2017	50.000,00					60.000,00	70.000,00	80.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.3.90.39	02.003	04	122	0104	2017	520.000,00					580.000,00	630.000,00	680.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.3.90.47	02.003	04	122	0104	2017	1.200,00					1.400,00	1.500,00	1.700,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.3.90.47	02.003	04	122	0104	2017	1.000,00					1.200,00	1.400,00	1.600,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.3.90.47	02.003	04	122	0104	2017	3.000,00					3.500,00	4.000,00	4.500,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.3.90.47	02.003	04	122	0104	2017	6.000,00					7.000,00	8.000,00	9.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.3.90.47	02.003	04	122	0104	2017	350.000,00					380.000,00	420.000,00	460.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.3.3.90.93	02.003	04	122	0104	2017	3.000,00					4.000,00	5.000,00	6.000,00	
02.003.04.122.0104.2017.4.4.90.61	02.003	04	122	0104	2017	20.000,00					20.000,00	20.000,00	20.000,00	
					TOTAL:	2.318.200,00					2.629.730,00	2.899.900,00	3.185.550,00	

Código: 1018

Descrição: AMORTIZAR DA DIVIDA INTERNA MUNICIPAL

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	da Código Subfunção	Código do programa	do Código ação	2026	2027	2028	2029
02.003.04.123.0103.1018.3.2.90.21	02.003	04	123	0103	1018	405.100,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00
02.003.04.123.0103.1018.3.2.90.22	02.003	04	123	0103	1018	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.003.04.123.0103.1018.4.6.90.71	02.003	04	123	0103	1018	400.000,00	650.000,00	750.000,00	850.000,00
					TOTAL:	815.100,00	1.260.000,00	1.460.000,00	1.660.000,00

Código: 2084**Descrição: PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	da Código Subfunção	Código do programa	do Código ação	2026	2027	2028	2029
02.003.04.123.0103.2084.3.1.90.91	02.003	04	123	0103	2084	650.000,00	680.000,00	700.000,00	750.000,00
02.003.04.123.0103.2084.3.2.90.21	02.003	04	123	0103	2084	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
					TOTAL:	700.000,00	735.000,00	760.000,00	815.000,00

Código: 2067**Descrição: IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO**

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	da Código Subfunção	Código do programa	do Código ação	2026	2027	2028	2029
02.003.04.126.0104.2067.3.3.90.39	02.003	04	126	0104	2067	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.003.04.126.0104.2067.4.4.90.52	02.003	04	126	0104	2067	20.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
					TOTAL:	25.000,00	31.000,00	37.000,00	38.000,00

Código: 1020**Descrição: CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS**

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	da Código Subfunção	Código do programa	do Código ação	2026	2027	2028	2029
02.003.04.128.0104.1020.3.3.90.14	02.003	04	128	0104	1020	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
02.003.04.128.0104.1020.3.3.90.30	02.003	04	128	0104	1020	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.003.04.128.0104.1020.3.3.90.33	02.003	04	128	0104	1020	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
02.003.04.128.0104.1020.3.3.90.36	02.003	04	128	0104	1020	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
02.003.04.128.0104.1020.3.3.90.39	02.003	04	128	0104	1020	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
					TOTAL:	26.000,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00

Código: 1021**Descrição: REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS**

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	da Código Subfunção	Código do programa	do Código ação	2026	2027	2028	2029
02.003.04.128.0104.1021.3.3.90.39	02.003	04	128	0104	1021	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					TOTAL:	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Código: 1022**Descrição: AMORTIZAR A DIVIDA INTERNA FINANCEIRA**

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	da Código Subfunção	Código do programa	do Código ação	2026	2027	2028	2029
02.004.04.123.0103.1022.3.2.90.21	02.004	04	123	0103	1022	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.004.04.123.0103.1022.4.6.90.71	02.004	04	123	0103	1022	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
					TOTAL:	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00

Código: 1023**Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DAS FINANCAS**

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	da Código Subfunção	Código do programa	do Código ação	2026	2027	2028	2029
02.004.04.123.0105.1023.4.4.90.52	02.004	04	123	0105	1023	10.000,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00
					TOTAL:	10.000,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00

Código: 2019**Descrição: MANUTECAO ATIVIDADES SEC FINANCAS E TRIBUTACAO**

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	da Código Subfunção	Código do programa	do Código ação	2026	2027	2028	2029
02.004.04.123.0105.2019.3.1.90.11	02.004	04	123	0105	2019	165.000,00	185.000,00	205.000,00	230.000,00
02.004.04.123.0105.2019.3.1.90.13	02.004	04	123	0105	2019	26.500,00	35.000,00	40.000,00	46.000,00
02.004.04.123.0105.2019.3.1.90.91	02.004	04	123	0105	2019	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.004.04.123.0105.2019.3.3.90.14	02.004	04	123	0105	2019	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.004.04.123.0105.2019.3.3.90.30	02.004	04	123	0105	2019	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
02.004.04.123.0105.2019.3.3.90.33	02.004	04	123	0105	2019	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.004.04.123.0105.2019.3.3.90.36	02.004	04	123	0105	2019	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
02.004.04.123.0105.2019.3.3.90.39	02.004	04	123	0105	2019	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
02.004.04.123.0105.2019.3.3.90.92	02.004	04	123	0105	2019	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

02.004.04.123.0105.2019.3.3.90.93	02.004	04	123	0105	2019	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.004.04.123.0105.2019.3.3.90.93	02.004	04	123	0105	2019	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.004.04.123.0105.2019.3.3.90.93	02.004	04	123	0105	2019	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.004.04.123.0105.2019.3.3.90.93	02.004	04	123	0105	2019	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.004.04.123.0105.2019.3.3.90.93	02.004	04	123	0105	2019	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.004.04.123.0105.2019.3.3.90.93	02.004	04	123	0105	2019	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.004.04.123.0105.2019.3.3.90.93	02.004	04	123	0105	2019	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	299.500,00	336.000,00	369.000,00	408.000,00

Código: 1024

Descrição: RECADASTRAMENTO DE IMOVEIS E TERRITORIO URBANO

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.004.04.129.0105.1024.3.3.90.39	02.004	04	129	0105	1024	15.000,00	18.000,00	22.000,00	25.000,00
					TOTAL:	15.000,00	18.000,00	22.000,00	25.000,00

Código: 1025

Descrição: EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.005.04.122.0136.1025.4.4.90.52	02.005	04	122	0136	1025	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
					TOTAL:	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00

Código: 2020

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.005.04.122.0136.2020.3.1.90.11	02.005	04	122	0136	2020	115.000,00	130.000,00	150.000,00	170.000,00
02.005.04.122.0136.2020.3.1.90.13	02.005	04	122	0136	2020	18.500,00	25.000,00	30.000,00	34.000,00
02.005.04.122.0136.2020.3.3.50.41	02.005	04	122	0136	2020	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.005.04.122.0136.2020.3.3.90.14	02.005	04	122	0136	2020	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.005.04.122.0136.2020.3.3.90.30	02.005	04	122	0136	2020	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
02.005.04.122.0136.2020.3.3.90.33	02.005	04	122	0136	2020	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.005.04.122.0136.2020.3.3.90.35	02.005	04	122	0136	2020	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
02.005.04.122.0136.2020.3.3.90.36	02.005	04	122	0136	2020	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
02.005.04.122.0136.2020.3.3.90.39	02.005	04	122	0136	2020	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
02.005.04.122.0136.2020.3.3.90.92	02.005	04	122	0136	2020	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	192.500,00	222.500,00	256.000,00	287.500,00

Código: 2085

Descrição: APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.005.23.333.0136.2085.3.3.90.30	02.005	23	333	0136	2085	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
02.005.23.333.0136.2085.3.3.90.35	02.005	23	333	0136	2085	15.000,00	18.000,00	22.000,00	25.000,00
02.005.23.333.0136.2085.3.3.90.39	02.005	23	333	0136	2085	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00

Código: 1031

Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.122.0111.1031.4.4.90.52	02.006	12	122	0111	1031	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
					TOTAL:	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00

Código: 2068

Descrição: IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMACAO ENSINO

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.126.0110.2068.3.3.90.39	02.006	12	126	0110	2068	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.006.12.126.0110.2068.3.3.90.39	02.006	12	126	0110	2068	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
02.006.12.126.0110.2068.4.4.90.52	02.006	12	126	0110	2068	20.000,00	25.000,00	28.000,00	30.000,00
02.006.12.126.0110.2068.4.4.90.52	02.006	12	126	0110	2068	35.000,00	36.000,00	37.000,00	38.000,00
					TOTAL:	64.000,00	71.000,00	76.000,00	80.000,00

Código: 1029

Descrição: CAPACITAÇAO DE GESTORES MUNICIPAIS

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.128.0111.1029.3.3.90.14	02.006	12	128	0111	1029	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00

02.006.12.128.0111.1029.3.3.90.30	02.006	12	128	0111	1029	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
02.006.12.128.0111.1029.3.3.90.33	02.006	12	128	0111	1029	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.006.12.128.0111.1029.3.3.90.39	02.006	12	128	0111	1029	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
					TOTAL:	11.000,00	12.500,00	14.000,00	15.500,00

Código: 1030

Descrição: FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES

Código Completo	Órgão	Unidade	Código	função	Código	da	Código	do	Código	da	2026	2027	2028	2029
02.006.12.128.0111.1030.3.3.90.14	02.006	12	128	0111	1030		3.000,00		3.500,00		4.000,00		4.500,00	
02.006.12.128.0111.1030.3.3.90.30	02.006	12	128	0111	1030		2.000,00		2.500,00		3.000,00		3.500,00	
02.006.12.128.0111.1030.3.3.90.33	02.006	12	128	0111	1030		5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00	
02.006.12.128.0111.1030.3.3.90.36	02.006	12	128	0111	1030		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00	
02.006.12.128.0111.1030.3.3.90.39	02.006	12	128	0111	1030		5.000,00		5.000,00		6.000,00		6.000,00	
					TOTAL:	18.000,00	19.000,00	21.000,00	22.000,00					

Código: 1027

Descrição: CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNID. ENSINO FUNDAMENTAL

Código Completo	Órgão	Unidade	Código	função	Código	da	Código	do	Código	da	2026	2027	2028	2029
02.006.12.361.0010.1027.4.4.90.51	02.006	12	361	0010	1027		2.000,00				3.000,00			
02.006.12.361.0010.1027.4.4.90.51	02.006	12	361	0010	1027		38.000,00				57.000,00			
					TOTAL:	40.000,00	0,00	60.000,00	0,00					

Código: 1038

Descrição: INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL

Código Completo	Órgão	Unidade	Código	função	Código	da	Código	do	Código	da	2026	2027	2028	2029
02.006.12.361.0110.1038.4.4.90.52	02.006	12	361	0110	1038		6.000,00		6.500,00		7.000,00		7.500,00	
					TOTAL:	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00					

Código: 1102

Descrição: IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA

Código Completo	Órgão	Unidade	Código	função	Código	da	Código	do	Código	da	2026	2027	2028	2029
02.006.12.361.0112.1102.3.3.90.30	02.006	12	361	0112	1102		3.000,00		3.500,00		4.000,00		4.500,00	
02.006.12.361.0112.1102.3.3.90.36	02.006	12	361	0112	1102		3.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00	
02.006.12.361.0112.1102.3.3.90.39	02.006	12	361	0112	1102		3.000,00		3.500,00		4.000,00		4.500,00	
02.006.12.361.0112.1102.4.4.90.52	02.006	12	361	0112	1102		6.000,00		7.000,00		8.000,00		9.000,00	
					TOTAL:	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00					

Código: 2002

Descrição: PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE

Código Completo	Órgão	Unidade	Código	função	Código	da	Código	do	Código	da	2026	2027	2028	2029
02.006.12.361.0112.2002.3.3.90.30	02.006	12	361	0112	2002		6.000,00		7.000,00		8.000,00		9.000,00	
02.006.12.361.0112.2002.3.3.90.30	02.006	12	361	0112	2002		180.000,00		190.000,00		200.000,00		210.000,00	
02.006.12.361.0112.2002.3.3.90.30	02.006	12	361	0112	2002		230.000,00		250.000,00		280.000,00		330.000,00	
02.006.12.361.0112.2002.3.3.90.30	02.006	12	361	0112	2002		10.000,00		11.000,00		13.000,00		14.000,00	
02.006.12.361.0112.2002.3.3.90.36	02.006	12	361	0112	2002		6.000,00		7.000,00		8.000,00		9.000,00	
02.006.12.361.0112.2002.3.3.90.39	02.006	12	361	0112	2002		35.000,00		40.000,00		45.000,00		50.000,00	
02.006.12.361.0112.2002.3.3.90.39	02.006	12	361	0112	2002		5.000,00		6.000,00		7.000,00		8.000,00	
02.006.12.361.0112.2002.3.3.90.39	02.006	12	361	0112	2002		4.000,00		5.000,00		6.000,00		7.000,00	
02.006.12.361.0112.2002.3.3.90.39	02.006	12	361	0112	2002		5.000,00		6.000,00		7.000,00		8.000,00	
					TOTAL:	481.000,00	522.000,00	574.000,00	645.000,00					

Código: 2003

Descrição: PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO

Código Completo	Órgão	Unidade	Código	função	Código	da	Código	do	Código	da	2026	2027	2028	2029
02.006.12.361.0112.2003.3.3.90.32	02.006	12	361	0112	2003		16.000,00		18.000,00		20.000,00		22.000,00	
					TOTAL:	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00					

Código: 2021

Descrição: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código Completo	Órgão	Unidade	Código	função	Código	da	Código	do	Código	da	2026	2027	2028	2029
02.006.12.361.0112.2021.3.1.90.04	02.006	12	361	0112	2021		15.000,00		16.000,00		18.000,00		20.000,00	
02.006.12.361.0112.2021.3.1.90.11	02.006	12	361	0112	2021		1.200.000,00		1.370.000,00		1.500.000,00		1.650.000,00	
02.006.12.361.0112.2021.3.1.90.13	02.006	12	361	0112	2021		190.000,00		270.000,00		300.000,00		330.000,00	

02.006.12.361.0112.2021.3.1.90.16	02.006	12	361	0112	2021	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.006.12.361.0112.2021.3.1.90.91	02.006	12	361	0112	2021	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00
02.006.12.361.0112.2021.3.1.90.94	02.006	12	361	0112	2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.006.12.361.0112.2021.3.3.50.41	02.006	12	361	0112	2021	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
02.006.12.361.0112.2021.3.3.71.70	02.006	12	361	0112	2021	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
02.006.12.361.0112.2021.3.3.90.14	02.006	12	361	0112	2021	10.000,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00
02.006.12.361.0112.2021.3.3.90.30	02.006	12	361	0112	2021	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
02.006.12.361.0112.2021.3.3.90.32	02.006	12	361	0112	2021	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.006.12.361.0112.2021.3.3.90.33	02.006	12	361	0112	2021	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.006.12.361.0112.2021.3.3.90.35	02.006	12	361	0112	2021	6.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
02.006.12.361.0112.2021.3.3.90.36	02.006	12	361	0112	2021	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.006.12.361.0112.2021.3.3.90.37	02.006	12	361	0112	2021	360.000,00	450.000,00	490.000,00	540.000,00
02.006.12.361.0112.2021.3.3.90.39	02.006	12	361	0112	2021	210.000,00	230.000,00	255.000,00	280.000,00
02.006.12.361.0112.2021.3.3.90.92	02.006	12	361	0112	2021	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.006.12.361.0112.2021.3.3.90.93	02.006	12	361	0112	2021	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.006.12.361.0112.2021.3.3.90.93	02.006	12	361	0112	2021	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.006.12.361.0112.2021.4.4.90.30	02.006	12	361	0112	2021	10.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00
02.006.12.361.0112.2021.4.4.90.51	02.006	12	361	0112	2021	20.000,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00
02.006.12.361.0112.2021.4.4.90.51	02.006	12	361	0112	2021	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.006.12.361.0112.2021.4.4.90.52	02.006	12	361	0112	2021	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
					TOTAL:	2.253.000,00	2.642.000,00	2.899.000,00	3.190.000,00

Código: 2022

Descrição: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.361.0112.2022.3.3.90.30	02.006	12	361	0112	2022	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
02.006.12.361.0112.2022.3.3.90.30	02.006	12	361	0112	2022	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.006.12.361.0112.2022.3.3.90.30	02.006	12	361	0112	2022	50.000,00	55.000,00	54.000,00	63.000,00
					TOTAL:	100.000,00	111.000,00	116.000,00	131.000,00

Código: 2025

Descrição: MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.361.0112.2025.4.4.90.51	02.006	12	361	0112	2025	22.000,00	27.000,00	32.000,00	32.000,00
02.006.12.361.0112.2025.4.4.90.52	02.006	12	361	0112	2025	50.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00
					TOTAL:	72.000,00	77.000,00	102.000,00	102.000,00

Código: 2026

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.361.0112.2026.3.1.90.04	02.006	12	361	0112	2026	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.006.12.361.0112.2026.3.1.90.04	02.006	12	361	0112	2026	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.006.12.361.0112.2026.3.1.90.11	02.006	12	361	0112	2026	175.000,00	195.000,00	210.000,00	230.000,00
02.006.12.361.0112.2026.3.1.90.11	02.006	12	361	0112	2026	2.260.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
02.006.12.361.0112.2026.3.1.90.13	02.006	12	361	0112	2026	390.000,00	540.000,00	580.000,00	640.000,00
02.006.12.361.0112.2026.3.1.90.13	02.006	12	361	0112	2026	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.006.12.361.0112.2026.3.1.90.91	02.006	12	361	0112	2026	20.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
02.006.12.361.0112.2026.3.1.90.91	02.006	12	361	0112	2026	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					TOTAL:	2.870.000,00	3.285.000,00	3.545.000,00	3.925.000,00

Código: 2027

Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.361.0112.2027.3.1.90.04	02.006	12	361	0112	2027	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.006.12.361.0112.2027.3.1.90.04	02.006	12	361	0112	2027	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.006.12.361.0112.2027.3.1.90.11	02.006	12	361	0112	2027	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00
02.006.12.361.0112.2027.3.1.90.11	02.006	12	361	0112	2027	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00
02.006.12.361.0112.2027.3.1.90.11	02.006	12	361	0112	2027	37.500,00	42.000,00	46.000,00	50.000,00
02.006.12.361.0112.2027.3.1.90.11	02.006	12	361	0112	2027	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00
02.006.12.361.0112.2027.3.1.90.11	02.006	12	361	0112	2027	220.000,00	240.000,00	270.000,00	300.000,00
02.006.12.361.0112.2027.3.1.90.13	02.006	12	361	0112	2027	42.000,00	58.000,00	65.000,00	72.000,00
02.006.12.361.0112.2027.3.1.90.13	02.006	12	361	0112	2027	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

02.006.12.361.0112.2027.3.1.90.91	02.006	12	361	0112	2027	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					TOTAL:	317.500,00	361.000,00	402.000,00	444.500,00

Código: 2069**Descrição:** MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.364.0112.2069.3.3.90.18	02.006	12	364	0112	2069	90.000,00	100.000,00	110.000,00	125.000,00
					TOTAL:	90.000,00	100.000,00	110.000,00	125.000,00

Código: 1034**Descrição:** CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.365.0010.1034.4.4.90.51	02.006	12	365	0010	1034	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00
02.006.12.365.0010.1034.4.4.90.51	02.006	12	365	0010	1034		15.000,00		20.000,00
02.006.12.365.0010.1034.4.4.90.51	02.006	12	365	0010	1034		150.000,00		180.000,00
02.006.12.365.0010.1034.4.4.90.51	02.006	12	365	0010	1034	30.000,00		35.000,00	
					TOTAL:	40.000,00	185.000,00	45.000,00	230.000,00

Código: 1026**Descrição:** REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.365.0110.1026.4.4.90.52	02.006	12	365	0110	1026	20.000,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00
02.006.12.365.0110.1026.4.4.90.52	02.006	12	365	0110	1026	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.006.12.365.0110.1026.4.4.90.52	02.006	12	365	0110	1026	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00

Código: 1033**Descrição:** ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.365.0110.1033.4.4.90.52	02.006	12	365	0110	1033	78.000,00		89.700,00	
02.006.12.365.0110.1033.4.4.90.52	02.006	12	365	0110	1033	50.000,00	50.000,00	55.000,00	40.000,00
02.006.12.365.0110.1033.4.4.90.52	02.006	12	365	0110	1033	22.000,00	50.000,00	70.300,00	55.000,00
02.006.12.365.0110.1033.4.4.90.52	02.006	12	365	0110	1033	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.006.12.365.0110.1033.4.4.90.52	02.006	12	365	0110	1033	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
					TOTAL:	180.000,00	130.000,00	250.000,00	130.000,00

Código: 2078**Descrição:** ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.365.0110.2078.3.3.90.30	02.006	12	365	0110	2078	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
02.006.12.365.0110.2078.3.3.90.39	02.006	12	365	0110	2078	15.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
02.006.12.365.0110.2078.4.4.90.52	02.006	12	365	0110	2078	95.000,00	105.000,00	110.000,00	125.000,00

Código: 2001**Descrição:** PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.365.0112.2001.3.3.90.30	02.006	12	365	0112	2001	18.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
02.006.12.365.0112.2001.3.3.90.30	02.006	12	365	0112	2001	30.000,00	33.000,00	35.000,00	40.000,00

Código: 2025**Descrição:** MANUTENÇÃO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.365.0112.2025.3.3.90.30	02.006	12	365	0112	2025	90.000,00	100.000,00	90.000,00	100.000,00
02.006.12.365.0112.2025.3.3.90.32	02.006	12	365	0112	2025	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
02.006.12.365.0112.2025.3.3.90.36	02.006	12	365	0112	2025	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.006.12.365.0112.2025.3.3.90.39	02.006	12	365	0112	2025	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
					TOTAL:	118.000,00	133.500,00	129.000,00	144.500,00

Código: 2028**Descrição:** MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
-----------------	------------------	--------------------	---------------------------	--------------------------	----------------------	------	------	------	------

02.006.12.365.0112.2028.3.1.90.04	02.006	12	365	0112	2028	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.006.12.365.0112.2028.3.1.90.11	02.006	12	365	0112	2028	25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
02.006.12.365.0112.2028.3.1.90.13	02.006	12	365	0112	2028	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.006.12.365.0112.2028.3.1.90.91	02.006	12	365	0112	2028	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.006.12.365.0112.2028.3.3.90.14	02.006	12	365	0112	2028	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.006.12.365.0112.2028.3.3.90.30	02.006	12	365	0112	2028	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
02.006.12.365.0112.2028.3.3.90.32	02.006	12	365	0112	2028	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.006.12.365.0112.2028.3.3.90.36	02.006	12	365	0112	2028	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.006.12.365.0112.2028.3.3.90.37	02.006	12	365	0112	2028	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
02.006.12.365.0112.2028.3.3.90.39	02.006	12	365	0112	2028	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.006.12.365.0112.2028.3.3.90.92	02.006	12	365	0112	2028	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.006.12.365.0112.2028.4.4.90.52	02.006	12	365	0112	2028	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
					TOTAL:	198.000,00	214.000,00	230.000,00	246.000,00

Código: 2051**Descrição:** MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%

Código Completo	Órgão Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.365.0112.2051.3.1.90.04	02.006	12	365	0112	2051	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
02.006.12.365.0112.2051.3.1.90.04	02.006	12	365	0112	2051	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.006.12.365.0112.2051.3.1.90.11	02.006	12	365	0112	2051	520.000,00	580.000,00	630.000,00	700.000,00
02.006.12.365.0112.2051.3.1.90.11	02.006	12	365	0112	2051	650.000,00	720.000,00	790.000,00	870.000,00
02.006.12.365.0112.2051.3.1.90.13	02.006	12	365	0112	2051	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.006.12.365.0112.2051.3.1.90.13	02.006	12	365	0112	2051	187.000,00	260.000,00	284.000,00	315.000,00
02.006.12.365.0112.2051.3.1.90.91	02.006	12	365	0112	2051	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02.006.12.365.0112.2051.3.1.90.91	02.006	12	365	0112	2051	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	1.383.000,00	1.587.000,00	1.732.000,00	1.914.000,00

Código: 2052**Descrição:** MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%

Código Completo	Órgão Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.365.0112.2052.3.1.90.04	02.006	12	365	0112	2052	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.006.12.365.0112.2052.3.1.90.04	02.006	12	365	0112	2052	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.006.12.365.0112.2052.3.1.90.11	02.006	12	365	0112	2052	200.000,00	220.000,00	250.000,00	280.000,00
02.006.12.365.0112.2052.3.1.90.11	02.006	12	365	0112	2052	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
02.006.12.365.0112.2052.3.1.90.11	02.006	12	365	0112	2052	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
02.006.12.365.0112.2052.3.1.90.11	02.006	12	365	0112	2052	28.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00
02.006.12.365.0112.2052.3.1.90.11	02.006	12	365	0112	2052	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.200,00
02.006.12.365.0112.2052.3.1.90.13	02.006	12	365	0112	2052	50.000,00	68.000,00	76.000,00	84.000,00
02.006.12.365.0112.2052.3.1.90.13	02.006	12	365	0112	2052	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.006.12.365.0112.2052.3.1.90.91	02.006	12	365	0112	2052	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					TOTAL:	370.000,00	418.500,00	466.000,00	515.200,00

Código: 2070**Descrição:** ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%

Código Completo	Órgão Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.365.0112.2070.3.3.90.30	02.006	12	365	0112	2070	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
02.006.12.365.0112.2070.3.3.90.30	02.006	12	365	0112	2070	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00
02.006.12.365.0112.2070.3.3.90.30	02.006	12	365	0112	2070	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.006.12.365.0112.2070.3.3.90.30	02.006	12	365	0112	2070	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.500,00
02.006.12.365.0112.2070.3.3.90.39	02.006	12	365	0112	2070	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.006.12.365.0112.2070.3.3.90.39	02.006	12	365	0112	2070	2.000,00	2.500,00	300,00	3.500,00
02.006.12.365.0112.2070.3.3.90.39	02.006	12	365	0112	2070	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.006.12.365.0112.2070.4.4.90.52	02.006	12	365	0112	2070	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.006.12.365.0112.2070.4.4.90.52	02.006	12	365	0112	2070	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	75.000,00	83.000,00	89.300,00	100.500,00

Código: 2071**Descrição:** MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%

Código Completo	Órgão Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.365.0112.2071.3.1.90.04	02.006	12	365	0112	2071	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.006.12.365.0112.2071.3.1.90.04	02.006	12	365	0112	2071	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.006.12.365.0112.2071.3.1.90.04	02.006	12	365	0112	2071	15.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00

02.006.12.365.0112.2071.3.1.90.04	02.006	12	365	0112	2071	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.006.12.365.0112.2071.3.1.90.04	02.006	12	365	0112	2071	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.006.12.365.0112.2071.3.1.90.11	02.006	12	365	0112	2071	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.006.12.365.0112.2071.3.1.90.11	02.006	12	365	0112	2071	25.500,00	28.000,00	30.000,00	33.000,00
02.006.12.365.0112.2071.3.1.90.11	02.006	12	365	0112	2071	320.000,00	350.000,00	390.000,00	430.000,00
02.006.12.365.0112.2071.3.1.90.11	02.006	12	365	0112	2071	108.000,00	120.000,00	130.000,00	145.000,00
02.006.12.365.0112.2071.3.1.90.13	02.006	12	365	0112	2071	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.006.12.365.0112.2071.3.1.90.13	02.006	12	365	0112	2071	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.006.12.365.0112.2071.3.1.90.13	02.006	12	365	0112	2071	2.000,00	200,00	2.000,00	2.000,00
02.006.12.365.0112.2071.3.1.90.13	02.006	12	365	0112	2071	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
02.006.12.365.0112.2071.3.1.90.91	02.006	12	365	0112	2071	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.006.12.365.0112.2071.3.1.90.91	02.006	12	365	0112	2071	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
					TOTAL:	624.500,00	686.700,00	761.000,00	839.500,00

Código: 2072**Descrição:** MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%

Código Completo	Órgão Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.365.0112.2072.3.1.90.04	02.006	12	365	0112	2072	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.006.12.365.0112.2072.3.1.90.04	02.006	12	365	0112	2072	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.006.12.365.0112.2072.3.1.90.11	02.006	12	365	0112	2072	72.000,00	80.000,00	86.000,00	95.000,00
02.006.12.365.0112.2072.3.1.90.11	02.006	12	365	0112	2072	24.000,00	26.000,00	28.000,00	31.000,00
02.006.12.365.0112.2072.3.1.90.11	02.006	12	365	0112	2072	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.350,00
02.006.12.365.0112.2072.3.1.90.11	02.006	12	365	0112	2072	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
02.006.12.365.0112.2072.3.1.90.13	02.006	12	365	0112	2072	18.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00
02.006.12.365.0112.2072.3.1.90.13	02.006	12	365	0112	2072	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.006.12.365.0112.2072.3.1.90.91	02.006	12	365	0112	2072	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
02.006.12.365.0112.2072.3.1.90.91	02.006	12	365	0112	2072	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.006.12.365.0112.2072.3.1.90.91	02.006	12	365	0112	2072	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					TOTAL:	159.000,00	177.100,00	189.200,00	205.350,00

Código: 2073**Descrição:** PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA

Código Completo	Órgão Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.365.0112.2073.3.3.90.30	02.006	12	365	0112	2073	21.000,00	22.400,00	24.500,00	26.600,00
02.006.12.365.0112.2073.3.3.90.30	02.006	12	365	0112	2073	25.000,00	28.000,00	30.000,00	35.000,00
					TOTAL:	46.000,00	50.400,00	54.500,00	61.600,00

Código: 2029**Descrição:** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL

Código Completo	Órgão Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.006.12.367.0112.2029.3.3.90.30	02.006	12	367	0112	2029	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02.006.12.367.0112.2029.3.3.90.30	02.006	12	367	0112	2029	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
02.006.12.367.0112.2029.3.3.90.30	02.006	12	367	0112	2029	1.000,00	1.200,00	1.500,00	1.800,00
02.006.12.367.0112.2029.3.3.90.39	02.006	12	367	0112	2029	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.006.12.367.0112.2029.4.4.90.52	02.006	12	367	0112	2029	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.006.12.367.0112.2029.4.4.90.52	02.006	12	367	0112	2029	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					TOTAL:	30.000,00	33.200,00	36.500,00	39.800,00

Código: 1044**Descrição:** REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL

Código Completo	Órgão Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.27.812.0120.1044.3.3.90.30	02.007	27	812	0120	1044	4.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
02.007.27.812.0120.1044.4.4.90.30	02.007	27	812	0120	1044	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
02.007.27.812.0120.1044.4.4.90.39	02.007	27	812	0120	1044	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
02.007.27.812.0120.1044.4.4.90.51	02.007	27	812	0120	1044	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.007.27.812.0120.1044.4.4.90.52	02.007	27	812	0120	1044	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
					TOTAL:	30.000,00	35.000,00	40.000,00	44.000,00

Código: 1045**Descrição:** CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO

Código Completo	Órgão Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.27.812.0120.1045.4.4.90.30	02.007	27	812	0120	1045	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.007.27.812.0120.1045.4.4.90.39	02.007	27	812	0120	1045	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

02.007.27.812.0120.1045.4.4.90.51	02.007	27	812	0120	1045	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
					TOTAL:	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00

Código: 1046**Descrição: REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO**

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.27.812.0120.1046.4.4.90.52	02.007	27	812	0120	1046	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
					TOTAL:	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00

Código: 1047**Descrição: CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR QUADRAS DE ESPORTES**

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.27.812.0120.1047.4.4.90.51	02.007	27	812	0120	1047			2.000,00	
02.007.27.812.0120.1047.4.4.90.51	02.007	27	812	0120	1047			20.000,00	
					TOTAL:	0,00	0,00	22.000,00	0,00

Código: 2007**Descrição: APOIO A PRATICA DE ESPORTES**

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.27.812.0120.2007.3.3.50.41	02.007	27	812	0120	2007	25.000,00	28.000,00	30.000,00	35.000,00
02.007.27.812.0120.2007.3.3.90.30	02.007	27	812	0120	2007	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
02.007.27.812.0120.2007.3.3.90.31	02.007	27	812	0120	2007	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.007.27.812.0120.2007.3.3.90.36	02.007	27	812	0120	2007	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
02.007.27.812.0120.2007.3.3.90.39	02.007	27	812	0120	2007	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
02.007.27.812.0120.2007.4.4.90.52	02.007	27	812	0120	2007	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
					TOTAL:	57.000,00	63.000,00	68.000,00	76.000,00

Código: 1042**Descrição: IMPLANTAR CENTRO GASTRONOMICO E DE ARTESANATO**

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.27.813.0021.1042.4.4.90.51	02.007	27	813	0021	1042	2.000,00			
02.007.27.813.0021.1042.4.4.90.51	02.007	27	813	0021	1042	20.000,00			
					TOTAL:	22.000,00	0,00	0,00	0,00

Código: 1048**Descrição: SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO**

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.27.813.0121.1048.3.3.90.30	02.007	27	813	0121	1048	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.007.27.813.0121.1048.3.3.90.39	02.007	27	813	0121	1048	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
02.007.27.813.0121.1048.4.4.90.51	02.007	27	813	0121	1048	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.007.27.813.0121.1048.4.4.90.51	02.007	27	813	0121	1048	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.007.27.813.0121.1048.4.4.90.51	02.007	27	813	0121	1048	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
					TOTAL:	32.000,00	37.500,00	43.000,00	47.500,00

Código: 1050**Descrição: DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)**

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.27.813.0121.1050.3.3.90.32	02.007	27	813	0121	1050	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00
02.007.27.813.0121.1050.3.3.90.39	02.007	27	813	0121	1050	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
					TOTAL:	9.000,00	10.000,00	11.500,00	12.500,00

Código: 2008**Descrição: REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES**

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.007.27.813.0121.2008.3.3.90.30	02.007	27	813	0121	2008	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
02.007.27.813.0121.2008.3.3.90.36	02.007	27	813	0121	2008	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
02.007.27.813.0121.2008.3.3.90.39	02.007	27	813	0121	2008	600.000,00	850.000,00	862.000,00	925.000,00
02.007.27.813.0121.2008.3.3.90.39	02.007	27	813	0121	2008	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
					TOTAL:	715.000,00	976.000,00	999.000,00	1.073.000,00

Código: 2032**Descrição: MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER**

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
-----------------	------------------	--------------------	---------------------------	--------------------------	----------------------	------	------	------	------

02.007.27.813.0121.2032.3.1.90.04	02.007	27	813	0121	2032	5.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
02.007.27.813.0121.2032.3.1.90.11	02.007	27	813	0121	2032	195.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
02.007.27.813.0121.2032.3.1.90.13	02.007	27	813	0121	2032	32.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
02.007.27.813.0121.2032.3.1.90.91	02.007	27	813	0121	2032	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.007.27.813.0121.2032.3.3.50.41	02.007	27	813	0121	2032	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.007.27.813.0121.2032.3.3.90.14	02.007	27	813	0121	2032	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
02.007.27.813.0121.2032.3.3.90.30	02.007	27	813	0121	2032	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
02.007.27.813.0121.2032.3.3.90.32	02.007	27	813	0121	2032	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.007.27.813.0121.2032.3.3.90.36	02.007	27	813	0121	2032	5.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
02.007.27.813.0121.2032.3.3.90.37	02.007	27	813	0121	2032	190.000,00	210.000,00	230.000,00	260.000,00
02.007.27.813.0121.2032.3.3.90.39	02.007	27	813	0121	2032	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
02.007.27.813.0121.2032.3.3.90.92	02.007	27	813	0121	2032	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.007.27.813.0121.2032.4.4.90.52	02.007	27	813	0121	2032	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					TOTAL:	607.000,00	687.500,00	753.000,00	830.500,00

Código: 2086

Descrição: GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.13.122.0113.2086.3.3.90.14	02.008	13	122	0113	2086	1.000,00	1.500,00	1.500,00	2.000,00
02.008.13.122.0113.2086.3.3.90.30	02.008	13	122	0113	2086	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00
02.008.13.122.0113.2086.3.3.90.33	02.008	13	122	0113	2086	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.008.13.122.0113.2086.3.3.90.39	02.008	13	122	0113	2086	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00
02.008.13.122.0113.2086.4.4.90.52	02.008	13	122	0113	2086	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00
					TOTAL:	13.000,00	13.500,00	15.000,00	15.500,00

Código: 1035

Descrição: CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.13.391.0113.1035.4.4.90.51	02.008	13	391	0113	1035				20.000,00
02.008.13.391.0113.1035.4.4.90.51	02.008	13	391	0113	1035		10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	0,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00

Código: 1040

Descrição: CONSTRUIR CASA DE CULTURA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.13.392.0113.1040.4.4.90.51	02.008	13	392	0113	1040			2.500,00	
02.008.13.392.0113.1040.4.4.90.51	02.008	13	392	0113	1040			47.500,00	
					TOTAL:	0,00	0,00	50.000,00	0,00

Código: 1041

Descrição: ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FILARMONICA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.13.392.0113.1041.4.4.90.52	02.008	13	392	0113	1041	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
					TOTAL:	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00

Código: 2030

Descrição: MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.008.13.392.0113.2030.3.1.90.11	02.008	13	392	0113	2030	120.000,00	135.000,00	150.000,00	165.000,00
02.008.13.392.0113.2030.3.1.90.13	02.008	13	392	0113	2030	19.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00
02.008.13.392.0113.2030.3.1.90.91	02.008	13	392	0113	2030	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.008.13.392.0113.2030.3.3.50.41	02.008	13	392	0113	2030	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.008.13.392.0113.2030.3.3.90.14	02.008	13	392	0113	2030	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.008.13.392.0113.2030.3.3.90.30	02.008	13	392	0113	2030	30.000,00	33.000,00	38.000,00	42.000,00
02.008.13.392.0113.2030.3.3.90.31	02.008	13	392	0113	2030	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.008.13.392.0113.2030.3.3.90.32	02.008	13	392	0113	2030	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.008.13.392.0113.2030.3.3.90.36	02.008	13	392	0113	2030	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.008.13.392.0113.2030.3.3.90.39	02.008	13	392	0113	2030	12.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
02.008.13.392.0113.2030.3.3.90.92	02.008	13	392	0113	2030	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.008.13.392.0113.2030.3.3.90.93	02.008	13	392	0113	2030	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.008.13.392.0113.2030.3.3.90.93	02.008	13	392	0113	2030	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.008.13.392.0113.2030.4.4.90.52	02.008	13	392	0113	2030	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00

						TOTAL:	216.000,00	248.000,00	276.000,00	303.000,00				
Código: 2031														
Descrição: APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS														
Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029					
02.008.13.392.0113.2031.3.3.90.30	02.008	13	392	0113	2031	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00					
02.008.13.392.0113.2031.3.3.90.31	02.008	13	392	0113	2031	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00					
02.008.13.392.0113.2031.3.3.90.32	02.008	13	392	0113	2031	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00					
02.008.13.392.0113.2031.3.3.90.36	02.008	13	392	0113	2031	4.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00					
02.008.13.392.0113.2031.3.3.90.39	02.008	13	392	0113	2031	40.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00					
					TOTAL:	50.000,00	46.000,00	52.000,00	57.000,00					
Código: 2075														
Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA														
Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029					
02.008.13.392.0113.2075.3.3.50.41	02.008	13	392	0113	2075	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00					
02.008.13.392.0113.2075.3.3.50.41	02.008	13	392	0113	2075	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00					
02.008.13.392.0113.2075.3.3.50.41	02.008	13	392	0113	2075	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00					
					TOTAL:	35.000,00	38.000,00	41.000,00	44.000,00					
Código: 1052														
Descrição: REFORMAR E AMPLIAR O CEMITERIO PUBLICO														
Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029					
02.009.15.451.0122.1052.4.4.90.51	02.009	15	451	0122	1052		10.000,00							
02.009.15.451.0122.1052.4.4.90.51	02.009	15	451	0122	1052		40.000,00							
					TOTAL:	0,00	50.000,00	0,00	0,00					
Código: 1053														
Descrição: CONSTRUIR ESPACOS PARA EVENTOS														
Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029					
02.009.15.451.0122.1053.4.4.90.51	02.009	15	451	0122	1053				47.500,00					
02.009.15.451.0122.1053.4.4.90.51	02.009	15	451	0122	1053				2.500,00					
					TOTAL:	0,00	0,00	0,00	50.000,00					
Código: 1055														
Descrição: REFORMAR E AMPLIAR LAVANDERIA PUBLICA														
Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029					
02.009.15.451.0122.1055.4.4.90.30	02.009	15	451	0122	1055			15.000,00						
02.009.15.451.0122.1055.4.4.90.51	02.009	15	451	0122	1055			5.000,00						
					TOTAL:	0,00	0,00	20.000,00	0,00					
Código: 1056														
Descrição: CONSTRUIR,REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PUBLICOS														
Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029					
02.009.15.451.0122.1056.3.3.90.30	02.009	15	451	0122	1056	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
02.009.15.451.0122.1056.3.3.90.36	02.009	15	451	0122	1056	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
02.009.15.451.0122.1056.3.3.90.39	02.009	15	451	0122	1056	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
02.009.15.451.0122.1056.4.4.90.30	02.009	15	451	0122	1056	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
02.009.15.451.0122.1056.4.4.90.39	02.009	15	451	0122	1056	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
02.009.15.451.0122.1056.4.4.90.51	02.009	15	451	0122	1056	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00					
					TOTAL:	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00					
Código: 1066														
Descrição: CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS														
Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029					
02.009.15.451.0122.1066.4.4.90.30	02.009	15	451	0122	1066			10.000,00	10.000,00					
02.009.15.451.0122.1066.4.4.90.51	02.009	15	451	0122	1066	5.000,00								
02.009.15.451.0122.1066.4.4.90.51	02.009	15	451	0122	1066	100.000,00								
					TOTAL:	105.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00					
Código: 1057														
Descrição: CONSTRUIR GALERIA PLUVIAL														
Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029					

02.009.15.451.0123.1057.4.4.90.51	02.009	15	451	0123	1057				5.000,00
02.009.15.451.0123.1057.4.4.90.51	02.009	15	451	0123	1057				40.000,00
					TOTAL:	0,00	0,00	0,00	45.000,00

Código: 1058

Descrição: AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.009.15.451.0123.1058.4.4.90.30	02.009	15	451	0123	1058	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.15.451.0123.1058.4.4.90.39	02.009	15	451	0123	1058	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.15.451.0123.1058.4.4.90.51	02.009	15	451	0123	1058	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
02.009.15.451.0123.1058.4.4.90.51	02.009	15	451	0123	1058	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.009.15.451.0123.1058.4.4.90.51	02.009	15	451	0123	1058	220.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00
					TOTAL:	390.000,00	410.000,00	430.000,00	450.000,00

Código: 1059

Descrição: ACESSIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.009.15.451.0123.1059.3.3.90.30	02.009	15	451	0123	1059	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.009.15.451.0123.1059.3.3.90.39	02.009	15	451	0123	1059	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.009.15.451.0123.1059.4.4.90.51	02.009	15	451	0123	1059	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
					TOTAL:	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00

Código: 1061

Descrição: ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.009.15.451.0125.1061.4.4.90.30	02.009	15	451	0125	1061		5.000,00		5.000,00
02.009.15.451.0125.1061.4.4.90.51	02.009	15	451	0125	1061		5.000,00		5.000,00
02.009.15.451.0125.1061.4.4.90.51	02.009	15	451	0125	1061		10.000,00		10.000,00
					TOTAL:	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Código: 1062

Descrição: ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.009.15.452.0124.1062.4.4.90.52	02.009	15	452	0124	1062	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.009.15.452.0124.1062.4.4.90.52	02.009	15	452	0124	1062	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
02.009.15.452.0124.1062.4.4.90.52	02.009	15	452	0124	1062	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
					TOTAL:	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Código: 1063

Descrição: REEQUIPAR OS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.009.15.452.0124.1063.4.4.90.52	02.009	15	452	0124	1063	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
					TOTAL:	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00

Código: 2033

Descrição: MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.009.15.452.0124.2023.3.3.90.30	02.009	15	452	0124	2023	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
02.009.15.452.0124.2023.3.3.90.30	02.009	15	452	0124	2023	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
02.009.15.452.0124.2023.3.3.90.30	02.009	15	452	0124	2023	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
02.009.15.452.0124.2023.3.3.90.30	02.009	15	452	0124	2023	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
02.009.15.452.0124.2023.3.3.90.36	02.009	15	452	0124	2023	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.009.15.452.0124.2023.3.3.90.39	02.009	15	452	0124	2023	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
02.009.15.452.0124.2023.3.3.90.39	02.009	15	452	0124	2023	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
02.009.15.452.0124.2023.3.3.90.39	02.009	15	452	0124	2023	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
02.009.15.452.0124.2023.3.3.90.39	02.009	15	452	0124	2023	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.009.15.452.0124.2023.3.3.90.39	02.009	15	452	0124	2023	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	248.500,00	267.000,00	280.500,00	294.000,00

Código: 2033

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.009.15.452.0124.2033.3.1.90.04	02.009	15	452	0124	2033	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

02.009.15.452.0124.2033.3.1.90.11	02.009	15	452	0124	2033	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
02.009.15.452.0124.2033.3.1.90.13	02.009	15	452	0124	2033	65.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
02.009.15.452.0124.2033.3.1.90.16	02.009	15	452	0124	2033	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.15.452.0124.2033.3.1.90.91	02.009	15	452	0124	2033	20.000,00	25.000,00	28.000,00	30.000,00
02.009.15.452.0124.2033.3.1.90.92	02.009	15	452	0124	2033	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.15.452.0124.2033.3.1.90.94	02.009	15	452	0124	2033	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
02.009.15.452.0124.2033.3.3.90.14	02.009	15	452	0124	2033	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
02.009.15.452.0124.2033.3.3.90.30	02.009	15	452	0124	2033	280.000,00	300.000,00	330.000,00	350.000,00
02.009.15.452.0124.2033.3.3.90.30	02.009	15	452	0124	2033	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
02.009.15.452.0124.2033.3.3.90.30	02.009	15	452	0124	2033	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.15.452.0124.2033.3.3.90.32	02.009	15	452	0124	2033	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.15.452.0124.2033.3.3.90.34	02.009	15	452	0124	2033	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.009.15.452.0124.2033.3.3.90.36	02.009	15	452	0124	2033	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.009.15.452.0124.2033.3.3.90.37	02.009	15	452	0124	2033	1.200.000,00	1.350.000,00	1.450.000,00	1.600.000,00
02.009.15.452.0124.2033.3.3.90.39	02.009	15	452	0124	2033	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
02.009.15.452.0124.2033.3.3.90.39	02.009	15	452	0124	2033	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.009.15.452.0124.2033.3.3.90.91	02.009	15	452	0124	2033	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.15.452.0124.2033.3.3.90.92	02.009	15	452	0124	2033	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.009.15.452.0124.2033.4.4.90.61	02.009	15	452	0124	2033	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					TOTAL:	2.462.000,00	2.772.000,00	3.025.000,00	3.317.000,00

Código: 2056**Descrição:** LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO

Código Completo	Órgão	Unidade	Código	da	Código	da	Código	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
			função	Subfunção	programa	programa							
02.009.15.452.0124.2056.3.1.90.04	02.009	15	452	0124	2056	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.15.452.0124.2056.3.1.90.11	02.009	15	452	0124	2056	780.000,00	860.000,00	950.000,00	1.050.000,00				
02.009.15.452.0124.2056.3.1.90.13	02.009	15	452	0124	2056	120.000,00	172.000,00	190.000,00	210.000,00				
02.009.15.452.0124.2056.3.1.90.91	02.009	15	452	0124	2056	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.009.15.452.0124.2056.3.1.90.94	02.009	15	452	0124	2056	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.15.452.0124.2056.3.3.90.30	02.009	15	452	0124	2056	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
02.009.15.452.0124.2056.3.3.90.32	02.009	15	452	0124	2056	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.009.15.452.0124.2056.3.3.90.34	02.009	15	452	0124	2056	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.009.15.452.0124.2056.3.3.90.36	02.009	15	452	0124	2056	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.009.15.452.0124.2056.3.3.90.37	02.009	15	452	0124	2056	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00				
02.009.15.452.0124.2056.3.3.90.39	02.009	15	452	0124	2056	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
02.009.15.452.0124.2056.4.4.90.52	02.009	15	452	0124	2056	20.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					TOTAL:	1.105.000,00	1.257.000,00	1.385.000,00	1.520.000,00				

Código: 2057**Descrição:** MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA

Código Completo	Órgão	Unidade	Código	da	Código	da	Código	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
			função	Subfunção	programa	programa							
02.009.15.452.0124.2057.3.3.90.30	02.009	15	452	0124	2057	15.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00				
02.009.15.452.0124.2057.3.3.90.30	02.009	15	452	0124	2057	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00				
02.009.15.452.0124.2057.3.3.90.39	02.009	15	452	0124	2057	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00				
02.009.15.452.0124.2057.3.3.90.39	02.009	15	452	0124	2057	150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00				
02.009.15.452.0124.2057.4.4.90.51	02.009	15	452	0124	2057	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00				
02.009.15.452.0124.2057.4.4.90.51	02.009	15	452	0124	2057	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				
02.009.15.452.0124.2057.4.4.90.52	02.009	15	452	0124	2057	20.000,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00				
02.009.15.452.0124.2057.4.4.90.52	02.009	15	452	0124	2057	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00				
					TOTAL:	282.000,00	309.000,00	336.000,00	362.000,00				

Código: 1065**Descrição:** AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA

Código Completo	Órgão	Unidade	Código	da	Código	da	Código	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
			função	Subfunção	programa	programa							
02.009.15.752.0125.1065.4.4.90.30	02.009	15	752	0125	1065	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
02.009.15.752.0125.1065.4.4.90.30	02.009	15	752	0125	1065								
02.009.15.752.0125.1065.4.4.90.51	02.009	15	752	0125	1065	5.000,00							
02.009.15.752.0125.1065.4.4.90.51	02.009	15	752	0125	1065	25.000,00							
02.009.15.752.0125.1065.4.4.90.51	02.009	15	752	0125	1065	5.000,00							
					TOTAL:	40.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00				

Código: 1002**Descrição:** CONSTRUIR,RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS MOLHA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.20.605.0126.1002.4.4.90.51	02.010	20	605	0126	1002	2.000,00		2.500,00	
02.010.20.605.0126.1002.4.4.90.51	02.010	20	605	0126	1002	38.000,00		47.500,00	
					TOTAL:	40.000,00	0,00	50.000,00	0,00

Código: 1003

Descrição: APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.20.606.0126.1003.3.3.90.30	02.010	20	606	0126	1003	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
02.010.20.606.0126.1003.3.3.90.32	02.010	20	606	0126	1003	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.010.20.606.0126.1003.3.3.90.36	02.010	20	606	0126	1003	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.010.20.606.0126.1003.3.3.90.39	02.010	20	606	0126	1003	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
02.010.20.606.0126.1003.4.4.90.52	02.010	20	606	0126	1003	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
					TOTAL:	23.000,00	24.500,00	26.000,00	27.500,00

Código: 2058

Descrição: MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.20.606.0126.2058.3.3.90.30	02.010	20	606	0126	2058	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
02.010.20.606.0126.2058.3.3.90.30	02.010	20	606	0126	2058	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.010.20.606.0126.2058.3.3.90.30	02.010	20	606	0126	2058	95.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00
02.010.20.606.0126.2058.3.3.90.30	02.010	20	606	0126	2058	150.000,00	170.000,00	200.000,00	215.000,00
02.010.20.606.0126.2058.3.3.90.36	02.010	20	606	0126	2058	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.010.20.606.0126.2058.3.3.90.39	02.010	20	606	0126	2058	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.010.20.606.0126.2058.3.3.90.39	02.010	20	606	0126	2058	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
02.010.20.606.0126.2058.3.3.90.39	02.010	20	606	0126	2058	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.010.20.606.0126.2058.3.3.90.39	02.010	20	606	0126	2058	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.010.20.606.0126.2058.4.4.90.52	02.010	20	606	0126	2058	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
					TOTAL:	355.000,00	395.500,00	446.000,00	481.500,00

Código: 1006

Descrição: EQUIPAR OS SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.20.606.0127.1006.4.4.90.52	02.010	20	606	0127	1006	13.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
					TOTAL:	13.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00

Código: 1007

Descrição: APOIO/ASSITENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.20.606.0127.1007.3.3.90.30	02.010	20	606	0127	1007	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
02.010.20.606.0127.1007.3.3.90.32	02.010	20	606	0127	1007	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
02.010.20.606.0127.1007.3.3.90.35	02.010	20	606	0127	1007	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
02.010.20.606.0127.1007.3.3.90.39	02.010	20	606	0127	1007	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
02.010.20.606.0127.1007.4.4.90.52	02.010	20	606	0127	1007	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
02.010.20.606.0127.1007.4.4.90.52	02.010	20	606	0127	1007	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.010.20.606.0127.1007.4.4.90.52	02.010	20	606	0127	1007	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					TOTAL:	62.000,00	64.500,00	67.000,00	69.500,00

Código: 2034

Descrição: MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.20.606.0127.2034.3.1.90.04	02.010	20	606	0127	2034	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.010.20.606.0127.2034.3.1.90.11	02.010	20	606	0127	2034	380.000,00	420.000,00	460.000,00	500.000,00
02.010.20.606.0127.2034.3.1.90.13	02.010	20	606	0127	2034	60.000,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00
02.010.20.606.0127.2034.3.1.90.16	02.010	20	606	0127	2034	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.010.20.606.0127.2034.3.1.90.91	02.010	20	606	0127	2034	10.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
02.010.20.606.0127.2034.3.1.90.94	02.010	20	606	0127	2034	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.010.20.606.0127.2034.3.3.90.14	02.010	20	606	0127	2034	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.010.20.606.0127.2034.3.3.90.30	02.010	20	606	0127	2034	160.000,00	175.000,00	190.000,00	205.000,00
02.010.20.606.0127.2034.3.3.90.30	02.010	20	606	0127	2034	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.010.20.606.0127.2034.3.3.90.30	02.010	20	606	0127	2034	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.010.20.606.0127.2034.3.3.90.32	02.010	20	606	0127	2034	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

02.010.20.606.0127.2034.3.3.90.36	02.010	20	606	0127	2034	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
02.010.20.606.0127.2034.3.3.90.37	02.010	20	606	0127	2034	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.010.20.606.0127.2034.3.3.90.39	02.010	20	606	0127	2034	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
02.010.20.606.0127.2034.3.3.90.92	02.010	20	606	0127	2034	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
					TOTAL:	806.500,00	908.000,00	989.500,00	1.071.000,00

Código: 2009

Descrição: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Código Completo	Órgão	Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.20.608.0123.2009.3.3.90.30	02.010	20	608	0123	2009	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	
02.010.20.608.0123.2009.3.3.90.30	02.010	20	608	0123	2009	800,00	800,00	800,00	800,00	
02.010.20.608.0123.2009.3.3.90.30	02.010	20	608	0123	2009	800,00	800,00	800,00	800,00	
02.010.20.608.0123.2009.3.3.90.36	02.010	20	608	0123	2009	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
02.010.20.608.0123.2009.3.3.90.39	02.010	20	608	0123	2009	12.500,00	14.500,00	16.500,00	18.500,00	
02.010.20.608.0123.2009.3.3.90.39	02.010	20	608	0123	2009	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
02.010.20.608.0123.2009.3.3.90.39	02.010	20	608	0123	2009	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
					TOTAL:	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	

Código: 1001

Descrição: CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL

Código Completo	Órgão	Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.20.608.0126.1001.4.4.90.30	02.010	20	608	0126	1001			10.000,00	10.000,00	15.000,00
02.010.20.608.0126.1001.4.4.90.39	02.010	20	608	0126	1001			5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.010.20.608.0126.1001.4.4.90.51	02.010	20	608	0126	1001			50.000,00	50.000,00	
					TOTAL:	0,00	65.000,00	65.000,00	20.000,00	

Código: 1004

Descrição: CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS

Código Completo	Órgão	Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.20.608.0126.1004.3.3.90.30	02.010	20	608	0126	1004	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	
02.010.20.608.0126.1004.3.3.90.36	02.010	20	608	0126	1004	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
02.010.20.608.0126.1004.3.3.90.39	02.010	20	608	0126	1004	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
02.010.20.608.0126.1004.4.4.90.30	02.010	20	608	0126	1004	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
02.010.20.608.0126.1004.4.4.90.39	02.010	20	608	0126	1004	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
02.010.20.608.0126.1004.4.4.90.51	02.010	20	608	0126	1004	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
					TOTAL:	16.000,00	16.500,00	17.000,00	17.500,00	

Código: 1008

Descrição: ADQUIRIR VEICULOS,MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Código Completo	Órgão	Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.20.608.0126.1008.4.4.90.52	02.010	20	608	0126	1008	5.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	
02.010.20.608.0126.1008.4.4.90.52	02.010	20	608	0126	1008		100.000,00	100.000,00		
02.010.20.608.0126.1008.4.4.90.52	02.010	20	608	0126	1008	50.000,00			50.000,00	
					TOTAL:	55.000,00	110.000,00	110.000,00	55.000,00	

Código: 1005

Descrição: AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL

Código Completo	Órgão	Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.010.20.752.0126.1005.4.4.90.30	02.010	20	752	0126	1005			10.000,00	10.000,00	10.000,00
02.010.20.752.0126.1005.4.4.90.51	02.010	20	752	0126	1005				40.000,00	40.000,00
02.010.20.752.0126.1005.4.4.90.51	02.010	20	752	0126	1005				10.000,00	10.000,00
					TOTAL:	0,00	10.000,00	60.000,00	60.000,00	

Código: 1068

Descrição: INSTITUIR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB

Código Completo	Órgão	Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.011.17.512.0030.1068.3.3.90.39	02.011	17	512	0030	1068			10.000,00		10.000,00
02.011.17.512.0030.1068.3.3.90.39	02.011	17	512	0030	1068			10.000,00		10.000,00
					TOTAL:	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	

Código: 1069

Descrição: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS

Código Completo	Órgão	Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029

02.011.18.541.0130.1069.3.1.71.70	02.011	18	541	0130	1069	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.011.18.541.0130.1069.3.3.71.70	02.011	18	541	0130	1069	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
02.011.18.541.0130.1069.3.3.90.39	02.011	18	541	0130	1069	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.011.18.541.0130.1069.4.4.71.70	02.011	18	541	0130	1069	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					TOTAL:	39.000,00	44.000,00	49.000,00	54.000,00

Código: 1070

Descrição: PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS

Código Completo	Órgão	e	Código	da	Código	da	Código	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
	Unidade		função		Subfunção		programa						
02.011.18.541.0130.1070.3.3.90.32	02.011	18	541	0130		1070			4.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	
02.011.18.541.0130.1070.3.3.90.39	02.011	18	541	0130		1070			2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.000,00	
						TOTAL:			6.000,00	7.500,00	8.500,00	9.000,00	

Código: 1071

Descrição: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS

Código Completo	Órgão	e	Código	da	Código	da	Código	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
	Unidade		função		Subfunção		programa						
02.011.18.541.0130.1071.4.4.90.52	02.011	18	541	0130		1071			7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	
02.011.18.541.0130.1071.4.4.90.52	02.011	18	541	0130		1071			7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	
02.011.18.541.0130.1071.4.4.90.52	02.011	18	541	0130		1071			35.000,00	37.000,00	40.000,00	42.000,00	
						TOTAL:			50.000,00	57.000,00	65.000,00	72.000,00	

Código: 1074

Descrição: PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Código Completo	Órgão	e	Código	da	Código	da	Código	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
	Unidade		função		Subfunção		programa						
02.011.18.541.0130.1074.3.3.90.32	02.011	18	541	0130		1074			3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	
02.011.18.541.0130.1074.3.3.90.39	02.011	18	541	0130		1074			3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	
						TOTAL:			6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	

Código: 1067

Descrição: REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRÍC

Código Completo	Órgão	e	Código	da	Código	da	Código	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
	Unidade		função		Subfunção		programa						
02.011.18.542.0128.1067.4.4.90.52	02.011	18	542	0128		1067			6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	
						TOTAL:			6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	

Código: 1072

Descrição: ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL

Código Completo	Órgão	e	Código	da	Código	da	Código	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
	Unidade		função		Subfunção		programa						
02.011.18.542.0128.1072.3.3.90.30	02.011	18	542	0128		1072			5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	
02.011.18.542.0128.1072.3.3.90.32	02.011	18	542	0128		1072			2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	
02.011.18.542.0128.1072.3.3.90.32	02.011	18	542	0128		1072			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
						TOTAL:			9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	

Código: 2035

Descrição: MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO

Código Completo	Órgão	e	Código	da	Código	da	Código	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
	Unidade		função		Subfunção		programa						
02.011.18.542.0128.2035.3.1.90.11	02.011	18	542	0128		2035			140.000,00	155.000,00	170.000,00	190.000,00	
02.011.18.542.0128.2035.3.1.90.13	02.011	18	542	0128		2035			22.000,00	30.000,00	35.000,00	38.000,00	
02.011.18.542.0128.2035.3.1.90.91	02.011	18	542	0128		2035			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
02.011.18.542.0128.2035.3.3.50.41	02.011	18	542	0128		2035			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
02.011.18.542.0128.2035.3.3.90.14	02.011	18	542	0128		2035			3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	
02.011.18.542.0128.2035.3.3.90.30	02.011	18	542	0128		2035			40.000,00	42.000,00	45.000,00	50.000,00	
02.011.18.542.0128.2035.3.3.90.32	02.011	18	542	0128		2035			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
02.011.18.542.0128.2035.3.3.90.33	02.011	18	542	0128		2035			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
02.011.18.542.0128.2035.3.3.90.36	02.011	18	542	0128		2035			4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	
02.011.18.542.0128.2035.3.3.90.39	02.011	18	542	0128		2035			20.000,00	22.000,00	25.000,00	28.000,00	
02.011.18.542.0128.2035.3.3.90.92	02.011	18	542	0128		2035			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
						TOTAL:			237.000,00	265.000,00	292.000,00	324.000,00	

Código: 1009

Descrição: AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA

Código Completo	Órgão	e	Código	da	Código	da	Código	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
	Unidade		função		Subfunção		programa						
02.011.18.544.0129.1009.4.4.90.51	02.011	18	544	0129		1009			2.000,00		2.000,00		
02.011.18.544.0129.1009.4.4.90.51	02.011	18	544	0129		1009			32.000,00		32.000,00		

02.011.18.544.0129.1009.4.4.90.51	02.011	18	544	0129	1009	6.000,00		6.000,00	
					TOTAL:	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00

Código: 1073

Descrição: CONSTRUIR ADULTORA P/ABASTECIMENTO DAGUA

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.011.18.544.0129.1073.4.4.90.51	02.011	18	544	0129	1073		5.000,00		
02.011.18.544.0129.1073.4.4.90.51	02.011	18	544	0129	1073		50.000,00		
					TOTAL:	0,00	55.000,00	0,00	0,00

Código: 2079

Descrição: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.012.03.122.0104.2079.3.1.90.04	02.012	03	122	0104	2079	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02.012.03.122.0104.2079.3.1.90.11	02.012	03	122	0104	2079	190.000,00	210.000,00	230.000,00	260.000,00
02.012.03.122.0104.2079.3.1.90.13	02.012	03	122	0104	2079	30.000,00	42.000,00	46.000,00	50.000,00
02.012.03.122.0104.2079.3.1.90.91	02.012	03	122	0104	2079	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.012.03.122.0104.2079.3.1.90.94	02.012	03	122	0104	2079	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.012.03.122.0104.2079.3.3.90.14	02.012	03	122	0104	2079	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.012.03.122.0104.2079.3.3.90.30	02.012	03	122	0104	2079	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.012.03.122.0104.2079.3.3.90.33	02.012	03	122	0104	2079	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.012.03.122.0104.2079.3.3.90.35	02.012	03	122	0104	2079	15.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
02.012.03.122.0104.2079.3.3.90.39	02.012	03	122	0104	2079	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
02.012.03.122.0104.2079.3.3.90.92	02.012	03	122	0104	2079	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.012.03.122.0104.2079.4.4.90.52	02.012	03	122	0104	2079	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
					TOTAL:	271.000,00	306.000,00	334.000,00	372.000,00

Código: 1019

Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLADORIA GERAL

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.013.04.124.0104.1019.4.4.90.52	02.013	04	124	0104	1019	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
					TOTAL:	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00

Código: 2018

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.013.04.124.0104.2018.3.1.90.11	02.013	04	124	0104	2018	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
02.013.04.124.0104.2018.3.1.90.13	02.013	04	124	0104	2018	24.000,00	33.000,00	35.000,00	40.000,00
02.013.04.124.0104.2018.3.1.90.16	02.013	04	124	0104	2018	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.013.04.124.0104.2018.3.1.90.91	02.013	04	124	0104	2018	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
02.013.04.124.0104.2018.3.1.90.94	02.013	04	124	0104	2018	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.013.04.124.0104.2018.3.3.50.41	02.013	04	124	0104	2018	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.013.04.124.0104.2018.3.3.90.14	02.013	04	124	0104	2018	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.013.04.124.0104.2018.3.3.90.30	02.013	04	124	0104	2018	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
02.013.04.124.0104.2018.3.3.90.32	02.013	04	124	0104	2018	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.013.04.124.0104.2018.3.3.90.35	02.013	04	124	0104	2018	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
02.013.04.124.0104.2018.3.3.90.36	02.013	04	124	0104	2018	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.013.04.124.0104.2018.3.3.90.39	02.013	04	124	0104	2018	12.000,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00
02.013.04.124.0104.2018.3.3.90.92	02.013	04	124	0104	2018	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	219.000,00	250.000,00	273.000,00	305.000,00

Código: 1101

Descrição: CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.014.16.482.0007.1101.4.4.90.51	02.014	16	482	0007	1101	10.000,00		10.000,00	
02.014.16.482.0007.1101.4.4.90.51	02.014	16	482	0007	1101	200.000,00		200.000,00	
					TOTAL:	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00

Código: 2045

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Código Completo	Órgão Unidade	e Código função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.015.08.122.0133.2045.3.1.90.04	02.015	08	122	0133	2045	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.015.08.122.0133.2045.3.1.90.11	02.015	08	122	0133	2045	440.000,00	480.000,00	530.000,00	585.000,00

02.015.08.122.0133.2045.3.1.90.13	02.015	08	122	0133	2045	70.000,00	96.000,00	106.000,00	115.000,00
02.015.08.122.0133.2045.3.1.90.16	02.015	08	122	0133	2045	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.015.08.122.0133.2045.3.1.90.91	02.015	08	122	0133	2045	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
02.015.08.122.0133.2045.3.1.90.94	02.015	08	122	0133	2045	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.015.08.122.0133.2045.3.3.50.41	02.015	08	122	0133	2045	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.015.08.122.0133.2045.3.3.90.14	02.015	08	122	0133	2045	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00
02.015.08.122.0133.2045.3.3.90.30	02.015	08	122	0133	2045	80.000,00	90.000,00	100.000,00	115.000,00
02.015.08.122.0133.2045.3.3.90.32	02.015	08	122	0133	2045	3.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
02.015.08.122.0133.2045.3.3.90.33	02.015	08	122	0133	2045	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.015.08.122.0133.2045.3.3.90.36	02.015	08	122	0133	2045	45.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
02.015.08.122.0133.2045.3.3.90.37	02.015	08	122	0133	2045	280.000,00	420.000,00	460.000,00	510.000,00
02.015.08.122.0133.2045.3.3.90.39	02.015	08	122	0133	2045	90.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00
02.015.08.122.0133.2045.3.3.90.48	02.015	08	122	0133	2045	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.015.08.122.0133.2045.3.3.90.92	02.015	08	122	0133	2045	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.015.08.122.0133.2045.3.3.90.93	02.015	08	122	0133	2045	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.015.08.122.0133.2045.4.4.90.52	02.015	08	122	0133	2045	10.000,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00
					TOTAL:	1.054.000,00	1.293.500,00	1.433.000,00	1.591.000,00

Código: 2053**Descrição:** FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.015.08.122.0133.2053.3.3.90.14	02.015	08	122	0133	2053	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00
02.015.08.122.0133.2053.3.3.90.30	02.015	08	122	0133	2053	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00
02.015.08.122.0133.2053.3.3.90.32	02.015	08	122	0133	2053	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
02.015.08.122.0133.2053.3.3.90.33	02.015	08	122	0133	2053	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
02.015.08.122.0133.2053.3.3.90.36	02.015	08	122	0133	2053	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.015.08.122.0133.2053.3.3.90.39	02.015	08	122	0133	2053	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
02.015.08.122.0133.2053.4.4.90.52	02.015	08	122	0133	2053	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	25.000,00	27.700,00	30.300,00	33.000,00

Código: 2011**Descrição:** FUNDO DA PESSOAL IDOSA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.015.08.241.0133.2011.3.3.50.41	02.015	08	241	0133	2011	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
02.015.08.241.0133.2011.3.3.90.14	02.015	08	241	0133	2011	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.015.08.241.0133.2011.3.3.90.30	02.015	08	241	0133	2011	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
02.015.08.241.0133.2011.3.3.90.32	02.015	08	241	0133	2011	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.015.08.241.0133.2011.3.3.90.36	02.015	08	241	0133	2011	2.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
02.015.08.241.0133.2011.3.3.90.39	02.015	08	241	0133	2011	9.000,00	9.500,00	10.000,00	11.000,00
					TOTAL:	24.000,00	27.500,00	30.500,00	34.000,00

Código: 2043**Descrição:** DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.015.08.243.0133.2043.3.1.90.11	02.015	08	243	0133	2043	140.000,00	160.000,00	185.000,00	200.000,00
02.015.08.243.0133.2043.3.1.90.13	02.015	08	243	0133	2043	22.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00
02.015.08.243.0133.2043.3.3.90.14	02.015	08	243	0133	2043	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
02.015.08.243.0133.2043.3.3.90.30	02.015	08	243	0133	2043	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
02.015.08.243.0133.2043.3.3.90.32	02.015	08	243	0133	2043	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
02.015.08.243.0133.2043.3.3.90.36	02.015	08	243	0133	2043	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00
02.015.08.243.0133.2043.3.3.90.39	02.015	08	243	0133	2043	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
02.015.08.243.0133.2043.3.3.90.48	02.015	08	243	0133	2043	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.015.08.243.0133.2043.4.4.90.52	02.015	08	243	0133	2043	5.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00
					TOTAL:	186.000,00	220.000,00	251.000,00	275.000,00

Código: 2012**Descrição:** MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.015.08.244.0108.2012.3.3.90.32	02.015	08	244	0108	2012	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02.015.08.244.0108.2012.3.3.90.32	02.015	08	244	0108	2012	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
02.015.08.244.0108.2012.3.3.90.33	02.015	08	244	0108	2012	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00

02.015.08.244.0108.2012.3.3.90.39	02.015	08	244	0108	2012	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00
02.015.08.244.0108.2012.3.3.90.39	02.015	08	244	0108	2012	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
02.015.08.244.0108.2012.3.3.90.48	02.015	08	244	0108	2012	30.000,00	33.000,00	35.000,00	38.000,00
					TOTAL:	55.000,00	60.000,00	63.100,00	69.000,00

Código: 9999

Descrição: RESERVA DE CONTIGENCIA

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
02.999.04.122.0099.9999.9.9.99.99.99	02.999	04	122	0099	9999	150.000,00	350.000,00	360.320,00	350.000,00
					TOTAL:	150.000,00	350.000,00	360.320,00	350.000,00

Código: 1075

Descrição: EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA SAUDE

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.122.0117.1075.4.4.90.52	03.001	10	122	0117	1075	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
					TOTAL:	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00

Código: 2077

Descrição: ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.122.0117.2077.3.1.90.16	03.001	10	122	0117	2077	200.000,00	216.000,00	240.000,00	264.000,00
					TOTAL:	200.000,00	216.000,00	240.000,00	264.000,00

Código: 1077

Descrição: QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.128.0117.1077.3.3.90.14	03.001	10	128	0117	1077	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
03.001.10.128.0117.1077.3.3.90.14	03.001	10	128	0117	1077	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.128.0117.1077.3.3.90.30	03.001	10	128	0117	1077	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.128.0117.1077.3.3.90.30	03.001	10	128	0117	1077	1.500,00	1.600,00	1.800,00	2.000,00
03.001.10.128.0117.1077.3.3.90.32	03.001	10	128	0117	1077	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.128.0117.1077.3.3.90.32	03.001	10	128	0117	1077	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.128.0117.1077.3.3.90.33	03.001	10	128	0117	1077	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
03.001.10.128.0117.1077.3.3.90.33	03.001	10	128	0117	1077	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00
03.001.10.128.0117.1077.3.3.90.39	03.001	10	128	0117	1077	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
03.001.10.128.0117.1077.3.3.90.39	03.001	10	128	0117	1077	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	14.000,00	14.700,00	15.500,00	16.300,00

Código: 1078

Descrição: ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DE SAUDE-APS PREVINE B

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0014.1078.4.4.90.52	03.001	10	301	0014	1078	100.000,00	110.000,00	120.000,00	140.000,00
03.001.10.301.0014.1078.4.4.90.52	03.001	10	301	0014	1078	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
03.001.10.301.0114.1078.3.3.90.30	03.001	10	301	0114	1078	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
03.001.10.301.0114.1078.3.3.90.39	03.001	10	301	0114	1078	20.000,00	22.000,00	25.000,00	26.000,00
03.001.10.301.0114.1078.3.3.90.39	03.001	10	301	0114	1078	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
03.001.10.301.0114.1078.4.4.90.51	03.001	10	301	0114	1078	160.000,00	180.000,00	190.000,00	220.000,00
03.001.10.301.0114.1078.4.4.90.51	03.001	10	301	0114	1078	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
03.001.10.301.0114.1078.4.4.90.51	03.001	10	301	0114	1078	60.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
					TOTAL:	750.000,00	834.000,00	899.000,00	991.000,00

Código: 1081

Descrição: INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS - PSE

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0114.1081.3.3.90.30	03.001	10	301	0114	1081	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
03.001.10.301.0114.1081.3.3.90.30	03.001	10	301	0114	1081	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.301.0114.1081.3.3.90.32	03.001	10	301	0114	1081	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.301.0114.1081.3.3.90.39	03.001	10	301	0114	1081	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
					TOTAL:	12.000,00	13.500,00	15.000,00	16.500,00

Código: 1087

Descrição: INCENTIVOS PARA ACOES ESTRATEGICAS- LRPD PROTESE

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
-----------------	------------------	--------------------------	---------------------------	--------------------------	----------------	------	------	------	------

03.001.10.301.0114.1087.3.3.90.32	03.001	10	301	0114	1087	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
03.001.10.301.0114.1087.3.3.90.32	03.001	10	301	0114	1087	35.000,00	40.000,00	45.000,00	48.000,00
					TOTAL:	40.000,00	46.000,00	52.000,00	56.000,00

Código: 2036**Descrição:** MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0114.2036.3.1.90.04	03.001	10	301	0114	2036	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.1.90.11	03.001	10	301	0114	2036	1.900.000,00	2.090.000,00	2.300.000,00	2.550.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.1.90.13	03.001	10	301	0114	2036	310.000,00	418.000,00	460.000,00	510.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.1.90.16	03.001	10	301	0114	2036	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.1.90.91	03.001	10	301	0114	2036	35.000,00	45.000,00	60.000,00	60.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.1.90.92	03.001	10	301	0114	2036	2.200,00	2.400,00	2.600,00	2.800,00
03.001.10.301.0114.2036.3.1.90.94	03.001	10	301	0114	2036	22.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.3.50.41	03.001	10	301	0114	2036	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.3.90.14	03.001	10	301	0114	2036	80.000,00	88.000,00	98.000,00	108.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.3.90.30	03.001	10	301	0114	2036	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.3.90.30	03.001	10	301	0114	2036	280.000,00	300.000,00	320.000,00	330.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.3.90.32	03.001	10	301	0114	2036	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00

03.001.10.301.0114.2036.3.3.90.33	03.001	10	301	0114	2036	6.500,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.3.90.35	03.001	10	301	0114	2036	60.000,00	65.000,00	70.000,00	80.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.3.90.36	03.001	10	301	0114	2036	60.000,00	65.000,00	70.000,00	80.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.3.90.37	03.001	10	301	0114	2036	190.000,00	230.000,00	250.000,00	250.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.3.90.39	03.001	10	301	0114	2036	400.000,00	460.000,00	520.000,00	540.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.3.90.39	03.001	10	301	0114	2036	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.3.90.48	03.001	10	301	0114	2036	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.3.90.91	03.001	10	301	0114	2036	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.3.90.92	03.001	10	301	0114	2036	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
03.001.10.301.0114.2036.3.3.90.93	03.001	10	301	0114	2036	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0114.2036.3.3.90.93	03.001	10	301	0114	2036	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	3.484.200,00	3.947.900,00	4.352.600,00	4.728.800,00

Código: 2037**Descrição:** MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0114.2037.3.1.90.04	03.001	10	301	0114	2037	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
03.001.10.301.0114.2037.3.1.90.04	03.001	10	301	0114	2037	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
03.001.10.301.0114.2037.3.1.90.11	03.001	10	301	0114	2037	230.000,00	260.000,00	300.000,00	340.000,00
03.001.10.301.0114.2037.3.1.90.11	03.001	10	301	0114	2037	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
03.001.10.301.0114.2037.3.1.90.13	03.001	10	301	0114	2037	48.000,00	68.000,00	78.000,00	88.000,00
03.001.10.301.0114.2037.3.1.90.13	03.001	10	301	0114	2037	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.301.0114.2037.3.1.90.16	03.001	10	301	0114	2037	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
03.001.10.301.0114.2037.3.1.90.91	03.001	10	301	0114	2037	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
03.001.10.301.0114.2037.3.1.90.91	03.001	10	301	0114	2037	800,00	800,00	800,00	800,00
03.001.10.301.0114.2037.3.1.90.92	03.001	10	301	0114	2037	600,00	600,00	600,00	600,00
03.001.10.301.0114.2037.3.1.90.92	03.001	10	301	0114	2037	400,00	400,00	400,00	400,00
03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.14	03.001	10	301	0114	2037	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.14	03.001	10	301	0114	2037	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.30	03.001	10	301	0114	2037	240.000,00	300.000,00	330.000,00	350.000,00
03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.30	03.001	10	301	0114	2037	120.000,00	130.000,00	150.000,00	170.000,00
03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.30	03.001	10	301	0114	2037	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.30	03.001	10	301	0114	2037	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.32	03.001	10	301	0114	2037	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.32	03.001	10	301	0114	2037	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.33	03.001	10	301	0114	2037	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.33	03.001	10	301	0114	2037	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.36	03.001	10	301	0114	2037	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.36	03.001	10	301	0114	2037	130.000,00	145.000,00	160.000,00	175.000,00
03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.39	03.001	10	301	0114	2037	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.39	03.001	10	301	0114	2037	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.92	03.001	10	301	0114	2037	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.92	03.001	10	301	0114	2037	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					TOTAL:	1.249.000,00	1.416.000,00	1.563.000,00	1.700.000,00

Código: 2038**Descrição: MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE BUCAL**

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0114.2038.3.1.90.04	03.001	10	301	0114	2038	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0114.2038.3.1.90.04	03.001	10	301	0114	2038	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0114.2038.3.1.90.11	03.001	10	301	0114	2038	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0114.2038.3.1.90.11	03.001	10	301	0114	2038	120.000,00	135.000,00	145.000,00	155.000,00
03.001.10.301.0114.2038.3.1.90.13	03.001	10	301	0114	2038	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0114.2038.3.1.90.13	03.001	10	301	0114	2038	20.000,00	25.000,00	30.000,00	33.000,00
03.001.10.301.0114.2038.3.1.90.16	03.001	10	301	0114	2038	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
03.001.10.301.0114.2038.3.1.90.16	03.001	10	301	0114	2038	500,00	500,00	500,00	500,00
03.001.10.301.0114.2038.3.3.90.14	03.001	10	301	0114	2038	500,00	500,00	500,00	500,00
03.001.10.301.0114.2038.3.3.90.14	03.001	10	301	0114	2038	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0114.2038.3.3.90.30	03.001	10	301	0114	2038	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.301.0114.2038.3.3.90.30	03.001	10	301	0114	2038	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
03.001.10.301.0114.2038.3.3.90.32	03.001	10	301	0114	2038	300,00	300,00	300,00	300,00
03.001.10.301.0114.2038.3.3.90.32	03.001	10	301	0114	2038	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
03.001.10.301.0114.2038.3.3.90.36	03.001	10	301	0114	2038	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.301.0114.2038.3.3.90.36	03.001	10	301	0114	2038	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03.001.10.301.0114.2038.3.3.90.39	03.001	10	301	0114	2038	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
03.001.10.301.0114.2038.3.3.90.39	03.001	10	301	0114	2038	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
					TOTAL:	190.000,00	213.500,00	231.500,00	246.500,00

Código: 2039**Descrição: MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAUDE-ACS**

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0114.2039.3.1.90.04	03.001	10	301	0114	2039	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.301.0114.2039.3.1.90.11	03.001	10	301	0114	2039	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0114.2039.3.1.90.11	03.001	10	301	0114	2039	450.000,00	490.000,00	540.000,00	590.000,00
03.001.10.301.0114.2039.3.1.90.13	03.001	10	301	0114	2039	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0114.2039.3.1.90.13	03.001	10	301	0114	2039	70.000,00	98.000,00	108.000,00	115.000,00
03.001.10.301.0114.2039.3.1.90.16	03.001	10	301	0114	2039	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0114.2039.3.1.90.91	03.001	10	301	0114	2039	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.301.0114.2039.3.1.90.91	03.001	10	301	0114	2039	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0114.2039.3.1.90.94	03.001	10	301	0114	2039	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.301.0114.2039.3.1.90.94	03.001	10	301	0114	2039	500,00	500,00	500,00	500,00
03.001.10.301.0114.2039.3.3.90.14	03.001	10	301	0114	2039	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0114.2039.3.3.90.14	03.001	10	301	0114	2039	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0114.2039.3.3.90.30	03.001	10	301	0114	2039	2.000,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00
03.001.10.301.0114.2039.3.3.90.30	03.001	10	301	0114	2039	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
03.001.10.301.0114.2039.3.3.90.32	03.001	10	301	0114	2039	300,00	300,00	300,00	300,00
03.001.10.301.0114.2039.3.3.90.36	03.001	10	301	0114	2039	700,00	700,00	700,00	700,00
03.001.10.301.0114.2039.3.3.90.36	03.001	10	301	0114	2039	700,00	700,00	700,00	700,00
03.001.10.301.0114.2039.3.3.90.36	03.001	10	301	0114	2039	300,00	300,00	300,00	300,00
03.001.10.301.0114.2039.3.3.90.39	03.001	10	301	0114	2039	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.301.0114.2039.3.3.90.39	03.001	10	301	0114	2039	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					TOTAL:	551.900,00	620.500,00	680.500,00	737.500,00

Código: 2064**Descrição: ACOES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS**

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0114.2064.3.3.90.30	03.001	10	301	0114	2064	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
03.001.10.301.0114.2064.3.3.90.30	03.001	10	301	0114	2064	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
03.001.10.301.0114.2064.3.3.90.30	03.001	10	301	0114	2064	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
03.001.10.301.0114.2064.3.3.90.32	03.001	10	301	0114	2064	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00
03.001.10.301.0114.2064.3.3.90.32	03.001	10	301	0114	2064	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
03.001.10.301.0114.2064.3.3.90.32	03.001	10	301	0114	2064	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
03.001.10.301.0114.2064.3.3.90.39	03.001	10	301	0114	2064	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00

03.001.10.301.0114.2064.3.3.90.39	03.001	10	301	0114	2064	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00
03.001.10.301.0114.2064.3.3.90.39	03.001	10	301	0114	2064	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
					TOTAL:	110.000,00	126.000,00	142.000,00	157.000,00

Código: 2074**Descrição:** IMPLANTACAO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS

Código Completo	Órgão Unidade	e	Código função	da	Código Subfunção	do	Código programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0114.2074.3.3.90.39	03.001	10		301		0114		2074	4.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
03.001.10.301.0114.2074.3.3.90.39	03.001	10		301		0114		2074	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.301.0114.2074.3.3.90.39	03.001	10		301		0114		2074	12.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
03.001.10.301.0114.2074.3.3.90.39	03.001	10		301		0114		2074	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.301.0114.2074.4.4.90.52	03.001	10		301		0114		2074	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
								TOTAL:	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

Código: 2076**Descrição:** MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE

Código Completo	Órgão Unidade	e	Código função	da	Código Subfunção	do	Código programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0114.2076.3.3.90.14	03.001	10		301		0114		2076	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
03.001.10.301.0114.2076.3.3.90.30	03.001	10		301		0114		2076	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
03.001.10.301.0114.2076.3.3.90.36	03.001	10		301		0114		2076	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.301.0114.2076.3.3.90.39	03.001	10		301		0114		2076	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
03.001.10.301.0114.2076.4.4.90.52	03.001	10		301		0114		2076	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
								TOTAL:	10.500,00	12.500,00	14.500,00	16.500,00

Código: 2080**Descrição:** INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS -EMULTI

Código Completo	Órgão Unidade	e	Código função	da	Código Subfunção	do	Código programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.301.0114.2080.3.1.90.11	03.001	10		301		0114		2080	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
03.001.10.301.0114.2080.3.1.90.11	03.001	10		301		0114		2080	160.000,00	180.000,00	210.000,00	240.000,00
03.001.10.301.0114.2080.3.1.90.13	03.001	10		301		0114		2080	28.000,00	38.000,00	43.000,00	48.000,00
03.001.10.301.0114.2080.3.1.90.13	03.001	10		301		0114		2080	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.301.0114.2080.3.1.90.16	03.001	10		301		0114		2080	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.301.0114.2080.3.1.90.16	03.001	10		301		0114		2080	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
								TOTAL:	240.000,00	270.000,00	305.000,00	340.000,00

Código: 1085**Descrição:** IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS

Código Completo	Órgão Unidade	e	Código função	da	Código Subfunção	do	Código programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.302.0118.1085.3.3.90.30	03.001	10		302		0118		1085	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.302.0118.1085.3.3.90.30	03.001	10		302		0118		1085	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.302.0118.1085.3.3.90.30	03.001	10		302		0118		1085	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.302.0118.1085.3.3.90.36	03.001	10		302		0118		1085	500,00	500,00	500,00	500,00
03.001.10.302.0118.1085.3.3.90.36	03.001	10		302		0118		1085	500,00	500,00	500,00	500,00
03.001.10.302.0118.1085.3.3.90.39	03.001	10		302		0118		1085	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.302.0118.1085.3.3.90.39	03.001	10		302		0118		1085	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.302.0118.1085.3.3.90.39	03.001	10		302		0118		1085	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.302.0118.1085.4.4.90.52	03.001	10		302		0118		1085	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03.001.10.302.0118.1085.4.4.90.52	03.001	10		302		0118		1085	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.302.0118.1085.4.4.90.52	03.001	10		302		0118		1085	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
								TOTAL:	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00

Código: 1086**Descrição:** ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC

Código Completo	Órgão Unidade	e	Código função	da	Código Subfunção	do	Código programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.302.0118.1086.4.4.90.52	03.001	10		302		0118		1086	10.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
03.001.10.302.0118.1086.4.4.90.52	03.001	10		302		0118		1086	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
03.001.10.302.0118.1086.4.4.90.52	03.001	10		302		0118		1086	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
03.001.10.302.0118.1086.4.4.90.52	03.001	10		302		0118		1086	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
03.001.10.302.0118.1086.4.4.90.52	03.001	10		302		0118		1086	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
								TOTAL:	190.000,00	202.000,00	214.000,00	225.000,00

Código: 2040**Descrição:** MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Código Completo	Órgão Unidade	e	Código função	da	Código Subfunção	do	Código programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029

03.001.10.302.0118.2040.3.1.90.04	03.001	10	302	0118	2040	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
03.001.10.302.0118.2040.3.1.90.04	03.001	10	302	0118	2040	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
03.001.10.302.0118.2040.3.1.90.13	03.001	10	302	0118	2040	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
03.001.10.302.0118.2040.3.1.90.13	03.001	10	302	0118	2040	200,00	200,00	200,00	200,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.50.41	03.001	10	302	0118	2040	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.50.41	03.001	10	302	0118	2040	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.50.85	03.001	10	302	0118	2040	400.000,00	450.000,00	500.000,00	500.000,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.50.85	03.001	10	302	0118	2040	10.000,00	200.000,00	210.000,00	100.000,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.14	03.001	10	302	0118	2040	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.14	03.001	10	302	0118	2040	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.30	03.001	10	302	0118	2040	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.30	03.001	10	302	0118	2040	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.32	03.001	10	302	0118	2040	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.32	03.001	10	302	0118	2040	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.33	03.001	10	302	0118	2040	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.33	03.001	10	302	0118	2040	600,00	600,00	600,00	600,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.36	03.001	10	302	0118	2040	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.36	03.001	10	302	0118	2040	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.37	03.001	10	302	0118	2040	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.37	03.001	10	302	0118	2040	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.39	03.001	10	302	0118	2040	50.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.39	03.001	10	302	0118	2040	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.39	03.001	10	302	0118	2040	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.39	03.001	10	302	0118	2040	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.48	03.001	10	302	0118	2040	500,00	500,00	500,00	500,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.92	03.001	10	302	0118	2040	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03.001.10.302.0118.2040.3.3.90.92	03.001	10	302	0118	2040	500,00	500,00	500,00	500,00
					TOTAL:	589.000,00	861.000,00	943.000,00	845.000,00

Código: 2065

Descrição: PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.302.0118.2065.3.1.71.70	03.001	10	302	0118	2065	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.302.0118.2065.3.3.71.70	03.001	10	302	0118	2065	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
03.001.10.302.0118.2065.3.3.90.39	03.001	10	302	0118	2065	150.000,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00
03.001.10.302.0118.2065.4.4.71.70	03.001	10	302	0118	2065	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					TOTAL:	223.000,00	253.000,00	283.000,00	313.000,00

Código: 1084

Descrição: REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.303.0116.1084.3.3.90.14	03.001	10	303	0116	1084	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.303.0116.1084.3.3.90.30	03.001	10	303	0116	1084	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.303.0116.1084.3.3.90.39	03.001	10	303	0116	1084	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03.001.10.303.0116.1084.4.4.90.52	03.001	10	303	0116	1084	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
					TOTAL:	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00

Código: 2010

Descrição: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.303.0116.2010.3.3.90.30	03.001	10	303	0116	2010	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
03.001.10.303.0116.2010.3.3.90.30	03.001	10	303	0116	2010	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
03.001.10.303.0116.2010.3.3.90.30	03.001	10	303	0116	2010	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
03.001.10.303.0116.2010.3.3.90.92	03.001	10	303	0116	2010	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					TOTAL:	102.000,00	114.000,00	126.000,00	138.000,00

Código: 1088

Descrição: VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.10.304.0115.1088.3.3.90.39	03.001	10	304	0115	1088	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
03.001.10.304.0115.1088.3.3.90.39	03.001	10	304	0115	1088	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
03.001.10.304.0115.1088.3.3.90.39	03.001	10	304	0115	1088	8.000,00	8.000,00	8.000,00	

					TOTAL:	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
Código: 1089									
Descrição: ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS									
Código Completo	Órgão Unidade	e	Código da função	Código da Subfunção	do	Código programa	do	Código da ação	2026
03.001.10.304.0115.1089.4.4.90.52	03.001	10	304	0115	1089			2.000,00	2.200,00
03.001.10.304.0115.1089.4.4.90.52	03.001	10	304	0115	1089			18.000,00	20.000,00
					TOTAL:	20.000,00	22.200,00	24.400,00	26.600,00
Código: 2041									
Descrição: MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA									
Código Completo	Órgão Unidade	e	Código da função	Código da Subfunção	do	Código programa	do	Código da ação	2026
03.001.10.304.0115.2041.3.1.90.11	03.001	10	304	0115	2041			70.000,00	80.000,00
03.001.10.304.0115.2041.3.1.90.11	03.001	10	304	0115	2041			10.000,00	10.000,00
03.001.10.304.0115.2041.3.1.90.13	03.001	10	304	0115	2041			12.800,00	18.000,00
03.001.10.304.0115.2041.3.1.90.13	03.001	10	304	0115	2041			1.000,00	1.000,00
03.001.10.304.0115.2041.3.1.90.16	03.001	10	304	0115	2041			1.000,00	1.000,00
03.001.10.304.0115.2041.3.1.90.16	03.001	10	304	0115	2041			1.000,00	1.000,00
03.001.10.304.0115.2041.3.1.90.14	03.001	10	304	0115	2041			2.000,00	2.200,00
03.001.10.304.0115.2041.3.3.90.14	03.001	10	304	0115	2041			1.000,00	1.000,00
03.001.10.304.0115.2041.3.3.90.30	03.001	10	304	0115	2041			5.000,00	5.500,00
03.001.10.304.0115.2041.3.3.90.30	03.001	10	304	0115	2041			1.000,00	1.000,00
03.001.10.304.0115.2041.3.3.90.36	03.001	10	304	0115	2041			1.000,00	1.000,00
03.001.10.304.0115.2041.3.3.90.36	03.001	10	304	0115	2041			1.500,00	1.500,00
03.001.10.304.0115.2041.3.3.90.39	03.001	10	304	0115	2041			2.500,00	3.000,00
03.001.10.304.0115.2041.3.3.90.39	03.001	10	304	0115	2041			3.000,00	3.500,00
					TOTAL:	110.800,00	128.000,00	142.000,00	156.000,00
Código: 2042									
Descrição: MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMOLOGICA/AMBIENTA									
Código Completo	Órgão Unidade	e	Código da função	Código da Subfunção	do	Código programa	do	Código da ação	2026
03.001.10.305.0115.2042.3.1.90.11	03.001	10	305	0115	2042			180.000,00	190.000,00
03.001.10.305.0115.2042.3.1.90.11	03.001	10	305	0115	2042			65.000,00	70.000,00
03.001.10.305.0115.2042.3.1.90.13	03.001	10	305	0115	2042			34.000,00	44.000,00
03.001.10.305.0115.2042.3.1.90.13	03.001	10	305	0115	2042			1.000,00	1.000,00
03.001.10.305.0115.2042.3.1.90.16	03.001	10	305	0115	2042			1.000,00	1.000,00
03.001.10.305.0115.2042.3.1.90.16	03.001	10	305	0115	2042			1.000,00	1.000,00
03.001.10.305.0115.2042.3.1.90.91	03.001	10	305	0115	2042			1.000,00	1.000,00
03.001.10.305.0115.2042.3.1.90.91	03.001	10	305	0115	2042			1.000,00	1.000,00
03.001.10.305.0115.2042.3.3.90.14	03.001	10	305	0115	2042			700,00	700,00
03.001.10.305.0115.2042.3.3.90.14	03.001	10	305	0115	2042			300,00	300,00
03.001.10.305.0115.2042.3.3.90.30	03.001	10	305	0115	2042			1.000,00	1.000,00
03.001.10.305.0115.2042.3.3.90.30	03.001	10	305	0115	2042			2.500,00	3.000,00
03.001.10.305.0115.2042.3.3.90.32	03.001	10	305	0115	2042			700,00	700,00
03.001.10.305.0115.2042.3.3.90.32	03.001	10	305	0115	2042			300,00	300,00
03.001.10.305.0115.2042.3.3.90.32	03.001	10	305	0115	2042			300,00	300,00
03.001.10.305.0115.2042.3.3.90.36	03.001	10	305	0115	2042			1.000,00	1.000,00
03.001.10.305.0115.2042.3.3.90.36	03.001	10	305	0115	2042			1.000,00	1.000,00
03.001.10.305.0115.2042.3.3.90.39	03.001	10	305	0115	2042			2.000,00	2.000,00
03.001.10.305.0115.2042.3.3.90.39	03.001	10	305	0115	2042			1.000,00	1.000,00
					TOTAL:	294.500,00	320.000,00	350.500,00	391.000,00
Código: 1093									
Descrição: IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO									
Código Completo	Órgão Unidade	e	Código da função	Código da Subfunção	do	Código programa	do	Código da ação	2026
03.001.10.306.0115.1093.3.3.90.30	03.001	10	306	0115	1093			4.000,00	4.000,00
03.001.10.306.0115.1093.3.3.90.30	03.001	10	306	0115	1093			1.000,00	1.000,00
03.001.10.306.0115.1093.3.3.90.32	03.001	10	306	0115	1093			1.500,00	1.500,00
03.001.10.306.0115.1093.3.3.90.32	03.001	10	306	0115	1093			1.500,00	1.500,00
03.001.10.306.0115.1093.3.3.90.39	03.001	10	306	0115	1093			400,00	400,00
03.001.10.306.0115.1093.3.3.90.39	03.001	10	306	0115	1093			1.600,00	1.600,00
					TOTAL:	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Código: 1051									

Descrição: CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS

Código Completo	Órgão Unidade	e	Código função	da	Código Subfunção	da	Código programa	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.17.512.0115.1051.4.4.90.51	03.001		17		512		0115		1051			1.000,00	
03.001.17.512.0115.1051.4.4.90.51	03.001		17		512		0115		1051			19.000,00	
									TOTAL:	0,00	0,00	20.000,00	0,00

Código: 1091**Descrição:** IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BASICO

Código Completo	Órgão Unidade	e	Código função	da	Código Subfunção	da	Código programa	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
03.001.17.512.0119.1091.4.4.90.51	03.001		17		512		0119		1091			5.000,00	
03.001.17.512.0119.1091.4.4.90.51	03.001		17		512		0119		1091			50.000,00	
03.001.17.512.0119.1091.4.4.90.51	03.001		17		512		0119		1091			45.000,00	
									TOTAL:	0,00	100.000,00	0,00	0,00

Código: 2083**Descrição:** PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADUNICO PROCAD-SUAS

Código Completo	Órgão Unidade	e	Código função	da	Código Subfunção	da	Código programa	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.122.0138.2083.3.1.90.04	04.001		08		122		0138		2083	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
04.001.08.122.0138.2083.3.1.90.13	04.001		08		122		0138		2083	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.122.0138.2083.3.3.90.30	04.001		08		122		0138		2083	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.122.0138.2083.4.4.90.52	04.001		08		122		0138		2083	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
									TOTAL:	13.000,00	14.500,00	16.000,00	17.500,00

Código: 1115**Descrição:** ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA

Código Completo	Órgão Unidade	e	Código função	da	Código Subfunção	da	Código programa	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.243.0137.1115.3.3.90.14	04.001		08		243		0137		1115	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.243.0137.1115.3.3.90.30	04.001		08		243		0137		1115	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
04.001.08.243.0137.1115.3.3.90.30	04.001		08		243		0137		1115	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
04.001.08.243.0137.1115.3.3.90.32	04.001		08		243		0137		1115	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
04.001.08.243.0137.1115.3.3.90.32	04.001		08		243		0137		1115	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
04.001.08.243.0137.1115.3.3.90.36	04.001		08		243		0137		1115	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
04.001.08.243.0137.1115.3.3.90.36	04.001		08		243		0137		1115	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
04.001.08.243.0137.1115.3.3.90.39	04.001		08		243		0137		1115	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
04.001.08.243.0137.1115.3.3.90.39	04.001		08		243		0137		1115	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
04.001.08.243.0137.1115.3.3.90.92	04.001		08		243		0137		1115	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.243.0137.1115.4.4.90.52	04.001		08		243		0137		1115	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.243.0137.1115.4.4.90.52	04.001		08		243		0137		1115	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
									TOTAL:	25.000,00	29.000,00	32.500,00	36.500,00

Código: 1100**Descrição:** ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO

Código Completo	Órgão Unidade	e	Código função	da	Código Subfunção	da	Código programa	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.244.0111.1100.3.3.90.30	04.001		08		244		0111		1100	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
04.001.08.244.0111.1100.3.3.90.30	04.001		08		244		0111		1100	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
04.001.08.244.0111.1100.3.3.90.32	04.001		08		244		0111		1100	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
04.001.08.244.0111.1100.3.3.90.32	04.001		08		244		0111		1100	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
04.001.08.244.0111.1100.3.3.90.33	04.001		08		244		0111		1100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0111.1100.3.3.90.33	04.001		08		244		0111		1100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0111.1100.3.3.90.36	04.001		08		244		0111		1100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0111.1100.3.3.90.39	04.001		08		244		0111		1100	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
04.001.08.244.0111.1100.3.3.90.39	04.001		08		244		0111		1100	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
									TOTAL:	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00

Código: 2054**Descrição:** GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF

Código Completo	Órgão Unidade	e	Código função	da	Código Subfunção	da	Código programa	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.244.0138.2054.3.1.90.04	04.001		08		244		0138		2054	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.001.08.244.0138.2054.3.1.90.04	04.001		08		244		0138		2054	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0138.2054.3.1.90.13	04.001		08		244		0138		2054	500,00	500,00	500,00	500,00

04.001.08.244.0138.2054.3.1.90.13	04.001	08	244	0138	2054	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0138.2054.3.3.50.41	04.001	08	244	0138	2054	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0138.2054.3.3.90.14	04.001	08	244	0138	2054	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
04.001.08.244.0138.2054.3.3.90.14	04.001	08	244	0138	2054	500,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00
04.001.08.244.0138.2054.3.3.90.30	04.001	08	244	0138	2054	15.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
04.001.08.244.0138.2054.3.3.90.30	04.001	08	244	0138	2054	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.244.0138.2054.3.3.90.36	04.001	08	244	0138	2054	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
04.001.08.244.0138.2054.3.3.90.36	04.001	08	244	0138	2054	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0138.2054.3.3.90.39	04.001	08	244	0138	2054	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0138.2054.3.3.90.39	04.001	08	244	0138	2054	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
04.001.08.244.0138.2054.3.3.90.92	04.001	08	244	0138	2054	500,00	500,00	500,00	500,00
04.001.08.244.0138.2054.3.3.90.92	04.001	08	244	0138	2054	500,00	500,00	500,00	500,00
04.001.08.244.0138.2054.4.4.90.52	04.001	08	244	0138	2054	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
04.001.08.244.0138.2054.4.4.90.52	04.001	08	244	0138	2054	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
					TOTAL:	46.500,00	51.000,00	56.500,00	61.500,00

Código: 2081**Descrição:** AÇÕES EMERGENCIAIS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES

Código Completo	Órgão Unidade	e	Código função	da	Código Subfunção	do	Código programa	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.244.0139.2081.3.1.90.04	04.001	08	244	0139	2081					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.001.08.244.0139.2081.3.1.90.13	04.001	08	244	0139	2081					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.244.0139.2081.3.3.90.30	04.001	08	244	0139	2081					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.244.0139.2081.3.3.90.32	04.001	08	244	0139	2081					5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
04.001.08.244.0139.2081.3.3.90.36	04.001	08	244	0139	2081					2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
04.001.08.244.0139.2081.3.3.90.39	04.001	08	244	0139	2081					3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					TOTAL:	18.000,00	19.500,00	21.000,00	22.500,00				

Código: 1122**Descrição:** EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código Completo	Órgão Unidade	e	Código função	da	Código Subfunção	do	Código programa	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0106.1122.4.4.90.51	04.001	08	245	0106	1122					100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
04.001.08.245.0106.1122.4.4.90.51	04.001	08	245	0106	1122					5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
04.001.08.245.0106.1122.4.4.90.52	04.001	08	245	0106	1122					4.000,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
04.001.08.245.0106.1122.4.4.90.52	04.001	08	245	0106	1122					70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
04.001.08.245.0106.1122.4.4.90.52	04.001	08	245	0106	1122					3.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
04.001.08.245.0106.1122.4.4.90.52	04.001	08	245	0106	1122					50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
					TOTAL:	232.000,00	274.000,00	306.000,00	338.000,00				

Código: 2046**Descrição:** MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX

Código Completo	Órgão Unidade	e	Código função	da	Código Subfunção	do	Código programa	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0109.2046.3.1.90.04	04.001	08	245	0109	2046					3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
04.001.08.245.0109.2046.3.1.90.04	04.001	08	245	0109	2046					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.245.0109.2046.3.1.90.04	04.001	08	245	0109	2046					1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
04.001.08.245.0109.2046.3.1.90.13	04.001	08	245	0109	2046					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0109.2046.3.3.90.14	04.001	08	245	0109	2046					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0109.2046.3.3.90.14	04.001	08	245	0109	2046					500,00	600,00	700,00	800,00
04.001.08.245.0109.2046.3.3.90.30	04.001	08	245	0109	2046					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0109.2046.3.3.90.30	04.001	08	245	0109	2046					1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00
04.001.08.245.0109.2046.3.3.90.30	04.001	08	245	0109	2046					500,00	500,00	500,00	500,00
04.001.08.245.0109.2046.3.3.90.36	04.001	08	245	0109	2046					1.500,00	1.600,00	1.800,00	2.000,00
04.001.08.245.0109.2046.3.3.90.36	04.001	08	245	0109	2046					500,00	600,00	700,00	1.000,00
04.001.08.245.0109.2046.3.3.90.39	04.001	08	245	0109	2046					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0109.2046.3.3.90.39	04.001	08	245	0109	2046					5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
					TOTAL:	20.500,00	22.800,00	24.300,00	27.800,00				

Código: 2055**Descrição:** ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS

Código Completo	Órgão Unidade	e	Código função	da	Código Subfunção	do	Código programa	do	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0132.2055.3.3.90.14	04.001	08	245	0132	2055					2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
04.001.08.245.0132.2055.3.3.90.14	04.001	08	245	0132	2055					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

04.001.08.245.0132.2055.3.3.90.30	04.001	08	245	0132	2055	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
04.001.08.245.0132.2055.3.3.90.30	04.001	08	245	0132	2055	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
04.001.08.245.0132.2055.3.3.90.33	04.001	08	245	0132	2055	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.245.0132.2055.3.3.90.33	04.001	08	245	0132	2055	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0132.2055.3.3.90.36	04.001	08	245	0132	2055	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0132.2055.3.3.90.36	04.001	08	245	0132	2055	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0132.2055.3.3.90.39	04.001	08	245	0132	2055	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
04.001.08.245.0132.2055.3.3.90.39	04.001	08	245	0132	2055	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
04.001.08.245.0132.2055.4.4.90.52	04.001	08	245	0132	2055	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
04.001.08.245.0132.2055.4.4.90.52	04.001	08	245	0132	2055	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
					TOTAL:	25.000,00	28.500,00	32.000,00	35.500,00

Código: 2014

Descrição: MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
04.001.08.245.0137.2014.3.1.90.04	04.001	08	245	0137	2014	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.1.90.04	04.001	08	245	0137	2014	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
04.001.08.245.0137.2014.3.1.90.11	04.001	08	245	0137	2014	60.000,00	65.000,00	70.000,00	80.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.1.90.11	04.001	08	245	0137	2014	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.1.90.13	04.001	08	245	0137	2014	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.1.90.13	04.001	08	245	0137	2014	15.000,00	22.000,00	24.000,00	27.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.1.90.16	04.001	08	245	0137	2014	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.1.90.16	04.001	08	245	0137	2014	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.50.41	04.001	08	245	0137	2014	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.50.41	04.001	08	245	0137	2014	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.50.41	04.001	08	245	0137	2014	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.14	04.001	08	245	0137	2014	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.14	04.001	08	245	0137	2014	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.30	04.001	08	245	0137	2014	10.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.30	04.001	08	245	0137	2014	100.000,00	110.000,00	125.000,00	140.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.30	04.001	08	245	0137	2014	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.33	04.001	08	245	0137	2014	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.33	04.001	08	245	0137	2014	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.36	04.001	08	245	0137	2014	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.36	04.001	08	245	0137	2014	3.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.37	04.001	08	245	0137	2014	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.39	04.001	08	245	0137	2014	22.000,00	24.000,00	25.000,00	28.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.39	04.001	08	245	0137	2014	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.39	04.001	08	245	0137	2014	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.48	04.001	08	245	0137	2014	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.92	04.001	08	245	0137	2014	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0137.2014.3.3.90.92	04.001	08	245	0137	2014	500,00	500,00	500,00	500,00
04.001.08.245.0137.2014.4.4.90.52	04.001	08	245	0137	2014	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
04.001.08.245.0137.2014.4.4.90.52	04.001	08	245	0137	2014	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
04.001.08.245.0137.2014.4.4.90.52	04.001	08	245	0137	2014	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
					TOTAL:	288.000,00	321.500,00	354.500,00	396.000,00

Código: 2044

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA

Código Completo	Órgão Unidade	e Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2026	2027	2028	2029
05.001.08.243.0033.2044.3.3.50.41	05.001	08	243	0033	2044	11.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
05.001.08.243.0033.2044.3.3.50.41	05.001	08	243	0033	2044	15.000,00	17.000,00	19.000,00	22.000,00
					TOTAL:	26.000,00	29.000,00	33.000,00	38.000,00
					TOTAL GERAL:	36.878.200,00	42.409.930,00	46.650.920,00	50.460.000,00

IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2025

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS: 03897344467	Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS: 03897344467 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=1171742100154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFBe-CPFA1, CN=ADEMIRJOSEDEMEDEIROS: 03897344467 Razão: Eusou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025.10.08 12:45:05-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.0	JOACK MEDEIROS MORAIS: 00912362405 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=3101404800182, OU=Pessoa Física A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS: 00912362405 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui
--------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		Data: 2025.10.08 12:45:23-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.0
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	JOACK MEDEIROS MORAIS	
Prefeito Municipal	Contador(a)	

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:C5DFE1ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2025. Edição 3681

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 603-2025- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DO PPA 2026 A 2029

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DO PPA					
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1	Receitas Correntes	34.666.300,00	39.866.245,00	43.852.867,00	47.620.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.115.520,00	1.152.871,00	1.268.158,00	1.333.050,00
1.1.1	Impostos	1.101.770,00	1.136.921,00	1.250.508,00	1.313.700,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	24.100,00	26.700,00	28.300,00	30.900,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.100,00	21.200,00	22.300,00	24.400,00
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.100,00	21.200,00	22.300,00	24.400,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.000,00	18.000,00	19.000,00	21.000,00
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	800,00	800,00	800,00	800,00
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	800,00	800,00	800,00	800,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.1.1.2.53.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Principal	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	300,00	300,00
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	200,00	200,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	717.500,00	785.600,00	825.700,00	867.800,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	717.500,00	785.600,00	825.700,00	867.800,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	583.500,00	623.600,00	653.700,00	703.800,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	580.000,00	620.000,00	650.000,00	700.000,00
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	134.000,00	162.000,00	172.000,00	164.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	2.000,00	20.000,00	20.000,00	2.000,00
1.1.1.3.03.4.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	204.000,00	219.200,00	234.500,00	255.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	204.000,00	219.200,00	234.500,00	255.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	204.000,00	219.200,00	234.500,00	255.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	200.000,00	215.000,00	230.000,00	250.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.000,00	2.200,00	2.500,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.9	Outros Impostos	156.170,00	105.421,00	162.008,00	160.000,00
1.1.1.9.99	Outros Impostos	156.170,00	105.421,00	162.008,00	160.000,00
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	156.170,00	105.421,00	162.008,00	160.000,00
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	156.170,00	105.421,00	162.008,00	160.000,00
1.1.2	Taxas	13.750,00	15.950,00	17.650,00	19.350,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	8.750,00	9.950,00	11.150,00	12.350,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.800,00	6.800,00	7.800,00	8.800,00
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.800,00	6.800,00	7.800,00	8.800,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	200,00	200,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.02	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	2.950,00	3.150,00	3.350,00	3.550,00

1.1.2.1.02.2	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	2.950,00	3.150,00	3.350,00	3.550,00
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais Principal	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais Multas e Juros de Mora	150,00	150,00	150,00	150,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais Dívida Ativa	200,00	300,00	400,00	500,00
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1.2	Contribuições	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.3	Receita Patrimonial	241.946,00	278.237,90	306.060,00	320.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	241.946,00	278.237,90	306.060,00	320.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	241.946,00	278.237,90	306.060,00	320.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	241.946,00	278.237,90	306.060,00	320.000,00
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	241.946,00	278.237,90	306.060,00	320.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	241.946,00	278.237,90	306.060,00	320.000,00
1.3.2.1.01.0.1.001	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - REC. ORDINARIOS - Principal	241.946,00	278.237,90	306.060,00	320.000,00
1.3.2.1.01.0.1.001	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - REC. ORDINARIOS	241.946,00	278.237,90	306.060,00	320.000,00
1.6	Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7	Transferências Correntes	33.013.834,00	38.118.136,10	41.939.649,00	45.605.950,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	26.635.834,00	31.072.336,10	34.235.249,00	37.254.950,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.411.600,00	24.949.760,00	27.575.920,00	30.114.065,60
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.390.000,00	24.926.000,00	27.550.000,00	30.085.985,60
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.770.000,00	23.136.000,00	25.600.000,00	27.935.985,60
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.770.000,00	23.136.000,00	25.600.000,00	27.935.985,60
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	900.000,00	980.000,00	1.090.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro Principal	800.000,00	900.000,00	980.000,00	1.090.000,00
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	820.000,00	890.000,00	970.000,00	1.060.000,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	820.000,00	890.000,00	970.000,00	1.060.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.760,00	1.920,00	2.080,00
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.760,00	1.920,00	2.080,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600,00	1.760,00	1.920,00	2.080,00
1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.1.54.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	468.000,00	509.000,00	550.000,00	596.000,00
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	440.000,00	475.000,00	510.000,00	550.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	80.000,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	360.000,00	390.000,00	420.000,00	450.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	360.000,00	390.000,00	420.000,00	450.000,00
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1.7.1.2.99.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.818.000,00	3.065.000,00	3.290.000,00	3.485.000,00

1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.138.000,00	2.345.000,00	2.520.000,00	2.695.000,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	1.550.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	1.550.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde	128.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde - Principal	128.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS	250.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS - Principal	250.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	680.000,00	720.000,00	770.000,00	790.000,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	500.000,00	520.000,00	550.000,00	550.000,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	500.000,00	520.000,00	550.000,00	550.000,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	600.000,00	654.000,00	717.000,00	780.000,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	15.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	15.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	15.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Principal	300.000,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	270.000,00	305.000,00	350.000,00	400.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	270.000,00	305.000,00	350.000,00	400.000,00
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	80.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	80.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00
1.7.1.5.50.2	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	30.000,00	35.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.5.50.2.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	30.000,00	35.000,00	40.000,00	50.000,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.5.50.3	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
1.7.1.5.50.3.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000,00	520.000,00	560.000,00	610.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000,00	520.000,00	560.000,00	610.000,00
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000,00	520.000,00	560.000,00	610.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	450.000,00	520.000,00	560.000,00	610.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BLOCO PROTECA SOCIAL BASICA - BPSB	450.000,00	520.000,00	560.000,00	610.000,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	608.234,00	1.010.000,00	1.090.000,00	1.170.000,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
1.7.1.7.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	218.234,00	350.000,00	370.000,00	400.000,00
1.7.1.7.51.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	218.234,00	350.000,00	370.000,00	400.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	218.234,00	350.000,00	370.000,00	400.000,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	190.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00

1.7.1.7.52.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	190.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	190.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	59.576,10	102.329,00	99.884,40
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	59.576,10	102.329,00	99.884,40
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	59.576,10	102.329,00	99.884,40
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.000,00	59.576,10	102.329,00	99.884,40
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.122.000,00	3.427.800,00	3.724.400,00	3.959.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.452.000,00	2.710.800,00	2.970.400,00	3.158.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.560.000,00	2.800.000,00	2.960.000,00
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.560.000,00	2.800.000,00	2.960.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.320.000,00	2.560.000,00	2.800.000,00	2.960.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	104.000,00	120.000,00	136.000,00	160.000,00
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	104.000,00	120.000,00	136.000,00	160.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	104.000,00	120.000,00	136.000,00	160.000,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.800,00	10.400,00	12.000,00
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.800,00	10.400,00	12.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00	8.800,00	10.400,00	12.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.000,00	77.000,00	84.000,00	91.000,00
1.7.2.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1.7.2.2.51.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1.7.2.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
1.7.2.2.52.0	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	450.000,00	480.000,00	500.000,00	530.000,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	270.000,00	280.000,00	300.000,00
1.7.2.4.50.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	270.000,00	280.000,00	300.000,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	270.000,00	280.000,00	300.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.7.2.4.51.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
1.7.4.1.99.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.150.000,00	3.505.000,00	3.860.000,00	4.265.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.100.000,00	3.450.000,00	3.800.000,00	4.200.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.100.000,00	3.450.000,00	3.800.000,00	4.200.000,00
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.100.000,00	3.450.000,00	3.800.000,00	4.200.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.100.000,00	3.450.000,00	3.800.000,00	4.200.000,00
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.7.5.9.99.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	36.000,00	38.000,00	40.000,00	42.000,00
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
1.7.9.1.99.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00

1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
1.7.9.2	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.9.2.01	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.9.2.01.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.9.2.01.0.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	75.000,00	77.000,00	79.000,00	81.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	77.000,00	79.000,00	81.000,00
1.9.2.1	Indenizações	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.9.2.1.01.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.9.2.2	Restituições	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.9.2.3	Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.3.99.0	Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2	Receitas de Capital	2.211.900,00	2.543.685,00	2.798.053,00	2.840.000,00
2.1	Operações de Crédito	600.000,00	690.000,00	759.000,00	700.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	690.000,00	759.000,00	700.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	600.000,00	690.000,00	759.000,00	700.000,00
2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	600.000,00	690.000,00	759.000,00	700.000,00
2.1.1.2.01.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	600.000,00	690.000,00	759.000,00	700.000,00
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	600.000,00	690.000,00	759.000,00	700.000,00
2.2	Alienação de Bens	78.000,00	89.700,00	89.700,00	90.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	78.000,00	89.700,00	89.700,00	90.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	78.000,00	89.700,00	89.700,00	90.000,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	78.000,00	89.700,00	89.700,00	90.000,00
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	78.000,00	89.700,00	89.700,00	90.000,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes - Principal	78.000,00	89.700,00	89.700,00	90.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.533.900,00	1.763.985,00	1.949.353,00	2.050.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	983.900,00	1.163.985,00	1.399.353,00	1.300.000,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
2.4.1.1.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Programas	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
2.4.1.1.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Programas - Principal	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
2.4.1.4.52.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	383.900,00	363.985,00	449.353,00	200.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	383.900,00	363.985,00	449.353,00	200.000,00
2.4.1.9.99.0	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	383.900,00	363.985,00	449.353,00	200.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	383.900,00	363.985,00	449.353,00	200.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	600.000,00	550.000,00	750.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	200.000,00	350.000,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00

2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
2.4.2.9.99.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
	TOTAL GERAL:	36.878.200,00	42.409.930,00	46.650.920,00	50.460.000,00

IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2025

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467

Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFBe-CPFA1, CN=ADEMIRJOSEDEMEDEIROS:03897344467

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2025.10.08 12:43:08-03'00'

Foxit Reader Versão: 10.1.0

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Física A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2025.10.08 12:42:20-03'00'

Foxit Reader Versão: 10.1.0

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador(a)

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:C066F798

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2025. Edição 3681

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 603-2025 -- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA 2026 A 2029

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DO PPA					
Projeto de Lei do PPA de 2026 à 2029					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1	Receitas Correntes	34.666.300,00	39.866.245,00	43.852.867,00	47.620.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.115.520,00	1.152.871,00	1.268.158,00	1.333.050,00
1.1.1	Impostos	1.101.770,00	1.136.921,00	1.250.508,00	1.313.700,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	24.100,00	26.700,00	28.300,00	30.900,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.100,00	21.200,00	22.300,00	24.400,00
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.100,00	21.200,00	22.300,00	24.400,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.000,00	18.000,00	19.000,00	21.000,00
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	800,00	800,00	800,00	800,00
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	800,00	800,00	800,00	800,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.1.1.2.53.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Principal	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	300,00	300,00
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	200,00	200,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	717.500,00	785.600,00	825.700,00	867.800,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	717.500,00	785.600,00	825.700,00	867.800,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	583.500,00	623.600,00	653.700,00	703.800,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	580.000,00	620.000,00	650.000,00	700.000,00
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	134.000,00	162.000,00	172.000,00	164.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.1.1.3.03.4.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	2.000,00	20.000,00	20.000,00	2.000,00
1.1.1.3.03.4.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	204.000,00	219.200,00	234.500,00	255.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	204.000,00	219.200,00	234.500,00	255.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	204.000,00	219.200,00	234.500,00	255.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	200.000,00	215.000,00	230.000,00	250.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.000,00	2.200,00	2.500,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.9	Outros Impostos	156.170,00	105.421,00	162.008,00	160.000,00
1.1.1.9.99	Outros Impostos	156.170,00	105.421,00	162.008,00	160.000,00
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	156.170,00	105.421,00	162.008,00	160.000,00
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	156.170,00	105.421,00	162.008,00	160.000,00
1.1.2	Taxas	13.750,00	15.950,00	17.650,00	19.350,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.750,00	9.950,00	11.150,00	12.350,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.800,00	6.800,00	7.800,00	8.800,00
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.800,00	6.800,00	7.800,00	8.800,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	200,00	200,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	500,00	500,00

1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.1.02	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	2.950,00	3.150,00	3.350,00	3.550,00
1.1.2.1.02.2	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	2.950,00	3.150,00	3.350,00	3.550,00
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais Principal	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais Multas e Juros de Mora	150,00	150,00	150,00	150,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais Dívida Ativa	200,00	300,00	400,00	500,00
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1.2	Contribuições	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.3	Receita Patrimonial	241.946,00	278.237,90	306.060,00	320.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	241.946,00	278.237,90	306.060,00	320.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	241.946,00	278.237,90	306.060,00	320.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	241.946,00	278.237,90	306.060,00	320.000,00
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	241.946,00	278.237,90	306.060,00	320.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	241.946,00	278.237,90	306.060,00	320.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - REC. ORDINARIOS - Principal	241.946,00	278.237,90	306.060,00	320.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO - REC. ORDINARIOS	241.946,00	278.237,90	306.060,00	320.000,00
1.6	Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7	Transferências Correntes	33.013.834,00	38.118.136,10	41.939.649,00	45.605.950,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	26.635.834,00	31.072.336,10	34.235.249,00	37.254.950,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.411.600,00	24.949.760,00	27.575.920,00	30.114.065,60
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.390.000,00	24.926.000,00	27.550.000,00	30.085.985,60
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.770.000,00	23.136.000,00	25.600.000,00	27.935.985,60
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.770.000,00	23.136.000,00	25.600.000,00	27.935.985,60
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	900.000,00	980.000,00	1.090.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro Principal	800.000,00	900.000,00	980.000,00	1.090.000,00
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	820.000,00	890.000,00	970.000,00	1.060.000,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	820.000,00	890.000,00	970.000,00	1.060.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.760,00	1.920,00	2.080,00
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.760,00	1.920,00	2.080,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600,00	1.760,00	1.920,00	2.080,00
1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.1.54.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.1.54.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	468.000,00	509.000,00	550.000,00	596.000,00
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
1.7.1.2.51.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	18.000,00	19.000,00	20.000,00	21.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	440.000,00	475.000,00	510.000,00	550.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	80.000,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	360.000,00	390.000,00	420.000,00	450.000,00

1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	360.000,00	390.000,00	420.000,00	450.000,00
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1.7.1.2.99.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.818.000,00	3.065.000,00	3.290.000,00	3.485.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.138.000,00	2.345.000,00	2.520.000,00	2.695.000,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	1.550.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	1.550.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde	128.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde - Principal	128.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS	250.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS - Principal	250.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	680.000,00	720.000,00	770.000,00	790.000,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	500.000,00	520.000,00	550.000,00	550.000,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal	500.000,00	520.000,00	550.000,00	550.000,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	600.000,00	654.000,00	717.000,00	780.000,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	15.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	15.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	15.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Principal	300.000,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	270.000,00	305.000,00	350.000,00	400.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	270.000,00	305.000,00	350.000,00	400.000,00
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	80.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	80.000,00	90.000,00	110.000,00	130.000,00
1.7.1.5.50.2	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000,00	35.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.5.50.2.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	30.000,00	35.000,00	40.000,00	50.000,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.1.5.50.3	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
1.7.1.5.50.3.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000,00	520.000,00	560.000,00	610.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000,00	520.000,00	560.000,00	610.000,00

1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000,00	520.000,00	560.000,00	610.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	450.000,00	520.000,00	560.000,00	610.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS BLOCO PROTECA SOCIAL BASICA - BPSB	450.000,00	520.000,00	560.000,00	610.000,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	608.234,00	1.010.000,00	1.090.000,00	1.170.000,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
1.7.1.7.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	218.234,00	350.000,00	370.000,00	400.000,00
1.7.1.7.51.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	218.234,00	350.000,00	370.000,00	400.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	218.234,00	350.000,00	370.000,00	400.000,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	190.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00
1.7.1.7.52.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	190.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	190.000,00	210.000,00	220.000,00	220.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	59.576,10	102.329,00	99.884,40
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	59.576,10	102.329,00	99.884,40
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	59.576,10	102.329,00	99.884,40
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.000,00	59.576,10	102.329,00	99.884,40
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.122.000,00	3.427.800,00	3.724.400,00	3.959.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.452.000,00	2.710.800,00	2.970.400,00	3.158.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.560.000,00	2.800.000,00	2.960.000,00
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.560.000,00	2.800.000,00	2.960.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.320.000,00	2.560.000,00	2.800.000,00	2.960.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	104.000,00	120.000,00	136.000,00	160.000,00
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	104.000,00	120.000,00	136.000,00	160.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	104.000,00	120.000,00	136.000,00	160.000,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.800,00	10.400,00	12.000,00
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.800,00	10.400,00	12.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00	8.800,00	10.400,00	12.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.000,00	77.000,00	84.000,00	91.000,00
1.7.2.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1.7.2.2.51.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1.7.2.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
1.7.2.2.52.0	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	450.000,00	480.000,00	500.000,00	530.000,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	270.000,00	280.000,00	300.000,00
1.7.2.4.50.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	270.000,00	280.000,00	300.000,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	270.000,00	280.000,00	300.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.7.2.4.51.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
1.7.4.1.99.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.150.000,00	3.505.000,00	3.860.000,00	4.265.000,00

1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.100.000,00	3.450.000,00	3.800.000,00	4.200.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.100.000,00	3.450.000,00	3.800.000,00	4.200.000,00
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.100.000,00	3.450.000,00	3.800.000,00	4.200.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.100.000,00	3.450.000,00	3.800.000,00	4.200.000,00
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.7.5.9.99.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	36.000,00	38.000,00	40.000,00	42.000,00
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
1.7.9.1.99.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
1.7.9.2	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.9.2.01	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.9.2.01.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.9.2.01.0.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	75.000,00	77.000,00	79.000,00	81.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	77.000,00	79.000,00	81.000,00
1.9.2.1	Indenizações	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.9.2.1.01.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.9.2.2	Restituições	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.9.2.3	Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.3.99.0	Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2	Receitas de Capital	2.211.900,00	2.543.685,00	2.798.053,00	2.840.000,00
2.1	Operações de Crédito	600.000,00	690.000,00	759.000,00	700.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	690.000,00	759.000,00	700.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	600.000,00	690.000,00	759.000,00	700.000,00
2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	600.000,00	690.000,00	759.000,00	700.000,00
2.1.1.2.01.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	600.000,00	690.000,00	759.000,00	700.000,00
2.1.1.2.01.0.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	600.000,00	690.000,00	759.000,00	700.000,00
2.2	Alienação de Bens	78.000,00	89.700,00	89.700,00	90.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	78.000,00	89.700,00	89.700,00	90.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	78.000,00	89.700,00	89.700,00	90.000,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	78.000,00	89.700,00	89.700,00	90.000,00
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	78.000,00	89.700,00	89.700,00	90.000,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semeventes - Principal	78.000,00	89.700,00	89.700,00	90.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.533.900,00	1.763.985,00	1.949.353,00	2.050.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	983.900,00	1.163.985,00	1.399.353,00	1.300.000,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
2.4.1.1.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Programas	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
2.4.1.1.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Programas - Principal	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Código	Especificação	2026	2027	2028	2029

2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
2.4.1.4.52.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	383.900,00	363.985,00	449.353,00	200.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	383.900,00	363.985,00	449.353,00	200.000,00
2.4.1.9.99.0	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	383.900,00	363.985,00	449.353,00	200.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	383.900,00	363.985,00	449.353,00	200.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	600.000,00	550.000,00	750.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	200.000,00	350.000,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
2.4.2.9.99.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL:		36.878.200,00	42.409.930,00	46.650.920,00	50.460.000,00

IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2025

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467	Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU= 11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.10.08 12:37:17-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3	JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405	Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Física A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.10.08 12:37:46-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	JOACK MEDEIROS MORAIS		
Prefeito Municipal	Contador(a)		

Publicado por:Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:0ABF533B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2025. Edição 3681
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 603-2025 - DEMONSTRATIVO DE IMPACTOS NO PLANEJAMENTO PPA - DESPESAS 2026 A 2029

DEMONSTRATIVO DE IMPACTOS NO PLANEJAMENTO PPA - DESPESAS					
Tipo	Especificação	2026	2027	2028	2029
Original	CAMARA MUNICIPAL	1.610.000,00	1.756.000,00	1.908.000,00	2.090.000,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	8.478.900,00	9.840.800,00	10.725.500,00	11.460.700,00
Original	RESERVA DE CONTIGENCIA	150.000,00	350.000,00	360.320,00	350.000,00
Original	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.344.000,00	1.628.700,00	1.807.900,00	2.002.000,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00
Original	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	229.000,00	262.000,00	287.000,00	321.000,00
Original	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	271.000,00	306.000,00	334.000,00	372.000,00
Original	SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	393.000,00	472.000,00	480.500,00	507.500,00
Original	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	683.000,00	778.300,00	862.800,00	957.800,00
Original	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	1.396.500,00	1.642.000,00	1.882.500,00	1.859.000,00
Original	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	324.000,00	366.500,00	456.000,00	461.500,00
Original	SECRETARIA MUL. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.499.000,00	1.839.000,00	1.969.500,00	2.119.500,00
Original	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.965.000,00	11.370.400,00	12.413.500,00	13.672.950,00
Original	SECRETARIA MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	229.500,00	265.500,00	306.000,00	343.500,00
Original	SECRETARIA MUL. DE TRIBUTACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	364.500,00	410.000,00	453.000,00	502.000,00
Original	SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	3.971.300,00	4.777.730,00	5.299.900,00	5.849.550,00
Original	GABINETE CIVIL	961.000,00	1.073.000,00	1.179.000,00	1.311.000,00
Original	SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	4.772.500,00	5.243.000,00	5.682.500,00	6.242.000,00
Original	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	26.000,00	29.000,00	33.000,00	38.000,00
	Totais	36.878.200,00	42.409.930,00	46.650.920,00	50.460.000,00

IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2025

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467

Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFBe-CPFA1, CN=ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2025.10.08 12:40:46-03'00'

Foxit Reader Versão: 10.1.0

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Física A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2025.10.08 12:41:19-03'00'

Foxit Reader Versão: 10.1.0

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador(a)

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:0A6646A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2025. Edição 3681

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 603-2025 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos e Populacionais.

O município de Ipueira pertence à micro região do Seridó, no estado do Rio Grande do Norte, com uma área de 127,348 km², tendo uma população estimada de 2.236 habitantes (censo 2016), cuja densidade demográfica equivale a 16,31hab/km². Limitando-se ao norte com o município de São João do Sabugi - RN, ao sul com o município de São Mamede e leste com os municípios de Várzea e São Mamede e a oeste com o município de São José de Espinharas. Sua altitude é de 230m ao nível do mar e sua longitude de 37h12min e latitude de 06h49min.

A vegetação predominante deste município é a caatinga, sendo caracterizada por apresentar a formação de herbáceas ralas, xerófilas, subxerófilas e matas ciliares próximas às margens de reservas d'água naturais. A região a exemplo das demais apresenta um alto índice de desertificação e baixa cobertura vegetal, abrigando uma fauna e pesca insatisfatório destacando-se apenas algumas poucas espécies de aves e peixes. O relevo é formado por montanhas em alto grau de declividade, as colinas apresentam baixa declividade e um solo pouco fértil apresentando clima semiárido, em decorrência do qual é cortado por apenas um rio temporário, Rio Sabugi, pelo qual o município é banhado.

A economia do município de Ipueira é baseada na produção agrícola de alguns gêneros como, milho, feijão e arroz, embora o município seja essencialmente agrícola, a pecuária e os minerais apresentam significativa participação na economia municipal com a criação de bovinos, suínos, ovinos e caprinos e na extração de minerais: pedra cal.

O setor terciário apresenta uma participação significativa nas atividades econômicas do município, sendo que a administração pública (municipal e estadual), o comércio varejista, algumas pequenas fábricas de doces e massas e previdência social que gerem a subsistência da população do município.

No que diz respeito à qualidade de vida podemos destacar o setor terciário como uma força do trabalho municipal, uma vez que o mesmo emprega um grande número de pessoas em seus setores de produção e venda.

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:77BF3670

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2025. Edição 3679
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAPREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 603-5025 - QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS 2026 A 2029

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
R\$ 1,00							
Nome do Programa:	0119 - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações integradas na construção de rede de esgotamento sanitário. Fomentar ações de saneamento ambiental, voltadas a prevenção e ao controle de doenças.						
Indicador do Programa:	% de Melhoria no Nível de Saúde.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	12,00	Ref. Esperada:	16,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA						
Público Alvo:	Público Alvo Padrão						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1091 IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
R\$ 1,00							
Nome do Programa:	0119 - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações integradas na construção de rede de esgotamento sanitário. Fomentar ações de saneamento ambiental, voltadas a prevenção e ao controle de doenças.						
Indicador do Programa:	% de Redução de Riscos à Saúde da População.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	14,00	Ref. Esperada:	18,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA						
Público Alvo:	Público Alvo Padrão						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1091 IMPLANTAR A REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
R\$ 1,00							
Nome do Programa:	0129 - AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E DO ACESSO À ÁGUA			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Garantir o acesso à água de qualidade para consumo humano e atividades produtivas, promovendo a segurança hídrica e a melhoria da qualidade de vida da população.						
Indicador do Programa:	% de Estabelecimentos com Água Encanada.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	80,00	Ref. Esperada:	88,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÁULICOS						
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÁULICOS						
Público Alvo:	Público Alvo Padrão						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1009 AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
1073 CONSTRUIR ADULTORA P/ABASTECIMENTO DAGUA	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
R\$ 1,00							
Nome do Programa:	0106 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Assegurar uma infra-estrutura adequada a execução de programas sociais assistenciais.						
Indicador do Programa:	% de Satisfação da População.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	60,00	Ref. Esperada:	70,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA						
Público Alvo:	Público Alvo Padrão						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1122 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	232.000,00	274.000,00	306.000,00	338.000,00	232.000,00	274.000,00	306.000,00	338.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
R\$ 1,00							
Nome do Programa:	0122 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Ampliar a infra-estrutura do município faz-se necessário para que se possa prestar um serviço público mais eficiente à população.						
Indicador do Programa:	% de Melhoria na Infra-Estrutura Urbana.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	15,00	Ref. Esperada:	20,00
Órgão Responsável:	SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
Órgãos Participantes:	SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
Público Alvo:	Público Alvo Padrão						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1052 REFORMAR E AMPLIAR O CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1053 CONSTRUIR ESPAÇOS PARA EVENTOS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1055 REFORMAR E AMPLIAR LAVANDERIA PÚBLICA	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1056 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PREDIOS PÚBLICOS	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
1066 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇA E CANTEIROS	105.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	105.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
R\$ 1,00							
Nome do Programa:	0125 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:			
Objetivo do Programa:	Atender ao aumento do consumo de energia elétrica na sede do município, principalmente naquelas áreas onde se constatam incrementos populacionais						
Indicador do Programa:	% de Estabelecimentos c/ Energia Elétrica.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	95,00	Ref. Esperada:	98,00
Órgão Responsável:	SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
Órgãos Participantes:	SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						
Público Alvo:	Público Alvo Padrão						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1061 ILUMINACAO DA RN 118 NA AREA URBANA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1065 AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA	40.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
R\$ 1,00						
Nome do Programa:	0007 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA HABITACIONAL	Data Inicial:	01/01/2023	Data Final:		
Objetivo do Programa:						
Indicador do Programa:	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:						
Órgãos Participantes:						
Público Alvo:						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1101 CONSTRUIR REFORMA E AMPLIAR UNIDADES HABITACIONAIS	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
R\$ 1,00							
Nome do Programa:	0118 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:			
Objetivo do Programa:	Articular e integrar todos os equipamentos de saúde para ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários dos serviços de media e alta complexidade e em situações de urgência/emergência nos serviços de saúde de forma agil e oportuna.						
Indicador do Programa:	% de Melhoria no Nível de Saúde.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	10,00	Ref. Esperada:	18,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA						
Público Alvo:	Público Alvo Padrão						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1085 IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1086 ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	190.000,00	202.000,00	214.000,00	225.000,00	190.000,00	202.000,00	214.000,00	225.000,00
2040 MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	589.000,00	861.000,00	943.000,00	845.000,00	589.000,00	861.000,00	943.000,00	845.000,00
2065 PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	223.000,00	253.000,00	283.000,00	313.000,00	223.000,00	253.000,00	283.000,00	313.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
R\$ 1,00							
Nome do Programa:	0118 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:			
Objetivo do Programa:	Articular e integrar todos os equipamentos de saúde para ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários dos serviços de media e alta complexidade e em situações de urgência/emergência nos serviços de saúde de forma agil e oportuna.						
Indicador do Programa:	% de Redução de Riscos a Saúde da População.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	10,00	Ref. Esperada:	15,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA						
Público Alvo:	Público Alvo Padrão						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1085 IMPLANTAR/EQUIPAR SISTEMA DE REGULACAO DO SUS	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1086 ESTRUTURAR SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA-MAC	190.000,00	202.000,00	214.000,00	225.000,00	190.000,00	202.000,00	214.000,00	225.000,00
2040 MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	589.000,00	861.000,00	943.000,00	845.000,00	589.000,00	861.000,00	943.000,00	845.000,00
2065 PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	223.000,00	253.000,00	283.000,00	313.000,00	223.000,00	253.000,00	283.000,00	313.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
R\$ 1,00							
Nome do Programa:	0108 - COMBATE E PREVENÇÃO AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:			
Objetivo do Programa:	Desenvolver alternativas que proporciona a melhoria dos níveis de renda e na qualidade de vida, sem fazendo-se a assistência necessária para atendimento das famílias carentes do nosso município.						
Indicador do Programa:	% de Famílias Carentes Atendidas.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	70,00	Ref. Esperada:	90,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA						
Público Alvo:	Público Alvo Padrão						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2012 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	55.000,00	60.000,00	63.100,00	69.000,00	55.000,00	60.000,00	63.100,00	69.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
R\$ 1,00						
Nome do Programa:	0123 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:		

Objetivo do Programa:	Garantir a qualidade do setor viário do município, construindo, recuperando e mantendo as características físicas e operacionais das vias públicas urbanas e rurais.					
Indicador do Programa:	% de Melhoria da Infra-Estrutura Urbana.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	15,00	Ref. Esperada:	20,00
Órgão Responsável:	SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Órgãos Participantes:	SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Público Alvo:	Público Alvo Padrão					

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em RS			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1057 CONSTRUIR GALERIA PLUVIAL	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
1058 AMPLIAR E RECUPERAR A PAVIMENTACAO URBANA	390.000,00	410.000,00	430.000,00	450.000,00	390.000,00	410.000,00	430.000,00	450.000,00
1059 ACESIBILIDADE AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
2009 RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
RS 1,00						
Nome do Programa:	0113 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:		
Objetivo do Programa:	Valorizar o artista local, através de programas e oportunidades para realizarem suas atividades, promovendo trabalho e desenvolvimento. Como também, promover o acesso a cultura, difundindo, apoiando e valorizando todas as manifestações culturais do município para fortalecer e fomentar o desenvolvimento.					
Indicador do Programa:	% de Aumento de Eventos Culturais.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	30,00	Ref. Esperada:	40,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Público Alvo:	Público Alvo Padrão					

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em RS			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1035 CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIS	0,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
1040 CONSTRUIR CASA DE CULTURA	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1041 ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAS PARA A FILARMONICA	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
2030 MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	216.000,00	248.000,00	276.000,00	303.000,00	216.000,00	248.000,00	276.000,00	303.000,00
2031 APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	50.000,00	46.000,00	52.000,00	57.000,00	50.000,00	46.000,00	52.000,00	57.000,00
2075 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA	35.000,00	38.000,00	41.000,00	44.000,00	35.000,00	38.000,00	41.000,00	44.000,00
2086 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	13.000,00	13.500,00	15.000,00	15.500,00	13.000,00	13.500,00	15.000,00	15.500,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
RS 1,00						
Nome do Programa:	0113 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:		
Objetivo do Programa:	Valorizar o artista local, através de programas e oportunidades para realizarem suas atividades, promovendo trabalho e desenvolvimento. Como também, promover o acesso a cultura, difundindo, apoiando e valorizando todas as manifestações culturais do município para fortalecer e fomentar o desenvolvimento.					
Indicador do Programa:	% de Aumento de Acervo Bibliográfico.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	40,00	Ref. Esperada:	50,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Público Alvo:	Público Alvo Padrão					

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em RS			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1035 CONSERVACAO DOS PATRIMONIOS HISTORICOS E CULTURAIS	0,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
1040 CONSTRUIR CASA DE CULTURA	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1041 ADQUIRIR INSTRUMENTOS MUSICAS PARA A FILARMONICA	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
2030 MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	216.000,00	248.000,00	276.000,00	303.000,00	216.000,00	248.000,00	276.000,00	303.000,00
2031 APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	50.000,00	46.000,00	52.000,00	57.000,00	50.000,00	46.000,00	52.000,00	57.000,00
2075 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRA	35.000,00	38.000,00	41.000,00	44.000,00	35.000,00	38.000,00	41.000,00	44.000,00
2086 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	13.000,00	13.500,00	15.000,00	15.500,00	13.000,00	13.500,00	15.000,00	15.500,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
RS 1,00						
Nome do Programa:	0111 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:		
Objetivo do Programa:	Faz-se necessário oferecer uma educação com níveis de eficiência e eficácia, reduzindo a participação de docentes, dirigentes e servidores desqualificados, com o intuito de avançar na qualidade da educação, através da formação continuada para os professores e demais servidores municipais.					
Indicador do Programa:	% de Dirigentes e Docentes Capacitados.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	90,00	Ref. Esperada:	95,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Público Alvo:	Público Alvo Padrão					

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em RS			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1029 CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS	11.000,00	12.500,00	14.000,00	15.500,00	11.000,00	12.500,00	14.000,00	15.500,00
1030 FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES	18.000,00	19.000,00	21.000,00	22.000,00	18.000,00	19.000,00	21.000,00	22.000,00
1031 EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA EDUCACAO	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1100 ACESSO AO TRABALHO E RENDA-ACESSUAS TRABALHO	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
RS 1,00						
Nome do Programa:	0021 - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	Data Inicial:	01/01/2023	Data Final:		
Objetivo do Programa:						
Indicador do Programa:	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00	
Órgão Responsável:						
Órgãos Participantes:						
Público Alvo:						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1042 IMPLANTAR CENTRO GASTRONOMICO E DE ARTESANATO	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

R\$ 1.00

Nome do Programa:	0121 - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Proporcionar condições para o desenvolvimento turístico do município, visando a geração de renda na economia local.				
Indicador do Programa:	% de Aumento da Renda.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	20,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUL. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			Ref. Esperada:	24,00
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUL. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1048 SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	32.000,00	37.500,00	43.000,00	47.500,00	32.000,00	37.500,00	43.000,00	47.500,00
1050 DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	9.000,00	10.000,00	11.500,00	12.500,00	9.000,00	10.000,00	11.500,00	12.500,00
2008 REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	715.000,00	976.000,00	999.000,00	1.073.000,00	715.000,00	976.000,00	999.000,00	1.073.000,00
2032 MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	607.000,00	687.500,00	753.000,00	830.500,00	607.000,00	687.500,00	753.000,00	830.500,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

R\$ 1.00

Nome do Programa:	0121 - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Proporcionar condições para o desenvolvimento turístico do município, visando a geração de renda na economia local.				
Indicador do Programa:	% de Aumento de Eventos Culturais.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	10,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUL. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			Ref. Esperada:	20,00
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUL. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1048 SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	32.000,00	37.500,00	43.000,00	47.500,00	32.000,00	37.500,00	43.000,00	47.500,00
1050 DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL (CULTURAL/RELIGIOSO)	9.000,00	10.000,00	11.500,00	12.500,00	9.000,00	10.000,00	11.500,00	12.500,00
2008 REALIZAR EVENTOS E FESTAS POPULARES	715.000,00	976.000,00	999.000,00	1.073.000,00	715.000,00	976.000,00	999.000,00	1.073.000,00
2032 MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER	607.000,00	687.500,00	753.000,00	830.500,00	607.000,00	687.500,00	753.000,00	830.500,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

R\$ 1.00

Nome do Programa:	0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Proporcionar mecanismos de atendimento a demanda escolar como também aquela que está fora da faixa escolar.				
Indicador do Programa:	% de Melhoria do Desempenho Escolar.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	15,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Ref. Esperada:	20,00
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1102 IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
2001 PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	48.000,00	53.000,00	57.000,00	65.000,00	48.000,00	53.000,00	57.000,00	65.000,00
2002 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	481.000,00	522.000,00	574.000,00	645.000,00	481.000,00	522.000,00	574.000,00	645.000,00
2003 PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
2021 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.253.000,00	2.642.000,00	2.899.000,00	3.190.000,00	2.253.000,00	2.642.000,00	2.899.000,00	3.190.000,00
2022 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	100.000,00	111.000,00	116.000,00	131.000,00	100.000,00	111.000,00	116.000,00	131.000,00
2025 MANUTENCAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	190.000,00	210.500,00	231.000,00	246.500,00	190.000,00	210.500,00	231.000,00	246.500,00
2026 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	2.870.000,00	3.285.000,00	3.545.000,00	3.925.000,00	2.870.000,00	3.285.000,00	3.545.000,00	3.925.000,00
2027 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	317.500,00	361.000,00	402.000,00	444.500,00	317.500,00	361.000,00	402.000,00	444.500,00
2028 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	198.000,00	214.000,00	230.000,00	246.000,00	198.000,00	214.000,00	230.000,00	246.000,00
2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	30.000,00	33.200,00	36.500,00	39.800,00	30.000,00	33.200,00	36.500,00	39.800,00
2051 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	1.383.000,00	1.587.000,00	1.732.000,00	1.914.000,00	1.383.000,00	1.587.000,00	1.732.000,00	1.914.000,00
2052 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	370.000,00	418.500,00	466.000,00	515.200,00	370.000,00	418.500,00	466.000,00	515.200,00
2069 MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	90.000,00	100.000,00	110.000,00	125.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	125.000,00
2070 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	75.000,00	83.000,00	93.300,00	100.500,00	75.000,00	83.000,00	93.300,00	100.500,00
2071 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	624.500,00	686.700,00	761.000,00	839.500,00	624.500,00	686.700,00	761.000,00	839.500,00
2072 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	159.000,00	177.100,00	189.200,00	205.350,00	159.000,00	177.100,00	189.200,00	205.350,00
2073 PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	46.000,00	50.400,00	54.500,00	61.600,00	46.000,00	50.400,00	54.500,00	61.600,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

R\$ 1.00

Nome do Programa:	0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Proporcionar mecanismos de atendimento a demanda escolar como também aquela que está fora da faixa escolar.				
Indicador do Programa:	% de Aumento de Estudantes Transportados.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	20,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Ref. Esperada:	25,00
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1102 IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MUSICA	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
2001 PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	48.000,00	53.000,00	57.000,00	65.000,00	48.000,00	53.000,00	57.000,00	65.000,00

2002 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	481.000,00	522.000,00	574.000,00	645.000,00	881.000,00	822.000,00	574.000,00	645.000,00
2003 PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
2021 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.253.000,00	2.642.000,00	2.899.000,00	3.190.000,00	2.253.000,00	2.642.000,00	2.899.000,00	3.190.000,00
2022 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	100.000,00	111.000,00	116.000,00	131.000,00	100.000,00	111.000,00	116.000,00	131.000,00
2025 MANUTENCAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	190.000,00	210.500,00	231.000,00	246.500,00	190.000,00	210.500,00	231.000,00	246.500,00
2026 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	2.870.000,00	3.285.000,00	3.545.000,00	3.925.000,00	2.870.000,00	3.285.000,00	3.545.000,00	3.925.000,00
2027 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	317.500,00	361.000,00	402.000,00	444.500,00	317.500,00	361.000,00	402.000,00	444.500,00
2028 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	198.000,00	214.000,00	230.000,00	246.000,00	198.000,00	214.000,00	230.000,00	246.000,00
2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	30.000,00	33.200,00	36.500,00	39.800,00	30.000,00	33.200,00	36.500,00	39.800,00
2051 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	1.383.000,00	1.587.000,00	1.732.000,00	1.914.000,00	1.383.000,00	1.587.000,00	1.732.000,00	1.914.000,00
2052 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	370.000,00	418.500,00	466.000,00	515.200,00	370.000,00	418.500,00	466.000,00	515.200,00
2069 MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	90.000,00	100.000,00	110.000,00	125.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	125.000,00
2070 ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	75.000,00	83.000,00	99.300,00	100.500,00	75.000,00	83.000,00	99.300,00	100.500,00
2071 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	624.500,00	686.700,00	761.000,00	839.500,00	624.500,00	686.700,00	761.000,00	839.500,00
2072 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	159.000,00	177.100,00	189.200,00	205.350,00	159.000,00	177.100,00	189.200,00	205.350,00
2073 PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	46.000,00	50.400,00	54.500,00	61.600,00	46.000,00	50.400,00	54.500,00	61.600,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

R\$ 1,00

Nome do Programa:	0112 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Proporcionar mecanismos de atendimento a demanda escolar como também aquela que esta fora da faixa escolar.				
Indicador do Programa:	% de Reducao de Evasao Escolar.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	12,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Ref. Esperada:	16,00
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Público Alvo:	Público Alvo Padrao				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1102 IMPLEMENTAR ESCOLINHA DE MÚSICA	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00	15.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
2001 PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE CRECHE	48.000,00	53.000,00	57.000,00	65.000,00	48.000,00	53.000,00	57.000,00	65.000,00
2002 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	481.000,00	522.000,00	574.000,00	645.000,00	481.000,00	522.000,00	574.000,00	645.000,00
2003 PROGRAMA COMPLEMENTAR DISTRIBUICAO MAT. DIDATICO	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	22.000,00
2021 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.253.000,00	2.642.000,00	2.899.000,00	3.190.000,00	2.253.000,00	2.642.000,00	2.899.000,00	3.190.000,00
2022 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	100.000,00	111.000,00	116.000,00	131.000,00	100.000,00	111.000,00	116.000,00	131.000,00
2025 MANUTENCAO PROGRAMAS C/RECURSOS QSE	190.000,00	210.500,00	231.000,00	246.500,00	190.000,00	210.500,00	231.000,00	246.500,00
2026 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	2.870.000,00	3.285.000,00	3.545.000,00	3.925.000,00	2.870.000,00	3.285.000,00	3.545.000,00	3.925.000,00
2027 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	317.500,00	361.000,00	402.000,00	444.500,00	317.500,00	361.000,00	402.000,00	444.500,00
2028 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	198.000,00	214.000,00	230.000,00	246.000,00	198.000,00	214.000,00	230.000,00	246.000,00
2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	30.000,00	33.200,00	36.500,00	39.800,00	30.000,00	33.200,00	36.500,00	39.800,00
2051 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 70%	1.383.000,00	1.587.000,00	1.732.000,00	1.914.000,00	1.383.000,00	1.587.000,00	1.732.000,00	1.914.000,00
2052 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30%	370.000,00	418.500,00	466.000,00	515.200,00	370.000,00	418.500,00	466.000,00	515.200,00
2069 MANUTENCAO BOLSA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS-PBEU	90.000,00	100.000,00	110.000,00	125.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	125.000,00
2070 ADMINISTRACAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	75.000,00	83.000,00	99.300,00	100.500,00	75.000,00	83.000,00	99.300,00	100.500,00
2071 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 70%	624.500,00	686.700,00	761.000,00	839.500,00	624.500,00	686.700,00	761.000,00	839.500,00
2072 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA FUNDEB 30%	159.000,00	177.100,00	189.200,00	205.350,00	159.000,00	177.100,00	189.200,00	205.350,00
2073 PROGRAMA DE ALIMENTA ESCOLAR-PNAE PRE-ESCOLA	46.000,00	50.400,00	54.500,00	61.600,00	46.000,00	50.400,00	54.500,00	61.600,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

R\$ 1,00

Nome do Programa:	0101 - ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Reestruturar os serviços desenvolvidos pelo controle externo municipal, a fim de torna-lo mais eficiente no cumprimento de suas atribuições constitucionais (legislar, representar e fiscalizar)				
Indicador do Programa:	% Eficiencia e Efetividade dos Servicos.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	80,00
Órgão Responsável:	CAMARA MUNICIPAL			Ref. Esperada:	90,00
Órgãos Participantes:	CAMARA MUNICIPAL				
Público Alvo:	Público Alvo Padrao				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1011 EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVICOS DA CAMARA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2015 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	1.530.000,00	1.676.000,00	1.828.000,00	2.010.000,00	1.530.000,00	1.676.000,00	1.828.000,00	2.010.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

R\$ 1,00

Nome do Programa:	0128 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Criar as condicoes de estrutura e de organizacao necessarias a implementacao das acoes da Gestao Ambiental no ambito desta Secretaria				
Indicador do Programa:	% Eficiencia e Efetividade dos Servicos.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	80,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			Ref. Esperada:	88,00
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS				
Público Alvo:	Público Alvo Padrao				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1067 REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
1072 ARBORIZAR E REFORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
2035 MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	237.000,00	265.000,00	292.000,00	324.000,00	237.000,00	265.000,00	292.000,00	324.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
Nome do Programa:	0128 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:				
Objetivo do Programa:	Criar as condicoes de estrutura e de organizacao necessarias a implementacao das acoes da Gestao Ambiental no ambito desta Secretaria							

Indicador do Programa:	% de Aumento da Area Conservada.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	1,00	Ref. Esperada:	8,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS					
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS					
Público Alvo:	Público Alvo Padrao					

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1067 REEQUIPAR SERVICOS SEC MEIO-AMBIENTE/REC HIDRIC	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
1072 ARBORIZAR E REFLORESTAR O AMBIENTE URBANO E RURAL	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
2035 MANUTENCAO ATIV. SEC. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICO	237.000,00	265.000,00	292.000,00	324.000,00	237.000,00	265.000,00	292.000,00	324.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
RS 1,00					
Nome do Programa: 0127 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA	Data Inicial: 01/01/2026	Data Final:			
Objetivo do Programa: Equipar e estruturar os serviços desenvolvidos por esta secretaria no apoio ao trabalhador rural.					
Indicador do Programa: % de Agricultores Beneficiados.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	80,00	Ref. Esperada:	90,00
Órgão Responsável: SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					
Órgãos Participantes: SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA					
Público Alvo: Público Alvo Padrao					

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1006 EQUIPAR OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	13.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00	13.000,00	20.000,00	22.000,00	25.000,00
1007 APOIO/ASSISTENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	62.000,00	64.500,00	67.000,00	69.500,00	62.000,00	64.500,00	67.000,00	69.500,00
2034 MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA	806.500,00	908.000,00	989.500,00	1.071.000,00	806.500,00	908.000,00	989.500,00	1.071.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
RS 1,00					
Nome do Programa: 0124 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Data Inicial: 01/01/2026	Data Final:			
Objetivo do Programa: Dar melhores condições para as atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria, sejam elas internas ou externas.					
Indicador do Programa: % de Melhoria dos Serviços de Limpeza Urbana.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	25,00	Ref. Esperada:	30,00
Órgão Responsável: SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Órgãos Participantes: SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Público Alvo: Público Alvo Padrao					

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1062 ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1063 REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
2023 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	248.500,00	267.000,00	280.500,00	294.000,00	248.500,00	267.000,00	280.500,00	294.000,00
2033 MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS	2.462.000,00	2.772.000,00	3.025.000,00	3.317.000,00	2.462.000,00	2.772.000,00	3.025.000,00	3.317.000,00
2056 LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	1.105.000,00	1.257.000,00	1.385.000,00	1.520.000,00	1.105.000,00	1.257.000,00	1.385.000,00	1.520.000,00
2057 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	282.000,00	309.000,00	336.000,00	362.000,00	282.000,00	309.000,00	336.000,00	362.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
RS 1,00					
Nome do Programa: 0124 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Data Inicial: 01/01/2026	Data Final:			
Objetivo do Programa: Dar melhores condições para as atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria, sejam elas internas ou externas.					
Indicador do Programa: % de Aumento da Estruturação dos Serviços.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	25,00	Ref. Esperada:	30,00
Órgão Responsável: SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Órgãos Participantes: SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Público Alvo: Público Alvo Padrao					

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1062 ADQUIRIR VEICULOS E MAQUINAS P/ SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1063 REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
2023 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL	248.500,00	267.000,00	280.500,00	294.000,00	248.500,00	267.000,00	280.500,00	294.000,00
2033 MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVIÇOS URBANOS	2.462.000,00	2.772.000,00	3.025.000,00	3.317.000,00	2.462.000,00	2.772.000,00	3.025.000,00	3.317.000,00
2056 LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA DE LIXO	1.105.000,00	1.257.000,00	1.385.000,00	1.520.000,00	1.105.000,00	1.257.000,00	1.385.000,00	1.520.000,00
2057 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	282.000,00	309.000,00	336.000,00	362.000,00	282.000,00	309.000,00	336.000,00	362.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
RS 1,00					
Nome do Programa: 0110 - EXPANSÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	Data Inicial: 01/01/2026	Data Final:			
Objetivo do Programa: Assegurar uma infraestrutura adequada que possa atender as demandas para oferecer um ensino de qualidade para todos.					
Indicador do Programa: % de Aumento de Vagas no Ensino.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	20,00	Ref. Esperada:	28,00
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Público Alvo: Público Alvo Padrao					

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1026 REEQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO	120.000,00	132.000,00	145.000,00	158.000,00	120.000,00	132.000,00	145.000,00	158.000,00
1033 ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	180.000,00	130.000,00	250.000,00	130.000,00	180.000,00	130.000,00	250.000,00	130.000,00
1038 INFORMATIZAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
2068 IMPLANTAR TECNOLOGIAS DIGITAIS INFORMAÇÃO ENSINO	64.000,00	71.000,00	76.000,00	80.000,00	64.000,00	71.000,00	76.000,00	80.000,00
2078 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	200.000,00	223.000,00	240.000,00	267.000,00	200.000,00	223.000,00	240.000,00	267.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
R\$ 1,00							
Nome do Programa:	0010 - EXPANSÃO/MELHORIA INFRAESTRUTURA DO ENSINO				Data Inicial:	01/01/2023	Data Final:
Objetivo do Programa:							
Indicador do Programa:		Fonte do Indicador:		Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:							
Órgãos Participantes:							
Público Alvo:							

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1027 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNID. ENSINO FUNDAMENTA	40.000,00	0,00	60.000,00	0,00	40.000,00	0,00	60.000,00	0,00
1034 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND. DE ENSINO INFANTIL	40.000,00	185.000,00	45.000,00	230.000,00	40.000,00	185.000,00	45.000,00	230.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
R\$ 1,00							
Nome do Programa:	0033 - FINANCIAMENTO, TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR				Data Inicial:	01/01/2023	Data Final:
Objetivo do Programa:							
Indicador do Programa:		Fonte do Indicador:		Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:							
Órgãos Participantes:							
Público Alvo:							

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2044 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA-FIA	26.000,00	29.000,00	33.000,00	38.000,00	26.000,00	29.000,00	33.000,00	38.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
R\$ 1,00							
Nome do Programa:	0133 - FINANCIAMENTO, TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:
Objetivo do Programa:	Instituir os fundos e conselhos necessários e fortalecer os já existentes para que haja um bom desenvolvimento e controle da política. Bem como, capacitar os conselheiros para que desenvolvam suas atribuições e exerçam o controle social de forma consciente						
Indicador do Programa:	% de Satisfação da População.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	60,00	Ref. Esperada:	80,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRA						
Público Alvo:	Público Alvo Padrão						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2011 FUNDO DA PESSOAL IDOSA	24.000,00	27.500,00	30.500,00	34.000,00	24.000,00	27.500,00	30.500,00	34.000,00
2043 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	186.000,00	220.000,00	251.000,00	275.000,00	186.000,00	220.000,00	251.000,00	275.000,00
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.054.000,00	1.293.500,00	1.433.000,00	1.591.000,00	1.054.000,00	1.293.500,00	1.433.000,00	1.591.000,00
2053 FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR	25.000,00	27.700,00	30.300,00	33.000,00	25.000,00	27.700,00	30.300,00	33.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
R\$ 1,00							
Nome do Programa:	0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:
Objetivo do Programa:	Qualificar e fortalecer os serviços de saúde do município visando maior resolutividade das ações de saúde.						
Indicador do Programa:	% de Aumento das Ações Preventivas.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	20,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA						
Público Alvo:	Público Alvo Padrão						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1078 ESTRUTURAR REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE-APS PREVINE B	230.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00	300.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.							
R\$ 1,00							
Nome do Programa:	0114 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:
Objetivo do Programa:	Possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada e preferencial da rede de atenção, acolhendo os usuários e promovendo a vinculação e corresponsabilização pela atenção às suas necessidades de saúde.						
Indicador do Programa:	% de Aumento das Ações Preventivas.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	30,00	Ref. Esperada:	40,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA						
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA						
Público Alvo:	Público Alvo Padrão						

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1078 ESTRUTURAR REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE-APS PREVINE B	520.000,00	584.000,00	629.000,00	691.000,00	520.000,00	584.000,00	629.000,00	691.000,00
1081 INCENTIVOS PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSE	12.000,00	13.500,00	15.000,00	16.500,00	12.000,00	13.500,00	15.000,00	16.500,00
1087 INCENTIVOS PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - LRPD PROTESE	40.000,00	46.000,00	52.000,00	56.000,00	40.000,00	46.000,00	52.000,00	56.000,00
2036 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. SAÚDE E SANEAMENTO	3.484.200,00	3.947.900,00	4.352.600,00	4.728.800,00	3.484.200,00	3.947.900,00	4.352.600,00	4.728.800,00
2037 MANUTENÇÃO AÇÕES/SERVIÇOS DE SAÚDE DA APS-ESF	1.249.000,00	1.416.000,00	1.563.000,00	1.700.000,00	1.249.000,00	1.416.000,00	1.563.000,00	1.700.000,00
2038 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE BUCAL	190.000,00	213.500,00	231.500,00	246.500,00	190.000,00	213.500,00	231.500,00	246.500,00
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COM. SAÚDE-ACS	551.900,00	620.500,00	680.500,00	737.500,00	551.900,00	620.500,00	680.500,00	737.500,00
2064 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL A PANDEMIAS	110.000,00	126.000,00	142.000,00	157.000,00	110.000,00	126.000,00	142.000,00	157.000,00
2074 IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA APS	30.000,00	40.00,00	40.00,00	40.00,00	30.000,00	40.00,00	40.00,00	40.00,00

2076 MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
2076 MANUTENCAO DAS ACOES DO CONTROLE SOCIAL NA SAUDE	7.500,00	9.000,00	10.500,00	12.000,00	7.500,00	9.000,00	10.500,00	12.000,00
2080 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS EMULTI	240.000,00	270.000,00	305.000,00	340.000,00	240.000,00	270.000,00	305.000,00	340.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

R\$ 1,00

Nome do Programa:	0126 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Fortalecer as atividades agrícolas e agropecuárias; fixar o homem no campo oferecendo-lhes condições mínimas de apoio ao seu trabalho reduzindo-se o exodo rural.				
Indicador do Programa:	% de Agricultores Beneficiados	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	80,00	Ref. Esperada:
Órgão Responsável:	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
Órgãos Participantes:	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
Público Alvo:	Público Alvo Padrão				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1001 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL	0,00	65.000,00	65.000,00	20.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	20.000,00
1002 CONSTRUIR/RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS MOLHA	40.000,00	0,00	50.000,00	0,00	40.000,00	0,00	50.000,00	0,00
1003 APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	23.000,00	24.500,00	26.000,00	27.500,00	23.000,00	24.500,00	26.000,00	27.500,00
1004 CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	16.000,00	16.500,00	17.000,00	17.500,00	16.000,00	16.500,00	17.000,00	17.500,00
1005 AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	0,00	10.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	60.000,00
1008 ADQUIRIR VEICULOS/MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	55.000,00	110.000,00	110.000,00	55.000,00	55.000,00	110.000,00	110.000,00	55.000,00
2058 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	355.000,00	395.500,00	446.000,00	481.500,00	355.000,00	395.500,00	446.000,00	481.500,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

R\$ 1,00

Nome do Programa:	0126 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Fortalecer as atividades agrícolas e agropecuárias; fixar o homem no campo oferecendo-lhes condições mínimas de apoio ao seu trabalho reduzindo-se o exodo rural.				
Indicador do Programa:	% de Melhoria da Infra-Estrutura Rural.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	30,00	Ref. Esperada:
Órgão Responsável:	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
Órgãos Participantes:	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
Público Alvo:	Público Alvo Padrão				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1001 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR ABATEDOURO MUNICIPAL	0,00	65.000,00	65.000,00	20.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	20.000,00
1002 CONSTRUIR/RECUPAR AÇUDES/BARRAGENS/PASSAGENS MOLHA	40.000,00	0,00	50.000,00	0,00	40.000,00	0,00	50.000,00	0,00
1003 APOIAR EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	23.000,00	24.500,00	26.000,00	27.500,00	23.000,00	24.500,00	26.000,00	27.500,00
1004 CONSTRUIR/RECUPERAR OS MATA BURROS	16.000,00	16.500,00	17.000,00	17.500,00	16.000,00	16.500,00	17.000,00	17.500,00
1005 AMPLIAR A REDE ELETRICA NA ZONA RURAL	0,00	10.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	60.000,00
1008 ADQUIRIR VEICULOS/MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	55.000,00	110.000,00	110.000,00	55.000,00	55.000,00	110.000,00	110.000,00	55.000,00
2058 MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	355.000,00	395.500,00	446.000,00	481.500,00	355.000,00	395.500,00	446.000,00	481.500,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

R\$ 1,00

Nome do Programa:	0103 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Dinamizar as finanças municipais através de redução dos índices de individualmento, buscando sempre o equilíbrio das contas do governo.Uma eficiente gestão da dívida pública do município, tem como objeto a responsabilidade na gestão fiscal, tendo como base o planejamento e transparéncia nos gastos pô				
Indicador do Programa:	% de Redução do Índice de Individualmento.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	1,00	Ref. Esperada:
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS				
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS				
Público Alvo:	Público Alvo Padrão				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1018 AMORTIZAR DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL	815.100,00	1.260.000,00	1.460.000,00	1.660.000,00	815.100,00	1.260.000,00	1.460.000,00	1.660.000,00
1022 AMORTIZAR A DÍVIDA INTERNA FINANCEIRA	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
2084 PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	700.000,00	735.000,00	760.000,00	815.000,00	700.000,00	735.000,00	760.000,00	815.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

R\$ 1,00

Nome do Programa:	0138 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-PBF	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Garantir a oferta das ações básicas, e potencializar a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuir para a sua inclusão social.				
Indicador do Programa:	% de Famílias Carentes Atendidas.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	50,00	Ref. Esperada:
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
Público Alvo:	Público Alvo Padrão				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2054 GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGDPBF	46.500,00	51.000,00	56.500,00	61.500,00	46.500,00	51.000,00	56.500,00	61.500,00
2083 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADÚNICO PROCAD-SUAS	13.000,00	14.500,00	16.000,00	17.500,00	13.000,00	14.500,00	16.000,00	17.500,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
0132 - GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS								
Objetivo do Programa:	Fortalecer políticas de desenvolvimento de recursos humanos para o avanço e consolidar da política de assistência social no município							
Indicador do Programa:	% Eficiência e Efetividade dos Serviços.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	80,00	Ref. Esperada:	90,00		

Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2055 ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	25.000,00	28.500,00	32.000,00	35.500,00	25.000,00	28.500,00	32.000,00	35.500,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

R\$ 1,00

Nome do Programa:	0116 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Garantir a efetivação da política de assistência farmacêutica básica, através do acesso da população aos medicamentos e insumos para o tratamento dos agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica.				
Indicador do Programa:	% de Aumento da Distribuição de Medicamentos.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	25,00	Ref. Esperada:
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			30,00	
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1084 REEQUIPAR A FARMACIA BASICA/DISPENSARIO MUNICIPAL	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
2010 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS BASICOS	102.000,00	114.000,00	126.000,00	138.000,00	102.000,00	114.000,00	126.000,00	138.000,00

Nome do Programa:	0030 - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS AMBIENTAIS	Data Inicial:	01/01/2023	Data Final:	
Objetivo do Programa:					
Indicador do Programa:	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	0,00	Ref. Esperada:	0,00
Órgão Responsável:					
Órgãos Participantes:					
Público Alvo:					

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1068 INSTITUIR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO-PMSB	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Nome do Programa:	0130 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Formular e implementar políticas públicas voltadas a gestão ambiental expressas em planos, programas e projetos bem como aquelas importantes a melhoria da qualidade de vida das pessoas.				
Indicador do Programa:	% de Coleta de Lixo Seletivo.	Fonte do Indicador:	Referência Atual: 20,00	Ref. Esperada:	28,00
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS				
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1069 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	39.000,00	44.000,00	49.000,00	54.000,00	39.000,00	44.000,00	49.000,00	54.000,00
1070 PRESERVA E CONSERVAR AREAS NAO DEGRADADAS	6.000,00	7.500,00	8.500,00	9.000,00	6.000,00	7.500,00	8.500,00	9.000,00
1071 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS P/COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	50.000,00	57.000,00	65.000,00	72.000,00	50.000,00	57.000,00	65.000,00	72.000,00
1074 PROMOVER POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00

Nome do Programa:	0115 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Analisar permanentemente a situação de saúde da população, articulando-se num conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde dos cidadãos que vivem no município de Ipueira, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui a abordagem individual e coletiva.				
Indicador do Programa:	% de Aumento das Ações Preventivas.	Fonte do Indicador:	Referência Atual: 30,00	Ref. Esperada:	40,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1051 CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1088 VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICOS- PMSB	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
1089 ESTRUTURA A REDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS	20.000,00	22.200,00	24.400,00	26.600,00	20.000,00	22.200,00	24.400,00	26.600,00
1093 IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTRICAO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2041 MANUTENCAO DAS AÇOES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	110.800,00	128.000,00	142.000,00	156.000,00	110.800,00	128.000,00	142.000,00	156.000,00
2042 MANUTENCAO DA VIG. EM SAÚDE-EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTA	294.500,00	320.000,00	350.500,00	391.000,00	294.500,00	320.000,00	350.500,00	391.000,00

Nome do Programa:	0115 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Analisar permanentemente a situação de saúde da população, articulando-se num conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde dos cidadãos que vivem no município de Ipueira, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui a abordagem individual e coletiva.				
Indicador do Programa:	% de Aumento do Monitoramentos da Vigilância.	Fonte do Indicador:	Referência Atual: 25,00	Ref. Esperada:	30,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				

Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA
Público Alvo:	Público Alvo Padrao

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em RS			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1051 CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1088 VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
1089 ESTRUTURA A REDE DA VIGILANCIA EM SAUDE-VGS	20.000,00	22.200,00	24.400,00	26.600,00	20.000,00	22.200,00	24.400,00	26.600,00
1093 IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2041 MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	110.800,00	128.000,00	142.000,00	156.000,00	110.800,00	128.000,00	142.000,00	156.000,00
2042 MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMOLOGICA/AMBIENTA	294.500,00	320.000,00	350.500,00	391.000,00	294.500,00	320.000,00	350.500,00	391.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO								
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.								
RS 1.00								
Nome do Programa:	0115 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Analisar permanentemente a situação de saúde da população, articulando-se num conjunto de ações que se destinam a abordar determinantes, riscos e danos à saúde dos cidadãos que vivem no							
Indicador do Programa:	% de Redução de Riscos à Saúde da População.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	14,00	Ref. Esperada:	20,00	
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA							
Público Alvo:	Público Alvo Padrao							

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em RS			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1051 CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1088 VIABILIZAR O PLANO DE SANEAMENTO BASICO- PMSB	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
1089 ESTRUTURA A REDE DA VIGILÂNCIA EM SAUDE-VGS	20.000,00	22.200,00	24.400,00	26.600,00	20.000,00	22.200,00	24.400,00	26.600,00
1093 IMPLANTAR POLITICA DE SEGURANCA ALIMENTAR/NUTICAO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2041 MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	110.800,00	128.000,00	142.000,00	156.000,00	110.800,00	128.000,00	142.000,00	156.000,00
2042 MANUTENCAO DA VIG. EM SAUDE-EPDEMOLOGICA/AMBIENTA	294.500,00	320.000,00	350.500,00	391.000,00	294.500,00	320.000,00	350.500,00	391.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO								
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.								
RS 1.00								
Nome do Programa:	0120 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Estruturar a área esportiva da cidade para incentivar a prática de esportes por estudantes e atletas amadores.							
Indicador do Programa:	% de Aumento da Prática Esportiva.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	20,00	Ref. Esperada:	24,00	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUL. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER							
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUL. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER							
Público Alvo:	Público Alvo Padrao							

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em RS			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1044 REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	30.000,00	35.000,00	40.000,00	44.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	44.000,00
1045 CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1046 REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1047 CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR QUADRAS DE ESPORTES	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
2007 APOIO A PRÁTICA DE ESPORTES	57.000,00	63.000,00	68.000,00	76.000,00	57.000,00	63.000,00	68.000,00	76.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO								
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.								
RS 1.00								
Nome do Programa:	0120 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Estruturar a área esportiva da cidade para incentivar a prática de esportes por estudantes e atletas amadores.							
Indicador do Programa:	% de Redução de Riscos à Saúde da População.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	14,00	Ref. Esperada:	18,00	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUL. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER							
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUL. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER							
Público Alvo:	Público Alvo Padrao							

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em RS			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1044 REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR CAMPO DE FUTEBOL	30.000,00	35.000,00	40.000,00	44.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	44.000,00
1045 CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR GINASIO POLIESPORTIVO	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1046 REEQUIPAR O GINASIO POLIESPORTIVO	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1047 CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR QUADRAS DE ESPORTES	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
2007 APOIO A PRÁTICA DE ESPORTES	57.000,00	63.000,00	68.000,00	76.000,00	57.000,00	63.000,00	68.000,00	76.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÊNIO								
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.								
RS 1.00								
Nome do Programa:	0136 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	É um plano estratégico para orientar o crescimento de uma região, seja um país, uma região específica ou um município, visando a geração de riqueza e a melhoria da qualidade de vida.							
Indicador do Programa:	% de Aumento do Emprego e Renda.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	10,00	Ref. Esperada:	16,00	
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Público Alvo:	Público Alvo Padrao							

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em RS			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1025 EQUIPAR OS SERV DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
2020 MANUTENCAO DAS ATIV SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	192.500,00	222.500,00	256.000,00	287.500,00	192.500,00	222.500,00	256.000,00	287.500,00

2085 APOIO AO EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	29.000,00	34.000,00	40.000,00	45.000,00	29.000,00	34.000,00	40.000,00	45.000,00
--------------------------------------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS****Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.**

R\$ 1,00

Nome do Programa:	0139 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	31/12/2029
Objetivo do Programa:	Visa retirar o Brasil do Mapa da Fome, com ações integradas entre saúde, assistência social e segurança alimentar.				
Indicador do Programa:	% de Famílias Carentes Atendidas.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	1,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Ref. Esperada:	25,00
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
Público Alvo:	Público Alvo Padrão				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2081 AÇÕES EMERGENCIAIS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES	18.000,00	19.500,00	21.000,00	22.500,00	18.000,00	19.500,00	21.000,00	22.500,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS****Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.**

R\$ 1,00

Nome do Programa:	0109 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Família ou indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, assim como indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Fortalecer o não rompimento dos vínculos familiares e comunitários, e assistir as situações de violação de direitos em que os vínculos foram rompidos				
Indicador do Programa:	% de Famílias Carentes Atendidas.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	80,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Ref. Esperada:	90,00
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
Público Alvo:	Público Alvo Padrão				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
2046 MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS DE MEDIA/ALTA COMPLEX	20.500,00	22.800,00	24.300,00	27.800,00	20.500,00	22.800,00	24.300,00	27.800,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS****Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.**

R\$ 1,00

Nome do Programa:	0137 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.				
Indicador do Programa:	% de Famílias Carentes Atendidas.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	70,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			Ref. Esperada:	80,00
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA				
Público Alvo:	Público Alvo Padrão				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1115 ATENDIMENTO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANÇIA	25.000,00	29.000,00	32.500,00	36.500,00	25.000,00	29.000,00	32.500,00	36.500,00
2014 MANUTENCAO BLOCO DE SERVICOS PROTECAO SOCIAL BASIC	288.000,00	321.500,00	354.500,00	396.000,00	288.000,00	321.500,00	354.500,00	396.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS****Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.**

R\$ 1,00

Nome do Programa:	0117 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Estabelecer políticas de desenvolvimento de recursos humanos para o avanço e consolidação da política de atenção primária no município de forma eficaz e promovendo a formação destes trabalhadores.				
Indicador do Programa:	% Eficiência e Efetividade dos Serviços.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	70,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			Ref. Esperada:	80,00
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				
Público Alvo:	Público Alvo Padrão				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1075 EQUIPAR E REEEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SAÚDE	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1077 QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	14.000,00	14.700,00	15.500,00	16.300,00	14.000,00	14.700,00	15.500,00	16.300,00
2077 ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM	200.000,00	216.000,00	240.000,00	264.000,00	200.000,00	216.000,00	240.000,00	264.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS****Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.**

R\$ 1,00

Nome do Programa:	0117 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Estabelecer políticas de desenvolvimento de recursos humanos para o avanço e consolidação da política de atenção primária no município de forma eficaz e promovendo a formação destes trabalhadores.				
Indicador do Programa:	% de Capacitação dos Servidores.	Fonte do Indicador:		Referência Atual:	70,00
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			Ref. Esperada:	80,00
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				
Público Alvo:	Público Alvo Padrão				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1075 EQUIPAR E REEEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SAÚDE	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1077 QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	14.000,00	14.700,00	15.500,00	16.300,00	14.000,00	14.700,00	15.500,00	16.300,00
2077 ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM	200.000,00	216.000,00	240.000,00	264.000,00	200.000,00	216.000,00	240.000,00	264.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO**QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS****Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.**

R\$ 1,00

Nome do Programa:	0117 - QUALIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO DO SUS	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Estabelecer políticas de desenvolvimento de recursos humanos para o avanço e consolidação da política de atenção primária no município de forma eficaz e promovendo a formação destes trabalhadores.				
Indicador do Programa:	% de Qualificação da Gestão.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	25,00	Ref. Esperada:
Órgão Responsável:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA			30,00	
Órgãos Participantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1075 EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SAÚDE	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1077 QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DO SUS	14.000,00	14.700,00	15.500,00	16.300,00	14.000,00	14.700,00	15.500,00	16.300,00
2077 ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM	200.000,00	216.000,00	240.000,00	264.000,00	200.000,00	216.000,00	240.000,00	264.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
RS 1,00					
Nome do Programa:	0105 - REESTRUTURAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das finanças, visando aumento da capacidade de investimento do município.				
Indicador do Programa:	% da Eficiência na Prestação dos Serviços.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	70,00	Ref. Esperada:
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUL. DE TRIBUTACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUL. DE TRIBUTACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1023 EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DAS FINANÇAS	10.000,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	14.000,00
1024 RECADASTRAMENTO DE IMÓVEIS E TERRITÓRIO URBANO	15.000,00	18.000,00	22.000,00	25.000,00	15.000,00	18.000,00	22.000,00	25.000,00
2019 MANUTECAO ATIVIDADES SEC FINANÇAS E TRIBUTACAO	299.500,00	336.000,00	369.000,00	408.000,00	299.500,00	336.000,00	369.000,00	408.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
RS 1,00					
Nome do Programa:	0104 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão pública; dotando-a de instrumentos necessários a sua operacionalização e qualificação dos seus recursos humanos.				
Indicador do Programa:	% de Melhoria Organizacional do Município.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	20,00	Ref. Esperada:
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1016 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO	22.000,00	25.000,00	30.000,00	32.000,00	22.000,00	25.000,00	30.000,00	32.000,00
1017 CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	45.000,00	48.000,00	61.000,00	64.000,00	45.000,00	48.000,00	61.000,00	64.000,00
1019 EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLDADORA GERAL	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1020 CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	26.000,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00	26.000,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00
1021 REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1111 CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACAO/DEFESA SOCIAL	23.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	23.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00
2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	896.000,00	1.002.000,00	1.102.000,00	1.228.000,00	896.000,00	1.002.000,00	1.102.000,00	1.228.000,00
2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2.318.200,00	2.629.730,00	2.899.900,00	3.185.550,00	2.318.200,00	2.629.730,00	2.899.900,00	3.185.550,00
2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	219.000,00	250.000,00	273.000,00	305.000,00	219.000,00	250.000,00	273.000,00	305.000,00
2067 IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	25.000,00	31.000,00	37.000,00	38.000,00	25.000,00	31.000,00	37.000,00	38.000,00
2079 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	271.000,00	306.000,00	334.000,00	372.000,00	271.000,00	306.000,00	334.000,00	372.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
RS 1,00					
Nome do Programa:	0104 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão pública; dotando-a de instrumentos necessários a sua operacionalização e qualificação dos seus recursos humanos.				
Indicador do Programa:	% de Capacitação dos Servidores.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	70,00	Ref. Esperada:
Órgão Responsável:	SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Público Alvo:	Publico Alvo Padrao				

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1016 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO	22.000,00	25.000,00	30.000,00	32.000,00	22.000,00	25.000,00	30.000,00	32.000,00
1017 CONTRUIR/REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO	45.000,00	48.000,00	61.000,00	64.000,00	45.000,00	48.000,00	61.000,00	64.000,00
1019 EQUIPAR E REEQUIPAR A CONTROLDADORA GERAL	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
1020 CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	26.000,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00	26.000,00	29.000,00	32.000,00	35.000,00
1021 REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1111 CONVENIO COM SECRETARIA DE SEGURACAO/DEFESA SOCIAL	23.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	23.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00
2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	896.000,00	1.002.000,00	1.102.000,00	1.228.000,00	896.000,00	1.002.000,00	1.102.000,00	1.228.000,00
2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2.318.200,00	2.629.730,00	2.899.900,00	3.185.550,00	2.318.200,00	2.629.730,00	2.899.900,00	3.185.550,00
2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	219.000,00	250.000,00	273.000,00	305.000,00	219.000,00	250.000,00	273.000,00	305.000,00
2067 IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	25.000,00	31.000,00	37.000,00	38.000,00	25.000,00	31.000,00	37.000,00	38.000,00
2079 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	271.000,00	306.000,00	334.000,00	372.000,00	271.000,00	306.000,00	334.000,00	372.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO					
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.					
RS 1,00					
Nome do Programa:	0102 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	Data Inicial:	01/01/2026	Data Final:	
Objetivo do Programa:	Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da organização pública, dotando-a de condições necessárias a sua operacionalização.				
Indicador do Programa:	% Eficiência e Efetividade dos Serviços.	Fonte do Indicador:	Referência Atual:	80,00	Ref. Esperada:
					90,00

Órgão Responsável:	GABINETE CIVIL
Órgãos Participantes:	GABINETE CIVIL
Público Alvo:	Público Alvo Padrão

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
1014 EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DO GABINETE	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00
1110 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
2066 AÇOES DA DAFESA CIVIL MUNICIPAL	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00

ORÇAMENTO PARA O QUADRIÉNIO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
RS 1,00
Nome do Programa:
Objetivo do Programa:
Indicador do Programa:
Órgão Responsável:
Órgãos Participantes:
Público Alvo:

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da Ação				Detalhamento dos Recursos/Ano do PPA em R\$			
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00	350.000,00	360.320,00	350.000,00	150.000,00	350.000,00	360.320,00	350.000,00
Total geral despesas:	36.878.200,00	42.409.930,00	46.650.920,00	50.460.000,00	36.878.200,00	42.409.930,00	46.650.920,00	50.460.000,00

IPUEIRA - RN, 8 de outubro de 2025

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS: 03897344467

Assinado digitalmente por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFBe-CPFA1, CN=ADEMIRJOSEDEMEIROS:03897344467 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025.10.08 12:46:27-03'00" Foxit Reader Versão: 10.1.0

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JOACK MEDEIROS MORAIS: 00912362405

Assinado digitalmente por JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182, OU=Pessoa Física A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOACK MEDEIROS MORAIS:00912362405 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025.10.08 12:46:47-03'00" Foxit Reader Versão: 10.1.0

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador(a)

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:DCA06279

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2025. Edição 3681

A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>